



**FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIA  
POLÍTICA**

**Curso de Mestrado em Ciência Política**

**Política de Defesa e Segurança e Segurança Marítima no Canal de Moçambique:  
Paradoxo de Provedor de Segurança 1997-2019**

**Supervisor:** Calton Cadeado, PhD

**Co-supervisor:** Eduardo Siteo, PhD

**Mestrando:** Campos Custódio Petula

Maputo, Maio de 2025

**Política de Defesa e Segurança e Segurança Marítima no Canal de Moçambique:  
Paradoxo de Provedor de Segurança 1997-2019**

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de Mestre em Ciência Política, na Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

Mesa de Júri

Presidente \_\_\_\_\_

Supervisor \_\_\_\_\_

Co-Supervisor \_\_\_\_\_

Oponente \_\_\_\_\_

## **DECLARAÇÃO DE HONRA**

Eu, Campos Custódio Petula, declaro, por minha honra, que esta pesquisa nunca foi apresentada em alguma instituição para obtenção de qualquer grau académico. Além disso, esta pesquisa é resultado da minha investigação, sob orientações dos meus supervisores e cujas fontes usadas para sua elaboração estão indicadas nas referências bibliográficas.

O Mestrando

---

(Campos Custódio Petula)

Maputo, Maio de 2025

## **DEDICATÓRIA**

Dedico, carinhosamente, esta pesquisa  
aos meus pais Custódio Petula e  
Marta Chitambo Macucule.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pelo dom da vida, autor e guia do meu destino pela força que me proporcionou durante a frequência do Curso de Mestrado em Ciência Política.

Aos meus pais, Custódio Petula e Marta Chitambo Macucule, sou eternamente grato todas as noites pela minha existência, pela educação, pelo amor, pelo carinho, pelo incentivo, pela dedicação e pelo respeito que têm proporcionado na minha vida social e académica.

Ao supervisor, Calton Cadeado e co-supervisor, Eduardo Siteo, agradeço pelas orientações, pelas sugestões, pelas críticas e pela indicação de literaturas, fundamentais relacionadas a abordagem desta dissertação, bem como, pela disponibilidade incondicional, de tal forma que a elaboração desta dissertação se efectivasse.

Aos professores de pós-graduação do Departamento de Ciência Política e Administração Pública, agradeço pela qualidade de ensino baseado em debates e reflexões do conhecimento olhando a realidade moçambicana.

Ao Coronel José Bernado Chamuaita e ao Major Abelardo Mundipe Matimbe agradeço pela dispensa que me proporcionaram para a frequência do Curso e a realização desta dissertação.

À minha noiva, Agnalda Álvaro Massango, agradeço, profundamente pela sugestão e pelo incentivo para frequentar o Curso. Além disso, foi na sua companhia e com o seu auxílio que organizei toda a documentação para a minha candidatura. As suas sugestões e os seus conselhos foram fundamentais para um olhar final deste curso. O seu incentivo e apoio incondicional, nas horas difíceis, de desânimo e cansaço, foi uma força motriz para que me empenhasse mais.

Profundamente, endereço o meu agradecimento aos meus amigos Esmeraldo Judite e Carcídio Daune pelo apoio moral e pelas críticas durante a elaboração desta dissertação.

Agradeço aos colegas da turma carinhosamente "irmãos em cristo" que, com muitas energias positivas, trocamos diversas experiências, sobretudo, na perspectiva académica. As lições de vós apreendidas são de grande valor na vida quotidiana.

Agradeço aos oficiais do MDN, especificamente do Departamento da Política de Defesa Nacional. Aos oficiais da MGM, sobretudo os da Repartição de Navegação e Hidrografia e do Centro de Operações e aos académicos da UJC agradeço, profundamente pela sua colaboração.

Obrigado  
Nabhonga

## **EPÍGRAFE**

A chave da hegemonia de um Estado estaria na sua capacidade de controlar as rotas marítimas, as veias por onde circulam os fluxos do comércio internacional (Mahan 1890).

## **RESUMO**

Esta pesquisa aborda sobre Política de Defesa e Segurança e Segurança Marítima no Canal de Moçambique: Paradoxo de Provedor de Segurança 1997-2019. Foi realizada na base de questões de pesquisa para responder a seguinte pergunta central da pesquisa: como se explica o paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre Política de Defesa e Segurança e Segurança Marítima, particularmente no Canal de Moçambique? O objectivo desta pesquisa é compreender o paradoxo de provedor de segurança entre Política de Defesa e Segurança e Segurança Marítima no Canal de Moçambique. Para a explicação do problema desta pesquisa foram mobilizadas as seguintes teorias: weberiana, tilliana e realista. Esta pesquisa privilegiou uma abordagem geral baseada no método hipotético-dedutivo e específica baseada no método de estudo de caso. Esta pesquisa classifica-se como: aplicada, qualitativa, explicativa e bibliográfica auxiliada de documental. Para a colheita e análise de dados desta pesquisa recorreu-se as seguintes técnicas: observação directa e entrevista semi-estruturada e análise de conteúdo. Neste contexto, conclui-se que o paradoxo entre Política de Defesa e Segurança e Segurança Marítima no Canal de Moçambique é consequência da primazia do Estado moçambicano nas perspectivas weberiana, tilliana e realista, enquanto o seu poder naval é caracterizado por diversas fragilidades, quer materiais quer em termos de adopção de políticas de investimentos naval para a disposição de poder naval a altura de corresponder à magnitude das actuais ameaças marítimas no Canal de Moçambique.

**Palavras-chave:** Política Pública, Política de Defesa e Segurança, Provedor de Segurança, Segurança Marítima e Canal De Moçambique.

## **ABSTRACT**

This research addresses Defense and Security Policy and Maritime Security in the Mozambique Channel: Security Provider Paradox 1997-2019. Was carried out on the basis of research questions to answer the following central research question, how can the security provider paradox in Mozambique be explained, between Defense and Security Policy and Maritime Security, particularly in the Mozambique Channel? The objective of this research is to understand the security provider paradox between Defense and Security Policy and Maritime Security in the Mozambique Channel. To explain the problem of this research the following theories were mobilized: Weberian, Tillian and realist. This research favored a general approach based on the hypothetical-deductive method and a specific approach based on the case study method. This research is classified as applied, qualitative, explanatory and bibliographical with documentary support. To collect and analyze data for this research, the following techniques were used: direct observation and semi-structured interview and content analysis. In this context, it is concluded that the paradox between Defense and Security Policy and Maritime Security in the Mozambique Channel is a consequence of the primacy of the Mozambican State from Weberian, Tillian and realist perspectives, while its naval power is characterized by several weaknesses, whether material either in terms of adopting naval investment policies for the provision of naval power to match the magnitude of current maritime threats in the Mozambique Channel.

**Keywords:** Public Policy, Security Provider, Defense and Security Policy, Maritime Security and Mozambique Channel.

## **Lista de Ilustrações e Quadros**

Ilustração 1 Mapa de Moçambique .....	2
Ilustração 2 Localização Geostratégica do Canal Moçambique.....	2
Ilustração 3 Presença do Grupo <i>Wagner</i> em África .....	28
Ilustração 4 Relação de Dependência entre PDS e SM no Canal de Moçambique.....	39
Ilustração 5 Relação de Interdependência entre PDS e SM no Canal de Moçambique .	47
Tabela 1 Instituições, Número de Entrevistados e Técnica Usada.....	36

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AGP- Acordo Geral de Paz

AIS- Sistema de Identificação Automática

BM- Banco Mundial

CDD- Centro de Desenvolvimento e Democracia

CE- Contexto Económico

CFM- Caminhos de Ferro de Moçambique

CM- Canal de Moçambique

CNUDM- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

CP- Contexto Político

CS- Contexto Social

DAG- Dyck Advisory Group

EMATUM- Mozambique Tuna Company

EUA- Estados Unidos da América

EX- Exército

FA- Forças Armadas

FADM- Forças Armadas de Defesa de Moçambique

FAM- Força Aérea de Moçambique

FDS- Forças de Defesa e Segurança

FMI- Fundo Monetário Internacional

FP- Forças Policiais

FSG- Frontier Service Group

INAMAR- Instituto Nacional do Mar

MAM- Mozambique Asset Management

MGM- Marinha de Guerra de Moçambique

MDN- Ministério da Defesa Nacional

OE- Objectivos Específicos

ONU- Organização das Nações Unidas

PDS- Política de Defesa e Segurança

PP- Políticas Públicas

PRM- Polícia da República de Moçambique

RDC- República Democrática de Congo

QDP- Questões Derivadas da Pesquisa

SADC- Comunidade para o Desenvolvimento dos Países da África Austral

SISE- Serviços de Informações Secretas do Estado

SM- Segurança Marítima

TIC<sub>s</sub>-Tecnologias de Informação e Comunicação

TMA- Tudo Menos Arma

UA- União Africana

UJC- Universidade Joaquim Chissano

UNCED- United Nations Conference on Environment and Development

ZEE- Zona Económica Exclusiva

## ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE HONRA.....	iii
DEDICATÓRIA .....	i
AGRADECIMENTOS .....	ii
EPÍGRAFE .....	iv
RESUMO.....	v
ABSTRACT.....	vi
Lista de Ilustrações e Quadros .....	vii
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS .....	viii
INTRODUÇÃO .....	1
Delimitação Temporal e Espacial da Pesquisa.....	1
Contextualização.....	3
Justificativa .....	4
Problematização .....	5
Objectivos da Pesquisa.....	7
Geral.....	7
Específicos .....	7
Questões Derivadas da Pesquisa (QDP) .....	8
Limitações da Pesquisa .....	8
Referencial Teórico.....	8
Estrutura da Pesquisa .....	9
CAPÍTULO 1: DEBATE CONCEPTUAL E TEÓRICO.....	11
1.1 Política Pública.....	11
1.1.1 Ciclos ou Fases de Políticas Públicas.....	13
1.1.2 Tipos de Políticas Públicas.....	14
1.1.3 Modelos de Implementação de Políticas Públicas .....	16
1.1.4 Política de Defesa e Segurança .....	20
1.1.5 Segurança Marítima.....	24
1.2 Debate Teórico: Provedor de Segurança na Visão “Weberiana”, “Tilliana” e Realista.....	27
1.2.1 Aplicação das Teorias nesta Pesquisa.....	31
CAPÍTULO 2: PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	32
2.1 Método de Abordagem: Hipotético- Dedutivo.....	32
2.2 Método de Procedimento: Estudo de Caso .....	33
2.2.1 Pesquisa Aplicada .....	34

2.2.2 Pesquisa Explicativa.....	34
2.2.3 Pesquisa Qualitativa .....	34
2.3 Técnicas de Colecta de Dados .....	35
2.3.1 Observação Directa .....	35
2.3.2 Entrevista Semi-Estruturada.....	35
2.3.3 Delimitação dos Sujeitos Participantes da Pesquisa .....	36
2.3.4 Pesquisa Bibliográfica.....	37
2.3.5 Pesquisa Documental .....	37
2.4 Técnica de Análise de Dados: Análise de Conteúdo .....	38
<b>CAPÍTULO 3: RELAÇÃO ENTRE POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA E SEGURANÇA MARÍTIMA NO CANAL DE MOÇAMBIQUE.....</b>	<b>38</b>
3.1 Relação de Dependência entre PDS e SM no Canal de Moçambique .....	39
3.1.1 Contexto Social .....	40
3.1.2 Contexto Político.....	41
3.1.3 Contexto Económico .....	42
3.1.2 A PDS, os Contextos e o Provedor de Segurança.....	42
3.2 Relação de Interdependência entre PDS e SM no Canal de Moçambique.....	44
3.3 Relação de Sintonia Teórica entre a PDS e SM no Canal de Moçambique.....	47
<b>CAPÍTULO 4: FACTORES QUE CONTRIBUEM PARA O PARADOXO DE PROVEDOR DE SEGURANÇA ENTRE POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANCA E SEGURANÇA MARÍTIMA NO CANAL DE MOÇAMBIQUE .....</b>	<b>49</b>
4.1 Factores Geográficos.....	49
4.1.1 Localização Geográfica.....	49
4.2 Recursos Naturais.....	51
4.2 Factores Económicos.....	52
4.2.1 Transporte Marítimo e Portos .....	53
4.2.2 Pesca.....	55
4.2.3 Hidrocarbonetos .....	56
4.3 Factores Militares .....	58
4.3.1 Poder Marítimo .....	59
4.3.2 Poder Naval.....	61
<b>CAPÍTULO 5: RELEVÂNCIA DE EMPRESAS PRIVADAS DE SEGURANÇA MILITAR NA PROVISÃO DA SEGURANÇA MARÍTIMA NO CANAL DE MOÇAMBIQUE.....</b>	<b>65</b>
5.1 Provisão da Segurança Marítima no Canal de Moçambique baseada no Actor Estatul.....	65

5.2 Provisão da Segurança Marítima no Canal de Moçambique baseada nas Empresas Privadas de Segurança Militar .....	68
Conclusão.....	74
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>78</b>
Artigos.....	80
Dissertações e Teses.....	82
Documentos.....	83
Endereços Electrónicas .....	84
Entrevistados .....	85
Jornais.....	85
Anexos .....	87
Apêndices.....	89

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa aborda o tema sobre Política de Defesa e Segurança e Segurança Marítima no Canal de Moçambique: Paradoxo de Provedor de Segurança, no espaço temporal 1997-2019, com foco no provedor de segurança. Este tema é actual e importante no debate teórico de estudos de formulação de políticas públicas de defesa e segurança, pois a teoria tradicional do Estado moderno, que assume o Estado como o único provedor de segurança, vem perdendo seu peso. A prova disto é o envolvimento de actores não estatais, isto é, empresas privadas de segurança militar.

### **Delimitação Temporal e Espacial da Pesquisa**

Em termos temporais, esta pesquisa incide sobre o período que vai de 1997-2019. O ano de 1997 é importante porque marca o início ou a introdução da primeira política pública de defesa e segurança aprovada através da Lei nº 17/1997 de 7 de Outubro. Por seu turno, 2019 é importante pois é o ano em que a Lei nº 17/1997 de 7 de Outubro, foi revista. A revisão deu origem a nova Lei n.º 12/2019 de 23 de Setembro. Neste intervalo que separa os momentos, ocorreram ilícitos marítimos que geraram insegurança marítima, particularmente o ataque e assalto contra a embarcação de pesca Vega V, no Canal de Moçambique (CM), cuja resposta estatal moçambicana foi desafiada.

Em termos espaciais, esta pesquisa teve como campo de estudo Moçambique, particularmente o CM, ilustrado nas figuras 1 e 2 abaixo. Este foco espacial é relevante porque, trata-se de um espaço geográfico moçambicano que tem sido desafiado por vários ilícitos marítimos como, por exemplo, pirataria marítima; ataque e assalto a mão armada; pesca e imigração ilegais; tráfico de armas e drogas; e poluição do meio marítimo (Zeca *et al*, 2020), enquanto constitui uma das principais rotas de tráfego marítimo internacional da África Austral.

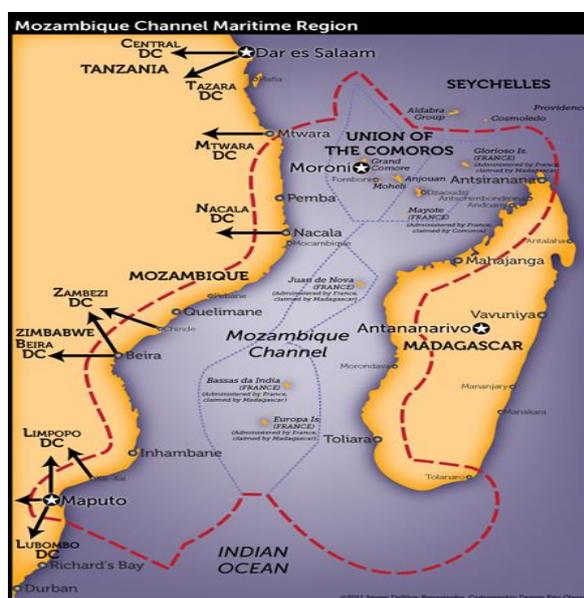
Assim sendo, este factor põe os países do *Hinterland* e da região da Comunidade para o Desenvolvimento dos Países da África Austral (comumente conhecida pela sigla em inglês, SADC) numa posição de dependência dos seus portos para as suas trocas comerciais por via marítima. Além disso, Júnior (2012) refere que, este factor confere ao Estado moçambicano uma posição, estrategicamente privilegiada e determinante no âmbito da sua afirmação em relação aos países do *Hinterland*, exigindo-se assim uma defesa e segurança adequadas, como forma de desencorajar e minimizar a prática dos

ilícitos marítimos e, conseqüentemente garantir a segurança económica e do Estado na afirmação da sua soberania territorial.

**Ilustração 1** Mapa de Moçambique



**Ilustração 2** Localização Geoestratégica do Canal Moçambique



**Fonte:** <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/15340834>

**Fonte:** CIMSEC.org (2014)

A figura 1 mostra a localização geoestratégica de Moçambique e a figura 2 do CM. Neste contexto, a figura 1 mostra que, Moçambique é um país da costa oriental da África Austral, com uma extensão da linha de costa de cerca de 2.770 Km de comprimento, dispondo de uma superfície de cerca de 799.380Km<sup>2</sup>, dos quais 786.380 Km<sup>2</sup> constituem terra firme e 13.000 Km, águas interiores.

Em termos fronteiriços, Moçambique limita-se a Norte: com a Tanzânia; a Noroeste: Malawi e Zâmbia; a Oeste: Zimbábue, África do Sul e Suazilândia; a Sul: África do Sul; a Leste, faz fronteira com Oceano Índico que liga o CM que serve de maior meio de transporte e comunicação internacional<sup>1</sup>.

Do ponto de vista político-administrativo, Moçambique apresenta 3 regiões e 11 províncias, nomeadamente: região norte (com as províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa; região Centro (com as províncias de Sofala, Manica, Tete e Zambézia); e região Sul (com as províncias de Inhambane, Gaza, Maputo província e cidade). A capital de Moçambique é Maputo, antiga Lourenço Marques, durante a dominação colonial portuguesa (Matsinhe, 2016).

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Mocambique/Geografia-de-Mocambique>.

Por seu turno, a figura 2 mostra que o CM tem um comprimento de 1600km (1000milhas) e 419km (260milhas) de diâmetro e atinge uma profundidade de 3.292m (10.800 pés) de profundidade. Além disso, o CM é um dos corredores estratégicos para o tráfego marítimo internacional, utilizado por navios de diversas nacionalidades. Em função da sua localização e proximidade com a rota do Cabo, o CM assume uma posição geoestratégica considerável. Dentro do CM existem países africanos, nomeadamente: Madagáscar; Comores; e Ilhas de Reunião e as disputadas possessões francesas que incluem Mayotte, Juan de Nova, Ilha Europa e o Atol de Bassas da Índia. Estrategicamente, este canal acolhe o tráfego marítimo regional, vários tipos de navios, incluindo navios de pesca, *ferries*, porta-contentores, navios tanques, carga geral e frigoríficos que navegam no CM (Matsinhe, 2016)<sup>2</sup>.

### **Contextualização**

A introdução da Lei nº 17/1997 de 7 de Outubro que aprova a Política de Defesa e Segurança (PDS), no artigo 4, alínea B e revogada através da Lei n.º 12/2019 de 23 de Setembro demonstra uma sintonia com as teorias weberiana, tilliana, e realista. Estas teorias asseveram que, o Estado é o único provedor de segurança enquanto um bem público nacional, sobretudo a segurança militar. Isto significa que, segundo esta lei, as empresas privadas de segurança militar não são tomadas como provedores de segurança, sobretudo na dimensão militar em todos os espaços geográficos nacionais (terrestre, marítimo e aéreo).

Desta forma, a segurança física territorial é, neste contexto, da responsabilidade exclusiva do Estado moçambicano por meio do seu instrumento legal que são as Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM), concretamente o Exército (EX), a Marinha de Guerra de Moçambique (MGM) e a Força Aérea de Moçambique (FAM).

Ademais, a lei mãe (Constituição da República de Moçambique) somada a Lei de Defesa Nacional e do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, apontam também apenas como provedor de defesa e segurança nacionais a componente militar (FADM), para a garantia da segurança territorial ou física e não militar, isto é, a Polícia da República de Moçambique (PRM), para o exercício da segurança interna ou pública e Serviços de Informações e Segurança do Estado (SISE) para a segurança do Estado. Isto significa mais ainda que, a defesa e segurança são da competência exclusiva do Estado.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.britannica.com/place/Mozambique-Channel>.

Entretanto, com o ilícito marítimo ocorrido no CM em 2010, que culminou com o ataque e sequestro da embarcação de pesca Vega V, as FADM, por meio da MGM não foram capazes de resgatar a embarcação. Esta comprovada fragilidade, inclusive de coerção estatal e do monopólio no uso da violência legítima para efeitos de resgate do Vega V, serviu para questionar a abordagem tradicional do Estado moderno que sobrevaloriza a importância do Estado, como único provedor de segurança militar. Além disso, fez surgir debates sobre a necessidade de repensar a abordagem tradicional (legal) moçambicana sobre a garantia da segurança marítima no CM.

Em consequência, o Estado Moçambicano anunciou o projecto *Proindicus* (Ibrahim, 2016) imposto pela necessidade de reforçar a segurança no âmbito da exploração de hidrocarbonetos na bacia do Rovuma. Esta seria uma empresa público-privada virada, exclusivamente, para a garantia de segurança marítima, pois as vulnerabilidades marítimas em África constituem um problema, especialmente no CM. Com o efeito, o projecto *Proindicus* foi concebido para minimizar o problema de insegurança marítima; afirmar a soberania de Moçambique no CM; e fornecer segurança para a indústria bilionária de exploração de gás natural.

Portanto, o projecto *Proindicus* constitui um reconhecimento sobre a necessidade de alargamento da perspectiva do provedor de segurança, particularmente, no CM devido fragilidade estatal moçambicana de abordar ilícitos marítimos como o caso do Vega V.

### **Justificativa**

Do ponto de vista pessoal, esta pesquisa surge pelo facto do autor ser estudante em Ciência Política e, simultaneamente, membro das Forças de Defesa e Segurança (FDS), concretamente das FADM. Assim sendo, dissertar sobre a PDS e Segurança Marítima (SM) com foco no provedor de segurança permite estar munido de conhecimentos que possam servir de base na contribuição científica e técnica para o processo de formulação das demais políticas públicas (PP) no seio das FDS, especialmente nas FADM.

Relativamente a justificação académica, esta pesquisa surge pelo facto de a PDS ser uma PP no contexto da designação em Ciência Política e Administração Pública. Esta PP é objecto de vários debates no seio de formuladores de política na entidade militar, mas ainda não está a ser amplamente pesquisada no meio académico, sobretudo no que diz respeito ao provedor de segurança. Nesta vertente estudar a PDS contribui para

reduzir o problema de escassez de pesquisa e debate académico sobre esta PP e sobre o provedor de segurança.

Além disso, feita o estado da arte, percebeu da ausência de estudos, particularmente, em Moçambique que demonstram a relação entre a PDS e SM fazendo menção de provedor de segurança. Daí que surge um interesse em compreender se após o ataque e a captura da embarcação Vega V pelos piratas somalis no CM e o provedor de segurança estatal moçambicano apontado pela PDS, como o único actor no exercício exclusivo da SM, não conseguiu usar da sua capacidade de coerção e o seu monopólio no uso legítimo de violência por meio da sua marinha de guerra e resgatar o Vega V, esta função pode ou não ser realizada pelas empresas privadas de segurança militar para garantir a SM no CM.

Com o efeito, a pertinência académica desta pesquisa justifica-se da actualidade dos estudos de segurança no qual se insere esta pesquisa e a partir disso demonstrar o quão é mais preciso garantir a SM no CM face a sua importância estratégica e económica de escala global e aos actuais ilícitos marítimos que ocorrem neste espaço marítimo<sup>3</sup>.

Portanto, estudar a PDS e SM em Moçambique na perspectiva do provedor de segurança contribui para compreender no campo académico, político, social e económico, as lacunas existentes para uma agenda de formulação e implementação de PP de defesa e segurança que se ajustam e se adequam na resolução dos problemas de segurança da realidade actual moçambicana com destaque para o provedor de SM no CM.

### **Problematização**

Le Roux (2004) e Bruneau (2013) apud Nota (2020, p.25) referem que, para que haja eficiência e eficácia em defesa e segurança, as PP de defesa e segurança precisam de estar adequadas à realidade dos riscos e ameaças de um país, da região onde este se localiza, assim como, dos riscos da contemporaneidade. Além disso, as capacidades que os Estados dispõem para prover segurança no seu território e em áreas do seu interesse devem estar alinhadas de acordo com as perspectivas teóricas de PP de Defesa e Segurança.

---

<sup>3</sup> Garantir a segurança marítima nos canais marítimos de um Estado é, consequentemente, elevar a segurança do Estado, não só, mas também é garantir o seu desenvolvimento económico, pois os mares além de servirem de canais de transporte marítimo, são também seleiros de muita riqueza, visto que possuem recursos naturais vivos e não vivos (Mahan, 1890).

A PDS demonstra uma sintonia legal-teórica com os pressupostos weberiano, tilliano e realista no domínio da segurança marítima. Estas perspectivas asseveram que o exercício da segurança territorial é da competência única dos Estados. Tilly (1992), por exemplo, defende que o Estado é a única instituição responsável por controlar, reprimir e monopolizar os meios efectivos de violência, não só, mas também, usar legitimamente os meios de violência. Além disso, Tilly defende que, não é legítimo que actores não estatais usem meios violentos sem a coerção do Estado. Weber (2003), por seu turno, assevera que o Estado é detentor de monopólio de violência legítima. Neste contexto, a provisão da SM na vertente *Maritime Security* no CM, constitui função exclusiva do Estado moçambicano, através da Marinha de Guerra de Moçambique (MGM), segundo o Decreto 71/2016 que aprova a estrutura orgânica das FADM<sup>4</sup>.

Entretanto, constata-se que há evidências bastantes da fragilidade da MGM em prover a SM no CM na vertente *Maritime Security*. Júnior (2012) e Mapanzene (2014) explicam que, a fragilidade da MGM no mar; para além de ser uma Marinha de defesa ribeirinha constituem as reais razões para prática de ilícitos marítimos no CM. Por isso, a provisão da SM no CM, constitui um desafio para a MGM na vertente *Maritime Security*. Neste contexto, o CM é terreno fértil para prática de ilícitos marítimos que, segundo Chingotuane (2015, p.116), grande parte dos discursos sobre segurança marítima apontam para a pirataria marítima, a pesca ilegal, o tráfico de drogas, a imigração ilegal e refugiados e a poluição marítima como as principais ameaças sobre o CM.

Além disso, foi no CM que se efectivou o ataque e assalto a mão armada da embarcação de pesca Vega V, por piratas somalis. Esta embarcação foi resgatada pela marinha de guerra indiana, devido as fragilidades do poder naval moçambicano<sup>5</sup> (Rádio Francesa

---

<sup>4</sup> *Maritime Security* está relacionada com a prática de acções que visão a protecção do mar, contra actos ilegais e deliberado, nomeadamente: crime organizado, o narcotráfico, o contrabando, o terrorismo, ataque e assalto a mão armada, o tráfico de armas e de seres humanos, a imigração clandestina (Mota, 2010 & Piedade, 2018). É nesta vertente que se enquadra o caso de ataque e sequestro da embarcação de pesca Vega V pelos piratas somalis.

<sup>5</sup> O sequestro da embarcação de pesca Vega V ocorreu em 27 de Dezembro de 2010 no banco de Sofala, dentro do mar territorial moçambicano. Pelo facto de ter ocorrido neste espaço, alguns autores argumentam que não se tratou de um acto de pirataria marítima, mas sim de um ataque e assalto a mão armada pois a CNUDM (artigo 101) só reconhece como pirataria marítima os actos que ocorrem fora da jurisdição de um Estado ou no alto mar. Apesar desta indefinição, dois factores alarmantes persistem: por um lado, acto foi conduzido por piratas somalis que percorreram toda a costa norte até a zona centro do Estado moçambicano para executar a acção, num percurso de mais de 1400 km. Segundo Simango (2013, p.93) percorreram 2/3 do espaço marítimo moçambicano sem que nenhuma unidade da marinha ou da autoridade marítima as tivesse detectado; e por outro lado, as autoridades marítimas moçambicanas avisadas da ocorrência não puderam activar nenhum dispositivo para impedir que os piratas somalis levassem a embarcação e percorressem os 1400 km de costa até saírem para fora do CM.

RFI, 2011). Isto demonstra a fragilidade do Estado moçambicano em prover a SM no CM através da MGM<sup>6</sup>.

Perante as fragilidades da MGM, o debate contemporâneo sobre provedor de segurança inclui as empresas privadas de segurança, sobretudo militar, que é um assunto ausente na PDS. Esta ausência é paradoxal considerando a alegada introdução da *Proindicus* que, na prática equivale um ensaio da privatização da SM em Moçambique (Jornal O País, 2021)<sup>7</sup>.

Ademais, no domínio da segurança terrestre houve o alegado envolvimento de empresas privadas de segurança militar, por exemplo, a *Wagner Group* no combate ao terrorismo em Cabo Delgado (Centro de Integridade Pública, 2020 & Al Jazeera, n.d.)<sup>8</sup>.

Assim, esta pesquisa coloca a seguinte questão fundamental de partida: ***como se explica o paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e Segurança Marítima, particularmente no Canal de Moçambique?***

## **Objectivos da Pesquisa**

### **Geral**

- ✓ Compreender o paradoxo de provedor de segurança entre PDS e SM no CM.

### **Específicos**

- ✓ **OE<sub>1</sub>**: Analisar a relação entre a Política de Defesa e Segurança e segurança marítima no Canal de Moçambique;
- ✓ **OE<sub>2</sub>**: Descrever os factores que contribuem para o paradoxo de provedor de segurança entre PDS e SM no CM; e
- ✓ **OE<sub>3</sub>**: Explicar a relevância de empresas privadas de segurança militar na provisão da segurança marítima no Canal de Moçambique.

---

<sup>6</sup> Segundo Santos (1994, p.59) apud Júnior (2012, p.2-3), marinhas de defesa ribeirinha "são marinhas que dispõem somente de meios de defesa junto á costa, limitadas militarmente e dedicadas em grande parte à fiscalização de áreas costeiras muito estreitas".

<sup>7</sup> Segundo Jornal O País (2021), a *Proindicus*, bem como as outras duas empresas, neste caso, EMATUM, MAM eram empresas privadas, mas com funções de Estado, apesar de serem todas tuteladas pelo Ministério da Defesa que é uma entidade pública.

<sup>8</sup> A primeira empresa privada de segurança militar contratada pelo Governo foi a *Wagner Group*, da Rússia. Militares russos ligados a esta empresa chegaram a Moçambique em Setembro de 2019 e começaram a actuar em Cabo Delgado (Centro de Integridade Pública, 2020, p.1).

## **Questões Derivadas da Pesquisa (QDP)**

**QDP<sub>1</sub>:** Que relação se pode estabelecer entre a Política de Defesa e Segurança e segurança marítima no Canal de Moçambique?

**QDP<sub>2</sub>:** Que factores contribuem para o paradoxo de provedor de segurança entre PDS e segurança marítima no Canal de Moçambique?

**QDP<sub>3</sub>:** Qual é a relevância de empresas privadas de segurança militar na provisão da segurança marítima no Canal de Moçambique?

## **Limitações da Pesquisa**

Certamente que em qualquer estudo de carácter científico enfrenta-se de alguma forma barreiras ou limitações, este pormenor não foi um caso excepcional nesta pesquisa. Neste contexto, uma das limitações enfrentada durante a elaboração desta pesquisa, é a elevada burocracia que caracteriza as instituições que, de forma directa, lidam com a administração dos assuntos respeitantes a defesa e segurança nacional. Além disso, constituiu limitação ainda na elaboração desta pesquisa o facto de, a PDS ser uma Lei que fornece de forma geral e simples o exercício da segurança territorial, isto é, não define e não orienta de forma específica como a segurança deve ser provida.

## **Referencial Teórico**

Esta pesquisa baseou-se em primeira vista na teoria de Weber (2003), que assevera que, o Estado é a única instituição que reivindica com sucesso o monopólio do uso legítimo da violência ou força. Logo, nesses moldes, emerge o interesse de perceber em que medida o Estado moçambicano dentro do seu território, sobretudo na área de SM no CM dispõe do monopólio do uso legítimo da violência para garantir esse bem público.

Para além da teoria weberiana, esta pesquisa auxiliou-se na teoria de Tilly (1992). Esta teoria concorda com a visão weberiana, por afirmar que, o Estado dentro do seu território é o actor central na garantia de defesa e segurança. Além disso, a teoria tilliana defende a primazia da capacidade de coerção do Estado dentro do seu território e por meio desta capacidade de coerção, o Estado vai investir no capital para gerar desenvolvimento sustentável, através da exploração adequada e com segurança garantida dos seus recursos. Desta forma, o Estado moçambicano terá um potencial financeiro para investir nas capacidades das suas FDS e não permitir que, qualquer actor

interno ou externo, estatal como não, faça o uso ilegítimo dos meios de coerção dentro do seu território.

Acima de tudo, uma capacidade de coerção adequada servirá de um desestímulo para que, certos actores inviabilizem o grau da sua segurança como o que está acontecendo no CM, bem como na província de Cabo Delgado, Norte de Moçambique, não só, mas também o Estado moçambicano vai garantir a defesa da sua integridade territorial, soberania e independência nacional, bem como dos outros valores clássicos previstos na Constituição da República (consolidação da unidade nacional).

Por fim recorreu-se à teoria de segurança (realista), que segundo Lopes (2012), a perspectiva realista assevera a existência de Estados centralizados, poderosos e autoritários, visto que, a segurança é um bem público sustentado pelo poder público e nunca pelo poder privado. Isto demonstra que, nenhum outro actor dentro do território dos Estados deverá exercer a função de prover a segurança, sobretudo a segurança militar. Neste caso, o poder central dos Estados na provisão de segurança militar é exercido pelo uso do seu instrumento legal que são as FA.

### **Estrutura da Pesquisa**

A seguir a esta introdução, esta pesquisa apresenta 5 capítulos. O capítulo 1, intitulado debate conceptual e teórico, discute as ideias dos diferentes autores sobre os conceitos-chave desta pesquisa, nomeadamente: PP, PDS e SM. Além disso, este capítulo debate as teorias que orientaram a elaboração desta pesquisa nomeadamente: weberiana, tilliana e realista. O capítulo 2, intitulado procedimentos metodológicos, compõem-se de métodos (de abordagem e de procedimento), tipos de pesquisa, as técnicas de colecta e análise de dados. O capítulo 3, intitulado relação entre política de defesa e segurança e segurança marítima no Canal de Moçambique, analisa a relação de dependência, interdependência e de sintonia teórica entre a PDS e SM no Canal de Moçambique. O Capítulo 4, intitulado factores que contribuem para o paradoxo do provedor de segurança entre a PDS e SM no CM, descreve factores geográficos, económicos e militares. Finalmente, o Capítulo 5 e último, intitulado relevância do envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão da SM no Canal de Moçambique, explica a relevância das empresas privadas de segurança militar em duas perspectivas: a primeira baseada no actor estatal e, a segunda baseada, especificamente nas empresas

privadas se segurança militar. Além deste capítulo, esta pesquisa apresenta a conclusão, as fontes bibliográficas, os anexos e apêndices.

## **CAPÍTULO 1: DEBATE CONCEPTUAL E TEÓRICO**

Este capítulo apresenta dois momentos centrais. O primeiro momento, centra-se nos conceitos-chave. O segundo e último momento, é o enquadramento teórico. Em relação ao debate conceptual, este capítulo aborda os seguintes conceitos: políticas públicas, política de defesa e segurança e segurança marítima.

No que respeita ao debate teórico, esta pesquisa focaliza as teorias sobre a construção e consolidação dos Estados modernos, com destaque para a teoria de Weber e de Tilly e uma das teorias de estudos de segurança, neste caso a teoria realista.

### **1.1 Política Pública**

O entendimento de PDS passa pela definição de políticas públicas (*public policies*), defende Almeida (2010, p.3). Além disso, o conceito das PP permite enquadrar a PDS nas tipologias das PP podendo ser classificada como uma PP constitutiva e nos modelos de implementação das PP. No contexto e sistema político moçambicano, o modelo visível no processo de implementação de PP, sobretudo de defesa e segurança é o de cima para baixo (*top-down*).

A priori, o debate sobre as PP envolve as contribuições dos chamados "pais" ou fundadores desta área de conhecimentos, nomeadamente: Harold Laswell, Herbert Simon, Charles Lindblom e David Easton. Cada um destes autores contribuiu no estudo das PP da seguinte forma: Laswell (1936) introduz a expressão *policy analysis* (análise de política pública). Nesta introdução, Laswell buscava conciliar conhecimento científico/académico com a produção empírica dos governos e também como forma de estabelecer diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo (Souza, 2002, p.3).

Por seu turno, Simon (1957) introduziu o conceito de racionalidade limitada dos decisores públicos (*policy makers*), assumindo que, os decisores públicos dispõem de uma racionalidade limitada por vários problemas, tais como: informação incompleta ou imperfeita, tempo para a tomada de decisão, auto-interesse dos decisores, mas reconhece que ela pode ser maximizada até um ponto satisfatório.

Após Simon, Lindblom (1959) deu a sua contribuição questionando a ênfase no racionalismo de Laswell propondo a inclusão de outras variáveis, tais como: relações de

poder, integração entre as diferentes fases do processo decisório, papel das eleições, das burocracias, dos partidos e de grupos de interesse.

Por fim, Easton (1957) contribuiu assumindo que, "as PP recebem *inputs* de vários actores, por exemplo: dos partidos, medias e grupos de interesse, que influenciam seus resultados e efeitos" (Souza, 2002, p.3).

Easton (1957), no desenvolvimento da sua teoria sistémica da análise de PP, sustenta que, as PP são um *output* do sistema político revelador da emergência, da natureza e da actividade do Estado. Isto significa que, para Easton, as PP são consequência da relação entre ambiente envolvente, formulação de políticas e de resultados. Neste contexto, Simione (2015) argumenta que, quando se aborda PP, vem *a priori* o conjunto de várias tarefas e atribuições realizadas por Estados, geralmente, concretizadas por governos de modo a resolver um determinado problema público. Peters (1986) também segue o mesmo veio quando diz que, política pública é a soma de actividades de um Estado, por meio do seu governo, que age directamente ou através de delegação de tarefas cujos resultados influenciam a vida dos cidadãos.

Deste modo, existe uma diversidade conceptual de PP, mas também, dentro desta diversidade, existem alguns termos comuns. Destes termos se destacam os seguintes: Estado/Governo, problema e sociedade. Isto significa que, o conceito de PP, está associado a existência de um ou mais problemas que assolam a sociedade e o Estado, que, posteriormente vai juntar os seus esforços por meio do seu governo de modo a formular e implementar ou não certos programas, de tal forma que consiga a resolver os problemas que assolam a sua sociedade.

Portanto, a implementação de PP conta com a intervenção dos Estados. Neste contexto, ela deriva do poder público e não de alguma forma do poder privado. É neste âmbito que, o conceito da PP adoptado nesta pesquisa é de Simione, pois defende o envolvimento do Estado na resolução dos problemas que assolam a sua sociedade ou na garantia de provimento de um serviço ou bem público. Neste contexto, a resolução do paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e SM, particularmente no CM conta com a intervenção do Estado moçambicano.

### **1.1.1 Ciclos ou Fases de Políticas Públicas**

Segundo a Escola Nacional de Administração Pública (2019), o estudo de PP ocorre dentro dos denominados ciclos de PP. Segundo esta escola, os ciclos não se constituem de um processo linear, mas sim contínuo e dinâmico. Isto quer dizer que, podem ocorrer em momentos de avanços e recuos, correctivos e "autocorrectivos", sem necessariamente obedecerem a um tempo padronizado.

Os ciclos constituem-se da formação da agenda, formulação, implementação e avaliação de política. A fase da agenda define os temas prioritários, de forma hierarquizada pelo poder público. Neste contexto a formação da agenda, visa compreender como e porquê alguns temas são mais ou menos prioritários de atenção governamental, (Escola Nacional de Administração Pública, 2019). A título de exemplo, o Estado de Moçambique, deparou-se com uma situação de variedade de temas prioritários na sua agenda governamental de segurança no mar nomeadamente: pesca e imigração ilegal, pirataria marítima, bem como ataques e assaltos a mão armada, tráfico de armas, drogas e pessoas.

Entretanto, a formação da agenda governamental do Estado moçambicano colocou a pirataria marítima, no topo da hierarquia da agenda de SM de Moçambique, devido a magnitude da sua ameaça para a segurança económica e do Estado de Moçambique. Esta hierarquização veio associado com a introdução na agenda da questão da privatização da SM, em virtude de reconhecimento das fragilidades estatais marítimas em lidar com os ilícitos da pirataria marítima, que ficou evidenciado com o caso de ataque e sequestro de embarcação de pesca Vega V, em 2010, por piratas somalis, nas águas sob jurisdição do Estado de Moçambique (Ibrahim, 2016).

Na fase de formulação, ocorre o processo de planeamento, de decisão, estabelece-se os objectivos, além disso, define-se as alternativas, os instrumentos e ferramentas, recursos necessários e instituições adequadas para a formulação e implementação da política, (Escola Nacional de Administração Pública, 2019). A título de exemplo, reconhecida a necessidade de alargamento do provedor de SM, por meio de privatização da segurança marítima, o Estado moçambicano, decidiu juntar entidades de segurança, no caso concreto SISE e o MDN, que juntamente com os parceiros externos da *Previnvest*

desencadearam um processo que culminou com a criação da *Proindicus*, como alternativa para resolver o problema de insegurança marítima no CM (Ibrahim, 2016)<sup>9</sup>.

A fase de implementação corresponde o momento de execução da política, de modo a resolver um problema concreto. Nesta fase a execução de PP depende de acção de burocratas e dos instrumentos de acção estatal (Escola Nacional de Administração Pública, 2019), bem como de actores privados, incluindo empresas e indivíduos, que são parceiros dos Estados.

Embora se tenha reconhecido a necessidade de alargamento de provedor de segurança na área marítima, em Moçambique, a execução da PP, visando garantir a SM no CM através da *Proindicus*, não foi implementada com sucesso, ou seja, falhou. No ciclo das PP, este insucesso é motivo para a passagem à fase de avaliação de todo o processo de formulação de PP, de tal forma que se compreenda os motivos de insucesso de uma certa política e seja, novamente objecto de formulação e implementação (Escola Nacional de Administração Pública, 2019). A implementação da *Proindicus* falhou, desta feita, a sua avaliação só pode ser feita na base dos impactos económicos que criou para o Estado moçambicano. Estes impactos afectam negativa e directamente a população moçambicana (Ibrahim, 2016).

### **1.1.2 Tipos de Políticas Públicas**

Segundo Lowi (1972, p.300) existem quatro (4) tipos de PP, nomeadamente: "distributivas, regulatórias, redistributivas e constitutivas". As políticas distributivas são decisões tomadas por governos, considerando a questão dos recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais, ao privilegiar certos grupos sociais. Por exemplo, no caso da SM no CM, o processo de planeamento incluiu de forma indirecta e subtil, várias entidades governamentais, mas na fase de formulação e implementação os recursos foram, prioritariamente, canalizados as instituições de defesa, isto é, ao MDN e, sobretudo ao SISE. Esta distribuição de recursos escassos ocorreu, em prejuízo de outros sectores, igualmente, responsáveis pela SM em Moçambique, por exemplo, a Polícia fluvial e lacustre, que também tem a responsabilidade de garantir a SM em Moçambique.

---

<sup>9</sup> Os recursos financeiros para o projecto da *Proindicus*, foram tidos a partir de parceiros externos, isto é, do banco suíço Credit Suisse e as instituições adequadas para a implementação deste projecto foram o SISE, MDN em parceria com a Monte Biga (CDD, 2021 & Ibrahim, 2016).

Em relação as PP regulatórias, Lowi (1972) considera que, estas destinam-se a estabelecer regras e organização da sociedade. Por seu turno, Menezes e Riscado (2015) descrevem que, as PP regulatórias servem para regular e fiscalizar o cumprimento de leis com a finalidade de estabelecer um certo padrão de comportamento nas pessoas. No caso concreto da SM e provedor de SM em Moçambique, foi criado o Sistema Integrado de Monitoria e Protecção da Costa Marítima, para além, da Política Estratégica do Mar. Estes instrumentos servem, essencialmente, para fiscalizar e regular o cumprimento das leis do uso do mar.

As PP redistributivas, que atingem um número abrangente de pessoas e impõe perdas concretas no curto prazo para uns e ganhos incertos para outros visam reduzir a disparidade social, bem como providenciar recursos e capacidades aos mais desfavorecidos para enfrentar problemas concretos (Lowi, 1972). Neste contexto, o redireccionamento de meios defensivos e ofensivos de zonas, relativamente estáveis, para zonas com mais necessidades de segurança é um exemplo de aplicação de PP redistributivas. O exemplo concreto disto aconteceu no caso de Cabo Delgado que, devido a fraca capacidade naval beneficiou-se de meios navais retirados de Maputo para auxiliar no combate a ameaças terroristas. Esta PP redistributiva mostrou-se necessária, pelo facto da magnitude da ameaça terrorista em atacar o projecto bilionário de exploração de gás natural na Bacia do Rio Rovuma.

Por fim, as constitutivas focam-se nos procedimentos, para além de regularem as próprias PP. O objectivo é atribuir responsabilidades e clarificar acções para regular, implementar e fiscalizar a implementação das próprias PP de forma a prover um serviço ou bem público (Lowi, 1972). A título de exemplo, a PDS é uma PP constitutiva, pois atribui responsabilidades directas as instituições do Estado moçambicano na provisão de defesa e segurança no seu território e estabelece os procedimentos para o efeito. No caso concreto de garantir a SM no CM, na vertente *Maritime Security*, enquanto um bem público, segundo esta PP é da responsabilidade do Estado moçambicano por meio do seu instrumento legal que são as FADM-MGM. Portanto, o Estado moçambicano tem-se revelado frágil no exercício desta função.

### 1.1.3 Modelos de Implementação de Políticas Públicas

Baptista e Rezende (2011), nas suas abordagens sobre PP destacam dois modelos de implementação das PP, nomeadamente: o modelo de cima para baixo (*top-down*) e o modelo de baixo para cima (*bottom-up*).

No modelo de cima para baixo ou *top-down*, segundo Baptista e Rezende (2011), as decisões políticas são tomadas ao mais alto nível hierárquico estatal e os níveis mais baixos não dispõem de possibilidade de participarem na tomada de tais decisões, mas os seus efeitos (custos e benefícios) lhes afectam directamente. Este modelo distancia os tomadores de decisões políticas (políticos) das massas (povo), pois baseia-se em níveis hierárquicos de fluxos descendentes em que os últimos são apenas seguidores ou cumpridores de tais decisões.

Assim sendo, nota-se que a obediência hierárquica descendente e sem o poder de questionamento por parte das massas revelam, em certa medida, autoritarismo no sistema político e, conseqüentemente, a centralização do poder político num grupo de minoria no topo da pirâmide de poder. Neste contexto, vale ressaltar que o Estado de Moçambique é, constitucionalmente, um Estado democrático, mas, o modelo de tomada de decisão é historicamente *top-down*, centralizado, o que mostra a não contemplação das massas no processo da tomada de decisões públicas e cujos seus efeitos (custos e benefícios) afectam-lhes directamente.

Por seu turno, Brites e Clemente (2019) asseguram que, o modelo *top-down* se baseia numa premissa falsa. Segundo estes autores, a falsa premissa assenta na existência de uma racionalidade perfeita na administração pública, bem como a existência de uma divergência, igualmente perfeita entre as fases do ciclo de PP (por exemplo, a decisão e a implementação). Em consequência desta falsidade torna-se impossível alcançar-se os objectivos de uma determinada PP. Nestes termos, por simples função de tomador de decisões políticas, isso, não confere capacidade de "racionalidade perfeita" à respeito de matérias políticas, pois, fora das suas limitações mentais, os tomadores de decisões políticas encaram outras como, por exemplo: informação incompleta e imperfeita; tempo limitado para a tomada de tais decisões; impossibilidade de disporem de todas as variáveis correctas para a tomada de decisão; previsão de resultados cuja realidade política poderá contrariar.

A título de exemplo, esta limitação pode ser evidenciada, a partir da falha entre a decisão tomada no comando da política e a implementação fracassada, no contexto do projecto de alargamento de provedor de SM, no CM (*Proindicus*). A implementação deste projecto, não foi executada tal qual planificada, isto é, a sua implementação falhou, logo não permitiu o alcance do seu objectivo.

Brites e Clemente resumizam o modelo de implementação de decisões políticas *top-down* afirmando que, este modelo apresenta as seguintes características fundamentais: decisões políticas e execuções administrativas; centralização do poder político; delimitação de actores ou corpo de tomadores de decisões políticas; a tomada de decisões políticas é baseada no poder; baseia-se em normas e definição de objectivos claros, distancia os tomadores das decisões políticas com as massas e as massas não dispõem de poder de questionamento das decisões políticas senão apenas cumprir.

Para Conceição (2007), a implementação de PP nos países de África, onde Moçambique faz parte e sendo que, a maioria dos países africanos estão em via de desenvolvimento, nesses espaços geográficos, o processo de implementação de decisões políticas, não conta apenas com a intervenção do comando político central nacional, envolve também a participação de organizações internacionais, como, por exemplo, Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM). Isto quer dizer que, para além do comando político nacional, existe um comando político internacional que, por vezes reflecte uma dinâmica de formulação de PP *top-down*, colocando os governos nacionais na base da pirâmide do poder.

O descrito acima, aconteceu, por exemplo, na década de 2000 com os famosos programas de ajustamento estrutural que deram lugar os programas de combate a pobreza a nível internacional em muitos países chamados Terceiro Mundo, incluindo Moçambique. Estes programas, de acordo com a crítica internacional foram formulados pelo FMI e BM e impostos aos países do Terceiro Mundo, que estavam desesperadamente a procura de apoios financeiros para impulsionar projectos de combate a pobreza e promoção de desenvolvimento.

No modelo *bottom-up* ou de baixo para cima, "o enfoque pressupõe que a política não se define no topo da pirâmide da administração, mas no nível concreto de sua execução" (Baptista & Rezende, 2011, p.14). Isto significa que, na formulação e implementação de

PP há participação activa de todos os actores sociais e políticos em todos níveis da pirâmide do poder, isto é, desde as massas aos políticos.

Brites e Clemente (2019), por sua vez, quando abordam, à respeito do modelo *bottom-up*, também enfatizam a implementação de política a partir de base para o topo da organização, quando afirmam que, as decisões começam dos burocratas individuais para o nível central político. Além disso, este modelo permite que haja a descentralização do poder político. Neste caso, os níveis mais baixos de uma determinada organização sentem-se importantes e valorizados, por isso, há maior entrega para que o processo de implementação de política, seja um sucesso, comparativamente ao modelo *top-down*. Isto acontece porque, o modelo *bottom-up* garante liberdade administrativa.

Além disso, o modelo *bottom-up* propicia a aproximação entre os diferentes níveis hierárquicos de uma certa organização. Esta participação populacional de todas as camadas de uma certa organização no processo de implementação de políticas, em certa medida é benéfica, pois reduz a possibilidade de emergência de conflitos entre os diferentes níveis ou escalões dentro da própria organização. Outro aspecto de destaque neste modelo é que, esta aproximação melhora a eficiência de política e garante a flexibilidade de responder a certos problemas sociais por meio de implementação de política.

Ademais, Baptista e Rezende (2011) explicam que, no modelo *bottom-up*, o processo de implementação não é isolado, isto é, não cabe apenas ao topo ou comando de política organizacional, mas um processo resultante de uma série de escalões, actores de decisões dentro de uma determinada organização. Neste contexto, o modelo *bottom-up* considera a existência de um controle imperfeito no processo de formulação de política, ao contrário do modelo *top-down*.

Por isso, a fase de implementação é consequência de um processo interactivo, por meio do qual, a política formulada dentro de um certo intervalo de tempo, estabelece uma relação entre o contexto e as organizações responsáveis pela sua implementação.

Com efeito, Baptista e Rezende (2011) reconhecem a eficiência, flexibilidade, redução de conflitos, como alguns benefícios do modelo *bottom-up* alcançados, por meio de participação de todos os níveis de uma certa organização na fase de implementação de políticas, mas consideram que estudos posteriores criticaram este modelo por causa dessa participação, pois julgam que:

Devido a maior participação de todos os níveis de uma certa organização, na fase de implementação de políticas, para além de maior complexidade de elementos que convergem nesta faz, como por exemplo, tempo, recursos, actores envolvidos, isso, pode abrir um espaço de mais tempo de negociação para a posterior implementação de política. Desta forma pode contribuir para o atraso de implementação de política e conseqüentemente leve-se mais tempo para a resolução de um certo problema, independentemente de urgência existente para a sua resolução.

Portanto, no contexto moçambicano a formulação e implementação de PP em matérias de defesa e segurança, geralmente, é baseado no modelo de cima para baixo ou *top-down*. Isto é reflexo da primazia de uma filosofia de centralização do processo de formulação de PP de defesa e segurança no Estado, concretamente na entidade militar, excluindo as massas. Esta exclusão aconteceu, concretamente no caso da formulação da PDS. Sobre a exclusão das massas, Nota (2020) defende que:

Desde que Moçambique alcançou a independência, em 1975, o sistema político moçambicano tem sido caracterizado pela não inclusão das massas/povo no processo de tomada de decisões acerca de matérias de defesa e segurança. Estas decisões cabem apenas ao comando central político moçambicano, embora, os custos e benefícios dessas decisões afectem directamente as massas. Além disso, a Constituição da República de Moçambique afirma a participação da sociedade na tomada das decisões do Estado, facto que não ocorre.

Outro elemento que evidencia a exclusão do povo no processo de tomada das decisões sobre as matérias de defesa e segurança em Moçambique pode ser visto, a partir, da Lei 12/2019 de 23 de Setembro que revoga a lei 17/1997 de 7 de Outubro que aprova a PDS. Neste contexto, a Lei 17/1997 de 7 de Outubro defendia que cabe a Assembleia da República de Moçambique (representante do povo) a tarefa de fiscalização e acompanhamento da execução da PDS. Isto quer dizer que, o comando militar, ao prestar contas a Assembleia da República de Moçambique, prestava contas, indirectamente as massas/povo. Logo, o povo era contemplado nas decisões de defesa e segurança.

Entretanto, na Lei nº 12/2019 de 23 de Setembro, a responsabilidade que era incumbida ao representante do povo, foi totalmente oculta, ou seja, esta Lei, não define o responsável ou a entidade competente pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução da PDS. Portanto, isso demonstra a exclusão do povo na participação do processo de tomada de decisões do Estado em matérias de defesa e segurança.

### 1.1.4 Política de Defesa e Segurança

A Política de Defesa e Segurança é, teoricamente, uma PP. Esta PP incide, essencialmente, nos aspectos de defesa e segurança cuja base é a Constituição da República. Com efeito, visa defender "a independência nacional, preservar a soberania e integridade do país e garantir o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos contra qualquer agressão armada" (artigo 261 da Lei n° 1/2018 da Constituição da República de Moçambique, 2018, p.31).

Baseando-se na legislação acima citada, o Estado moçambicano é concebido como o actor central que tem entre outras várias funções salvaguardar os valores clássicos nacionais (independência, soberania e integridade territorial, garantia do funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos). Para além disso, a necessidade de não violação destes valores clássicos representa o quão importante são e estão no topo da hierarquia dos valores que dignificam a figura do Estado, quer a nível nacional, quer a nível internacional.

Na perspectiva de Diniz e Júnior (1998), a PDS é um instrumento de Estado resultante de diversas forças políticas que compõem o sistema político estatal. Para além disso, a PDS apresenta uma natureza política, também é provisória, seus objectivos são diferentes e não são permanentes, isto é, variam em função de tempo e contexto. A PDS exerce uma função para a segurança de Estados, pois visa a produção da paz, usando Forças Armadas, como meio da sua política.

O conceito do Diniz e Júnior, sobre a PDS, nesta pesquisa encontra relevância, pelo seu enfoque na expressão militar (Forças Armadas), que constituem o instrumento legal do Estado moçambicano, na provisão da SM no CM, na vertente *Maritime Security*. Para além disso, este conceito encontra ainda sua relevância, pois demonstra consonância com a perspectiva teórica de Webber, Tilly e Realista que foram usadas nesta pesquisa.

Janus (2013, p.25), por sua vez, também defende que, a PDS visa salvaguardar os valores clássicos, quando afirma que, "para a política designada de Defesa e Segurança Nacional, cobrindo as forças armadas (FA) e forças policiais (FP) fixa, objectivos inteiramente clássicos (independência, soberania, integridade territorial, garantia do normal funcionamento das instituições e a segurança dos cidadãos) ".

Por seu turno, Pereira (2018, p.874) defende que, a PDS é o conjunto de acções tomadas pelo Estado para garantir sua segurança e sobrevivência contra riscos e ameaças de origem externa e interna, cujo enfrentamento inclui o emprego de força letal. Neste contexto, o recurso a força letal por parte do Estado com vista a garantir sua segurança, por um lado, releva ser a entidade única com o direito do uso da violência física por meio da empregabilidade das FA enquanto instrumento legal que o Estado dispõe. Assim sendo, concretamente, o Estado de moçambicano, na qualidade de provedor da segurança recorre às FADM por meio do ramo da MGM para prover a SM no CM, contra os ilícitos marítimos de origens externas como, por exemplo, o ataque e assalto a mão armada protagonizado pelos piratas somalis em 2010 no CM. Este ilícito marítimo desafiou a força letal do Estado moçambicano sobre sua capacidade na provisão da segurança nas águas sob sua jurisdição territorial.

Pereira argumenta ainda que, a concretização da PDS com o recurso as FA compreendem duas dimensões: a normativa e material. A primeira orienta a organização, define as directrizes, os objectivos e a estrutura da empregabilidade das FA e corresponde a capacidade de os poderes legislativo e executivo regular ou limitar os comportamentos autónomos dos membros das FA no exercício das suas funções através da fixação das normas constitucionais para a não violação dos direitos humanos e promoção da democracia. A segunda e última insere-se na definição, aquisição e gestão do material bélico, necessário para a consecução dos objectivos fixados na PDS de tal forma que, a preservação da segurança territorial seja uma realidade alcançada com sucesso.

Portanto, o conceito da PDS na perspectiva de Pereira coincide com o da Lei n.º 12/2019 de 23 de Setembro, em relação ao provedor de segurança territorial em Moçambique, que é o Estado por meio das suas FA.

No entanto, a Lei n.º 12/2019 de 23 de Setembro acrescenta outros actores estatais na lista de provedores de segurança no território moçambicano, neste caso, a PRM e o SISE, como se pode ver a partir da afirmação que se segue:

"A PDS é um conjunto de princípios, objectivos e directrizes que visam defender a independência nacional, a preservar a soberania e a integridade do país e garantir o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos. A PDS sintetiza as suas funções em três áreas de defesa e segurança do país, sendo estas pertencentes ao Estado (FADM, PRM e SISE) e cria directrizes para a sua actuação na preservação da soberania moçambicana (Lei n.º 12/2019)".

Para Almeida (2010), a defesa e segurança de um determinado território devem ser entendidas como bens públicos providos à sociedade por meio de PP. Neste contexto, a PDS é uma PP. Desta feita, ela visa garantir a defesa e segurança à sociedade por meio do Estado. Isso demonstra que, a PDS deriva do poder público e não do privado, ou seja, as funções de defesa e segurança, são apenas exercidas pelos Estados e não de alguma forma delegadas a outros actores. Por seu turno, Martinez e Tibiletti (2018) concordam com Almeida na ideia de a PDS ser uma PP, quando assumem que, as funções de defesa e segurança exigem que se estabeleça uma PP. Estas funções, são bens públicos que, constitucionalmente, devem ser providos pelo Estado, através do poder executivo, visto que, a sua execução envolve gastos do orçamento estatal, logo o poder legislativo é chamado a intervir para efeitos de controlo da legalidade da execução de defesa e segurança de modo a garantir a sua eficiência e eficácia.

Consequentemente, a defesa e segurança são bens públicos providos à sociedade pelo único actor, o Estado, através do poder executivo sob controlo efectivo do poder legislativo. Nestes termos, cabe ao poder executivo a tarefa de providenciar as condições materiais (ou meios bélicos) e financeiras para o cumprimento das missões das FA, pois estas constituem o instrumento legal do Estado. Por seu turno, cabe ao poder legislativo fiscalizar a empregabilidade das condições materiais e financeiras no cumprimento das missões de defesa e segurança do território do Estado por parte das FA, de tal forma que se evite os excessos nos dirigentes e executores das FA.

Com efeito, considerando o princípio de que, a PDS é um conceito que está, directamente, ligado as PP e estas mencionam o Estado como o único provedor de defesa e segurança enquanto bens públicos, o conceito da PDS enquadra-se na definição webberiana do Estado. Segundo esta perspectiva, o Estado tem uma ligação íntima com a violência física e é a única instituição que dispõe do monopólio da violência física legítima, para garantir a defesa e segurança territorial.

Em contraste, autores como Abrahamsen e Leander (2016) defendem que, o conceito tradicional webberiano sobre Estado, vê como o único provedor de defesa e segurança para o seu povo vem perdendo seu peso, por este não se adequar a realidade em alguns Estados, principalmente os do terceiro mundo.

A ideia de Abrahamsen e Leander explica-se pelo facto de serem Estados em desenvolvimento, somado a fraca capacidade financeira e adopção de PP que não se ajustam a sua realidade. A prova disso, Nota (n.d, p.1) assevera que, após 42 anos da independência do país contra o colonizador português, e 25 anos de paz (fim da Guerra Civil), Moçambique segue no topo do *ranking* dos países mais pobres do mundo, sendo que 60% do orçamento geral do Estado advêm de ajuda externa.

Além disso, a explicação inclui o facto de se tratar de Estados caracterizados por frequência de conflitos intra-estatais causados, na maioria das vezes, por problemas de natureza internos como argumenta Saint-Pierre (2018). Segundo este autor, os factores determinantes para a insegurança nos países do Terceiro Mundo, de que a África (Moçambique) é membro, são na sua maioria internos, isto é, as instabilidades internas, os conflitos regionais ou étnicos, as calamidades naturais, o desemprego, bem como a pobreza.

Nyusi (2020, p.30), por seu turno, reconhece a relevância da segurança do Estado e afirma que "à semelhança do sol que nunca desce, tal deve ser a segurança de um país". Nestes termos, a opção pela privatização de SM pode ser uma solução, pois esta enquadra-se dentro dos padrões e estruturas contemporâneas de governança, que não se encontra na PDS.

Abrahamsen e Leander (2016) argumentam que, actualmente, os serviços de segurança militar privada são adoptados a nível global, devido a sua capacidade operativa, participando, até na formação das próprias FA e FP que são forças do Estado.

"Mesmo que os Estados continuem a insistir que permaneçam responsáveis pela segurança e que algumas funções de segurança sejam exclusivas do Estado e não sejam terceirizadas, a segurança privada tornou-se um aspecto intrínseco da vida moderna. Os Estados ainda podem ter a palavra final sobre quais usos da força são legítimos e como tais usos devem ser organizados, mas eles exercem cada vez mais essa capacidade terceirizando e colaborando com actores não estatais provedores de segurança" (Abrahamsen e Leander, 2016, p.1).

A PDS apresenta a seguinte caracterização: a) a defesa e segurança são actividades permanentes a serem exercidas pelas Forças de Defesa e Segurança (FDS), nomeadamente: FADM, PRM e SISE, a todo tempo e em qualquer lugar; b) a defesa e segurança têm carácter global, abrangendo as componentes militar e não militar, tendo em vista garantir em todas as circunstâncias e contra todas as formas de agressão, a segurança e integridade do território, bem como a vida e bens da população; c) a defesa

da independência, soberania e integridade territorial é dever sagrado e honra de todos os cidadãos moçambicanos; d) as modalidades, as carreiras militares e a duração da prestação do serviço militar são estabelecidas por legislação específica.

Portanto, esta pesquisa adoptou o conceito de PDS baseado nos argumentos de Pereira, porque coincide com pensamento teórico weberiano, tilliano, bem como realista adoptados nesta pesquisa, na medida em que, este assume o Estado como o único provedor de segurança territorial, usando o monopólio legítimo de violência através das suas FA. Estas, por seu turno, vão usar de toda a sua capacidade de coerção para prover este bem público. É neste contexto que a provisão da SM na vertente *Maritime Security* no CM é da competência das FADM através da MGM. Pois a MGM é a entidade estatal com possibilidade de fazer a projecção de forças e meios navais no mar para prover a SM, bem como a condução de operações militares anfíbios. Com efeito, travar uma possível invasão marítima contra o Estado moçambicano.

### **1.1.5 Segurança Marítima**

Zeca *et al* (2020) defende que, não existe consenso conceptual sobre SM, visto que, este é um novo conceito tanto na área de defesa e segurança, bem como nos estudos estratégicos e das relações internacionais. Nesta lógica, a conceptualização de SM depende do objectivo que se pretende alcançar e do contexto em que é empregue.

Assim, o conceito SM deriva da operacionalização do conceito segurança, que, na sua generalidade, significa ausência de ameaças militares e não militares que podem representar um perigo aos valores centrais da liberdade de pessoas, bem como de Estados, cuja sua provisão está ligado ao uso tradicional do poder militar (David, 2001).

Piedade (2018), por exemplo, assevera que a SM está relacionada a ausência de uma série de ameaças marítimas pré-identificadas, incluindo: terrorismo marítimo, pirataria marítima, tráfico ilícito, crime organizado, pesca ilegal não declarada e não regulamentada ou danos ao meio ambiente marinho. Por seu turno, Filho (2019) e Zeca *et al* (2020) concordam que, a SM está relacionada na identificação de actores ou provedores deste bem público, como se pode ver a partir da seguinte afirmação:

A SM envolve diversos actores podendo ser de ordem nacional e internacional, quer seja dos sectores público tanto quanto privado visando um fim comum de preservar a livre circulação de pessoas e bens e de manter uma boa governança do mar. Para a concretização desses fins solicita-se a especial atenção e permanente do Estado e, o contínuo aperfeiçoamento, de forma a evitar riscos

de intervenções externas devido à incapacidade de mantê-la (Filho, 2019 & Zeca *et al*, 2020).

Ainda sobre a definição de SM, Mota (2010, p.6) mostra a complexidade do conceito a partir da perspectiva inglesa. Nesta perspectiva, a SM está dividida em duas dimensões, *Maritime Safety* e *Maritime Security*.

*Maritime safety* vinca acções destinadas com a segurança da navegação marítima, ou seja, à prevenção ou minimização de potenciais acidentes no mar que possam ocorrer, como resultado da inconformidade com as normas aplicáveis à construção, ao equipamento e às operações de navios. Estas acções englobam diversas práticas como, por exemplo, o apoio ao serviço de busca e salvamento marítimo e ao serviço de busca e salvamento aéreo, a segurança e controlo da navegação, o apoio à protecção civil, saúde pública, monitorização sem excepção de acompanhamento do tráfego marítimo e o assinalamento marítimo (Mota, 2010). Consequentemente, estas acções visam salvaguardar a vida humana no mar, não só, mas também, a protecção e preservação do meio marítimo e do combate à sua poluição.

Por seu turno, *Maritime Security* está relacionada com a prática de acções que visão a protecção do mar, contra actos ilegais e deliberados, nomeadamente: crime organizado, o narcotráfico, o contrabando, o terrorismo, ataque e assalto a mão armada, o tráfico de armas, de drogas e de seres humanos, a imigração clandestina. Igualmente a vigilância e fiscalização dos espaços de soberania ou jurisdição nacional e das fronteiras marítimas, preservação de recursos e dos ecossistemas marinhos (Mota, 2010 & Piedade, 2018).

Para Germond (2014), a principal diferença entre as vertentes *safety e security* está na forma como o mar é concebido. Por exemplo, na primeira vertente, enquanto o mar é considerado como um objecto a proteger contra a degradação ambiental marítima, na segunda vertente, o mar é entendido como um objecto a proteger contra ameaças não militares e transnacionais.

A título de exemplo, a primeira vertente tem a ver com a lavagem de tanques de combustíveis dos navios no alto mar, que tem perigado o ecossistema marinho e constitui a degradação do ambiente marítimo, na medida em que a água fica poluída e, automaticamente os seres vivos marinhos, por sua vez ficam também poluídos. Isto pode até causar problemas de saúde pública, pois as pessoas se alimentam de recursos marinhos. A segunda vertente, por exemplo, tem a ver com casos igual ao que

aconteceu no CM, em 2010, que culminou com ataque e sequestro da embarcação de pesca Vega-V pelos piratas somalis.

Embora se estabeleça essa diferença a respeito de SM, é imperioso no fim assumir-se que, os dois conceitos estão inter-relacionados, a partir do momento em que uma acção que pode ser praticada, ilegalmente a mesma pode-se tomar medidas para sua prevenção. Ademais, independentemente de todas definições, SM deve ser definida, como uma situação ou percepção de ausência de ameaças contra valores centrais de Estados ou qualquer outro actor não estatal ligado ao mar.

No contexto do CM, a SM consiste, portanto, na liberdade de ameaças que põem em causa a dimensão *safety* e *security* ciente de que este Canal é importante rota de comércio internacional e, por isso, circulam vários navios, que por vezes são usados como instrumentos para vários ilícitos marítimos, incluindo, por exemplo, tráfico de drogas.

Portanto, esta pesquisa adopta o conceito de SM de Mota (2010), na dimensão *Maritime Security*. A sua escolha deve-se ao facto de tomar o mar como um objecto que deve ser defendido ou protegido contra a prática de acções ilícitas e criminais militares ou não. É nesta opção que se enquadra a acção da prática de ilícitos marítimos do tipo ataque, assalto a mão armada e sequestro da embarcação de pesca Vega V, protagonizados pelos piratas somalis no CM, em 2010.

Devido a prática de ilícitos marítimos do tipo ataque, assalto a mão armada e sequestro, a vertente *Maritime Security*, torna-se indispensável para a análise da SM no CM a partir dos princípios da PDS, solicitando-se assim a acção concreta do Estado moçambicano de forma a dispor de mecanismos que possam desencorajar a prática deste tipo de acções em todos os seus espaços geográficos e não apenas no CM como o destaque desta pesquisa.

Em virtude de uma SM adequada nos dias que correm para um Estado de longa extensão costeira como Moçambique, na vertente *Maritime Security* pode ser difícil para não se assumir impossível por meio de “Marinhas de Defesa Ribeirinha” como é o caso da MGM. Segundo Santos (1994, p.59) apud Júnior (2012, p.2-3), marinhas de defesa ribeirinha "são marinhas que dispõem somente de meios de defesa junto á costa, limitadas militarmente e dedicadas em grande parte à fiscalização de áreas costeiras muito estreitas".

## **1.2 Debate Teórico: Provedor de Segurança na Visão “Weberiana”, “Tilliana” e Realista**

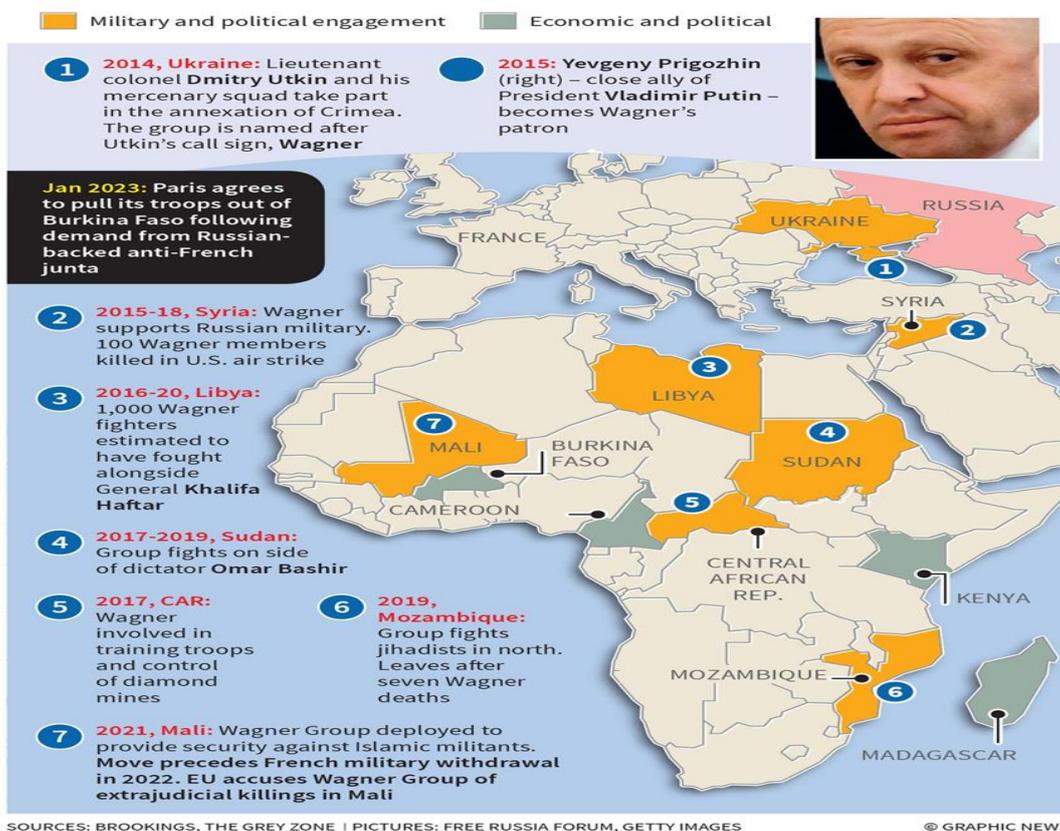
Na visão weberiana, o Estado, é a única instituição legítima que dispõe do monopólio do uso da violência ou da força no seu território (Weber, 2003). Esta é a abordagem do Estado moçambicano, que se assumi, legalmente como o principal provedor de segurança, sobretudo a segurança militar dentro do seu território. Esta abordagem tem a sua génese na fundação do Estado que envolveu um processo de luta armada no qual o poder militar, associado ao poder político esteve centralizado ao topo da liderança.

Porém, na prática, há evidências de que o Estado moçambicano não é o único provedor da segurança militar no seu território, por exemplo, no domínio terrestre. A prova disto, na actualidade, é a alegada intervenção da empresa privada (militar) Russa *Wagner Group*, no combate ao terrorismo, em Cabo Delgado, de acordo com a ilustração 3 apresentado abaixo. Além desta empresa privada de segurança militar constatou-se também a intervenção de duas empresas privadas de segurança militar sul-africanas, neste caso a empresa privada *Paramout e Dyck Advisory Group* (DAG) (Jornal Carta de Moçambique, 2020).

### Ilustração 3 Presença do Grupo Wagner em África

#### Mercenaries in Africa

The Wagner group, a Russian paramilitary organisation, has been involved in multiple counter-military operations in Africa. While legally, the group is not a Russia-based private military company, it works closely with the Russian security apparatus



Fonte: Al Jazeera (n.d.).

Na figura 3, da autoria da Al Jazeera, o Grupo *Wagner* é denominado mercenário, que funciona na lógica de soldados de fortuna, em negação da privatização de segurança ou tentativa de ilegitimar o Grupo *Wagner*, pois mercenarismo é uma prática ilegal prevista na Lei N° 2/79, de 1 de Março que define Crimes contra a Segurança do Povo e do Estado moçambicano. Por esta lei, Moçambique, não recruta, não financia e nem treina indivíduos nacionais e estrangeiros com objectivos de serem mercenários, pois a actividade mercenária tem, na sua essência, objectivo de destabilizar e/ ou praticar o terrorismo. Neste sentido, a colocação da Al Jazeera coloca o Estado moçambicano na posição de violador da lei enquanto, na verdade, condena e proíbe o recurso de mercenários, mas não condena, nem proíbe o recurso a empresas privadas de segurança militar tal como o Grupo *Wagner*.

Assim, o *Wagner Group* constitui um exemplo de intervenção de uma empresa de segurança militar no domínio terrestre no território moçambicano e é um paradoxo do provedor de segurança em Moçambique, visto que, de acordo com a PDS, a defesa e segurança são actividades exclusivas do Estado moçambicano. Isto é reflexo da fragilidade do Estado moçambicano no exercício desta função e demonstra ainda a falta de monopólio do Estado moçambicano no uso legítimo da violência para garantir a segurança no seu território.

Por seu turno, Tilly (1992), em relação ao provedor de segurança apresenta a mesma visão que Weber, quando afirma que, o exercício de prover a segurança num certo território é da responsabilidade do Estado no qual esse território pertence. Estas afirmações demonstram a sintonia com o previsto na PDS:

"A defesa e segurança, são actividades da responsabilidade exclusiva do Estado por meio das suas FDS (FADM, PRM e SISE). No âmbito de segurança, são funções das FDS respectivamente: garantir a segurança territorial, a segurança interna ou pública e a segurança do Estado" (Lei de PDS, n° 12/2019).

Ademais, Tilly (1992) assevera que, o Estado é caracterizado, fundamentalmente, pela capacidade de coerção e é a única instituição responsável em controlar, reprimir e monopolizar os meios efectivos de violência. Neste contexto, não é legítimo que actores não estatais usem meios violentos sem a coerção do Estado, visto que, isto periga os chamados "lucros de coerção" (defesa e segurança do seu território, a não proliferação dos meios de violência e, conseqüentemente o desenvolvimento do seu capital ou geração de riqueza através da exploração dos seus recursos).

Na prática, a realidade do Estado moçambicano prova o contrário dos pressupostos tillianos, na medida em que, no seu território há actores não estatais que dispõem e usam os meios de coerção, como é o caso dos terroristas que actuam em Cabo Delgado e da Renamo que conduziu uma longa guerra de 16 anos, contra o Estado moçambicano.

Assim sendo, a presença dos terroristas, a disposição e o uso dos meios de coerção no território do Estado moçambicano, isso comprova a fragilidade de coerção estatal moçambicana, de controlar, monopolizar os meios efectivos da violência. Esta fragilidade faz o Estado moçambicano perder os chamados "lucros de coerção", segundo Tilly. Esta é a situação real e actual que se vive em Moçambique, tal como se pode ver a partir da situação que se vive em Cabo Delgado, onde actuam os terroristas.

O uso, dos meios de coerção, pelos terroristas condiciona o nível de segurança do Estado moçambicano e, conseqüentemente, colocam em perigo os "lucros da coerção". Isto pode-se confirmar a partir das seguintes declarações:

Que os ataques atribuídos a insurgentes em Cabo Delgado, no Norte de Moçambique, desestruturam famílias e colocam milhares de pessoas em situação vulnerável, não só, mas também retardam a exploração do gás liquefeito e mais outros recursos regredindo ainda mais o desenvolvimento económico daquela região e de Moçambique em geral, onde a Organização das Nações Unidas-ONU defende a primazia de prevenção no combate ao terrorismo em Moçambique. Além disso, a segurança está, completamente, comprometida (Jornal Zambeze, 2019).

A perspectiva realista, por sua vez, a respeito do provedor de segurança, não se desvia do foco em relação a perspectiva weberiana e tilliana, em termos de atribuição de competência de provedor de segurança dentro de um certo território. Segundo esta perspectiva, a segurança é um bem público que deve ser provido pelo poder central dos Estados (Zeca *et al*, 2020), Hobbes, por exemplo, um dos defensores da perspectiva realista, defende a existência de um Estado, centralizado, poderoso e autoritário (Lopes, 2012).

Baseando-se na ideia de Zeca, a segurança, enquanto um bem público sustenta-se, do poder público e nunca do poder privado. Isto demonstra que, nenhum outro actor dentro do território de Estados deverá exercer a função de prover a segurança, sobretudo a segurança militar.

Com efeito, os realistas defendem que, o poder central de Estados na provisão de segurança é exercido pelo uso do seu instrumento legal que são as FA. Isto acontece porque as FA representam o símbolo principal da missão de defesa ou salvaguarda a existência de qualquer Estado. Ademais, teoricamente e na prática, as FA são o principal instrumento de ameaça e de garantia da sobrevivência dos Estados. Por outras palavras, foi por via das FA que Estados invadiram e levaram à morte de alguns Estados, mas também, foi por via das FA que alguns Estados repeliram ameaças que punham em causa a sobrevivência.

No caso de Moçambique, o Estado assume, legalmente, uma postura realista ao atribuir as FADM-MGM o monopólio de provedor de segurança marítima na vertente *Maritime Security*. Entretanto, essa capacidade militar das FADM, possivelmente, não corresponde a magnitude das ameaças militares que ocorrem na terra e no mar, a tal

ponto do Estado moçambicano usar, alegadamente, o *Wagner Group* e idealizar a criação da *Proindicus* que não foi operacionalizado.

Portanto, a teoria weberiana, tilliana e realista apresentam uma abordagem de provedor de segurança centrada no Estado. Esta é uma abordagem que coincide com a perspectiva legal do Estado moçambicano, que não vai de encontro com a realidade empírica na terra.

### **1.2.1 Aplicação das Teorias nesta Pesquisa**

A teoria weberiana, tilliana e realista, aplicam-se nesta pesquisa para analisar, criticamente, a essência da PDS, mais do que isso, as três teorias serviram para mostrar o debate crítico sobre o enquadramento da abordagem da PDS perante as abordagens actuais sobre os provedores de segurança, que incluem empresas privadas de segurança militar. Estas teorias são, particularmente, relevantes para explicar a pertinência actual da PDS na abordagem da SM em Moçambique.

Além disso, estas teorias são relevantes nesta pesquisa, pois analisadas demonstraram a necessidade de os Estados disporem de capacidades para assumir uma determinada perspectiva teórica em detrimento da outra.

## **CAPÍTULO 2: PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Este capítulo faz a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos usados para a elaboração desta pesquisa. Neste contexto, este capítulo está dividido em duas componentes, nomeadamente: métodos e técnicas. Em relação aos métodos, este capítulo destaca os métodos hipotético-dedutivo e estudo de caso, combinados a pesquisa aplicada, qualitativa e explicativa. Em termo de técnicas, este capítulo incide sobre as técnicas de colecta e de análise de dados, respectivamente: observação directa, entrevista semi-estruturada e análise de conteúdo, combinados com pesquisa bibliográfica auxiliada da pesquisa documental.

### **2.1 Método de Abordagem: Hipotético-Dedutivo**

Segundo Lakatos e Marconi (2003), o método hipotético-dedutivo caracteriza-se pela percepção ou identificação de um problema ou uma lacuna nos conhecimentos, acerca da qual para a sua resposta, formulam-se hipóteses e pelo processo de inferência dedutiva, testa-se a predição da ocorrência de fenómenos abrangidos pela hipótese.

Por seu turno, Ward (2023) argumenta que, em pesquisas qualitativas, o método hipotético-dedutivo, não envolve, necessariamente, o uso de hipóteses. Neste contexto, Ward, defende que, as pesquisas qualitativas recorrem as questões de pesquisa derivadas da questão central da pesquisa. Além disso, as questões de pesquisa derivadas da questão central permitem uma ampla gama de resultados e podem ser usados se houver pouca pesquisa prévia sobre um determinado assunto<sup>10</sup>.

No entanto, Ward reconhece que as questões de pesquisas derivadas da questão central, não são exclusivos do método qualitativo. Isto significa que, questões de pesquisa derivadas da questão central, também podem ser aplicadas em estudos quantitativos.

O método hipotético-dedutivo é pertinente para esta pesquisa pela existência de um problema que consiste no paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e SM, particularmente no CM. Este problema, no conhecimento científico sobre

---

<sup>10</sup> Por outras palavras, o recurso as questões derivadas da questão central da pesquisa, como uma forma de encontrar a solução do problema deveu-se a necessidade de buscar mais informações ou uma vasta gama de resultados a respeito do paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e SM, particularmente no CM, pois, feita o estado da arte percebeu-se da escassez da informação, facto que levou a realização de entrevistas exploratórias de modo a superar esta limitação.

Moçambique, ainda constitui uma matéria pouco explorado e, conseqüentemente é uma lacuna que precisa ser preenchida por inferência dedutiva, considerando a escassez de fontes e os poucos exemplos empíricos que comprovam o problema desta pesquisa.

Nesta pesquisa o método hipotético-dedutivo foi aplicado com base em questões de pesquisa no lugar de hipóteses para compreender o problema. Para o efeito, foi importante a mobilização de teorias weberiana, tilliana e realista que serviram de base de orientação para explicar o problema.

## **2.2 Método de Procedimento: Estudo de Caso**

Na perspectiva de Yin (2001), o método de estudo de caso visa realizar um estudo aprofundado e exaustivo sobre um determinado assunto e é característico das pesquisas qualitativas. O estudo de caso possui uma metodologia de pesquisa classificada como aplicada quanto a sua natureza, na qual se busca a aplicação prática de conhecimentos para a solução de problemas sociais específicos (Boaventura, 2004).

Nesta pesquisa, o método de estudo de caso é, fundamental por ser, em primeiro lugar, característico de pesquisas qualitativas. Em segundo e último lugar, o estudo de caso é, fundamental para aprofundar questões ou problemas específicos de forma detalhada na ausência de uma vasta gama de estudos como é o caso de estudos relacionados com a PDS, provedor de segurança e SM em Moçambique. Nesta perspectiva, o método de estudo de caso permitiu o entendimento profundo e exaustivo sobre um problema específico, neste caso, o paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e SM, particularmente no CM.

Portanto, esta pesquisa trata-se apenas de um estudo de caso que envolve o sector de defesa e segurança, neste caso, a SM do CM, na vertente *Maritime Security*. Esta vertente da SM é relevante, pois visa, essencialmente, proteger o espaço marítimo contra actos ilegais praticados por actores estatais e não estatais, nacionais e internacionais (Mota, 2010), como, por exemplo, o caso do Vega-V, atacado e sequestrado por piratas somalis no mar moçambicano.

### **2.2.1 Pesquisa Aplicada**

A pesquisa aplicada, segundo Menezes e Silva (2001, p.20), “objectiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos”, neste caso, paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e SM, particularmente no CM. Assim sendo, os conhecimentos gerados a partir dos resultados desta pesquisa podem ser aplicados, pelos decisores das áreas de defesa e segurança e outras entidades competentes, para aplicação prática na resolução do problema de paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e SM, particularmente no CM.

### **2.2.2 Pesquisa Explicativa**

Menezes e Silva (2001, p.21) argumentam que, pesquisa explicativa visa “identificar os factores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenómenos, aprofunda o conhecimento da realidade, explica a razão, o ‘porquê’ das coisas”. Neste contexto, o recurso a este tipo de pesquisa deveu-se a necessidade de identificar, descrever e explicar os factores que contribuem para o paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e SM, particularmente no CM.

### **2.2.3 Pesquisa Qualitativa**

Em relação a pesquisa qualitativa, Menezes e Silva (2001) salientam que, este tipo de pesquisa pode ser uma forma adequada para entender a natureza de um determinado fenómeno social e procuram responder a questões do tipo como e porquê certos fenómenos ocorrem ou podem ser explicados. Por um lado, a apresentação e discussão, dos dados da pesquisa qualitativa é feita de forma descritiva e não se recorre aos métodos estatísticos para a interpretação dos dados. Por outro lado, não se privilegia o número de intervenientes, mas sim o seu significado no que é pesquisado.

Além disso, Yin (2001) observa que, nas pesquisas qualitativas, as técnicas para a colecta e análise de dados predominam as técnicas, puramente qualitativas, como, por exemplo, observação directa, entrevistas e análise de conteúdo, respectivamente. Para a concretização dos objectivos específicos, geralmente usa o método de estudo de caso (Dalfovo, Lana & Silveira, 2008).

Nesta pesquisa, a abordagem qualitativa serviu para entender a natureza do problema social, neste caso, o paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e SM, particularmente no CM. Além disso, a abordagem qualitativa foi importante para a interação com intervenientes sociais ligados as matérias de PDS e SM, sobretudo, pela escassez de material publicado sobre estas matérias em Moçambique. Acima de tudo, a abordagem qualitativa serviu de ferramenta para interpretação dos dados relativos ao paradoxo de provedor de segurança em Moçambique, entre PDS e SM, particularmente no CM. Foi neste contexto, em que se verificou na PDS que o provedor de SM no CM é o Estado moçambicano através da MGM, porém este tem enfrentado desafios nas capacidades do seu poder naval o que abriu espaço para ensaio de privatização da SM através da implementação da *Proindicus*, em quanto que não está previsto na PDS.

### **2.3 Técnicas de Colecta de Dados**

Segundo Yin (2001), a recolha de dados em pesquisas qualitativas, geralmente, se baseia nas técnicas de observação (directa e indirecta) e entrevista (estruturada e semi-estruturada).

#### **2.3.1 Observação Directa**

A observação directa envolve a utilização dos sentidos na obtenção de dados de determinados aspectos da realidade (Menezes & Silva, 2001). De acordo com Lakatos e Marconi (2003, p.191) a observação directa é uma técnica de colecta de dados para conseguir informações e utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Neste contexto, a observação directa não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar factos ou fenómenos que se desejam estudar.

O recurso a técnica de observação directa, nesta pesquisa, permitiu colher dados sobre a tecnologia AIS, os meios navais que a MGM dispõe para garantir a SM no CM, bem como suas respectivas características tácticas e técnicas.

#### **2.3.2 Entrevista Semi-Estruturada**

A entrevista semi-estruturada caracteriza-se por um conjunto de questões, previamente preparadas que servem de eixo orientador ao desenvolvimento da entrevista. Este tipo de entrevista, tem a vantagem de ser flexível e dinâmico, pois permite um diálogo entre o entrevistador e entrevistado em função da dinâmica da própria entrevista. Isto significa que a entrevista semi-estruturada permite que o entrevistador e o entrevistado

coloquem, mutuamente questões que não estavam previamente formuladas (Kaneta, *et al*, 2013, p.46).

Nesta pesquisa, a entrevista semi-estruturada permitiu ouvir de forma directa os pontos de vista de académicos/especialistas, bem como funcionários do MDN e da MGM ligados às matérias de defesa e segurança incluindo os da SM, descrito no quadro 1, abaixo.

**Tabela 1 Instituições, número de entrevistados e técnica usada**

Instituições de Colecta de Dados	Nº dos entrevistados	Técnica Usada
MDN	3	Entrevista semi-estruturada
MGM	5	
UJC	2	

**Fonte:** Adoptado pelo autor

### 2.3.3 Delimitação dos Sujeitos Participantes da Pesquisa

Entende-se por sujeitos participantes da pesquisa, as pessoas que fazem parte do propósito em estudo, ou seja, a totalidade de indivíduos que possuem as mesmas características definidas para um determinado estudo (Silva & Menezes, 2001). Por seu turno, Gil (2009) argumenta que, sujeitos participantes da pesquisa, são o conjunto de elementos que possuem determinadas características, tidos como fontes de busca de informação para sustentar um determinado estudo.

Para os efeitos da determinação dos sujeitos participantes desta pesquisa guiou-se por meio da amostragem intencional. A opção por este tipo de amostra é sustentada na base dos argumentos de Morse (1994, p. 220-235) apud Nota (2020, p.33), ao salientar que, para que uma amostra seja representativa e consiga responder aos objectivos da pesquisa, deve-se privilegiar a selecção de sujeitos que detêm um conhecimento aprofundado do fenómeno que se pretende estudar.

Nesta pesquisa não foi definida *a priori* o número dos sujeitos participantes. Pelo contrário, se privilegiou a saturação/satisfação das respostas que foram fornecidas pelos entrevistados. Esta abordagem foi vantajosa por não ter sido limitativa no número de entrevistados. Além disso, esta abordagem foi importante, pois ajudou na poupança do

tempo de realização de entrevistas, bem como, na confirmação de dados por via da saturação.

#### **2.3.4 Pesquisa Bibliográfica**

No que respeita a pesquisa bibliográfica, Lakatos e Marconi (2003, p.182) explicam que, a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico, artigos científicos etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão.

No caso desta pesquisa, a pesquisa bibliográfica, foi de grande relevo, pois permitiu a busca, identificação da literatura e de autores que estudam as áreas de PP de defesa e segurança e, sobretudo, a área de SM. Além disso, a pesquisa bibliográfica foi importante para apresentar, discutir e compreender as distintas abordagens em matérias sobre provedor de segurança.

#### **2.3.5 Pesquisa Documental**

No concernente a pesquisa documental, Lakatos e Marconi (2003, p.174) afirmam que "a característica da pesquisa documental é que a fonte de colecta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias". Neste contexto, a colecta de dados desta pesquisa foi restrita a documentos escritos directa ou indirectamente ligados a PDS e SM em Moçambique. Além disso, devido a escassez da bibliografia que estuda a PDS e SM em Moçambique com foco no provedor de segurança, o recurso a pesquisa documental é a melhor forma de superar esta limitação para o suporte desta pesquisa.

Os documentos escritos ou fontes primárias usadas nesta pesquisa restringiu-se, principalmente, a Lei n° 17/1997 de 7 de Outubro que aprova a PDS, a Lei n.° 12/2019 de 23 de Setembro que estabelece a revisão da lei anterior. Além disso, a recolha de dados por via da pesquisa documental incluiu a Lei n° 1/2018 que faz a revisão pontual da Constituição da República de Moçambique, o Decreto n° 71/2016 que aprova a Estrutura Orgânica das FADM e aborda sobre as missões específicas de cada ramo que compõe as FADM (EX,FAM e MGM); Acordo Geral de Paz, 1992, Volume 1. N° 6; e a Resolução n° 42/2006 de 26 de Dezembro, que define o conceito estratégico da defesa

nacional. Por fim, fontes primárias incluíram os jornais, nomeadamente: O País, Verdade, Zambeze, Domingo e Carta de Moçambique.

O recurso a técnica documental foi determinado pela necessidade de indagar sobre o provedor de segurança em Moçambique. Isto foi importante para confrontar com a realidade empírica sobre o provedor de segurança, particularmente no domínio da SM no CM.

#### **2.4 Técnica de Análise de Dados: Análise de Conteúdo**

A análise de conteúdo é uma técnica de análise de dados típica para pesquisas qualitativas (Quivy, 1995). Por sua vez, Bardin (2011, p.9) explica que, a análise de conteúdo é uma técnica que consiste num conjunto de instrumentos metodológicos com a função de interpretar e analisar conteúdos diversificados.

Nesta pesquisa, a técnica de análise de conteúdo incidiu sobre a verificação de incidência do provedor de segurança, quer na dimensão pública (actores estatais), quer na dimensão privada (actores não estatais) como provedores de segurança nos documentos fundamentais desta pesquisa, nomeadamente: Lei n° 17/1997, a Lei n.º 12/2019, Lei n° 1/2018, Decreto n° 71/2016, e Resolução n° 42/2006.

### **CAPÍTULO 3: RELAÇÃO ENTRE POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA E SEGURANÇA MARÍTIMA NO CANAL DE MOÇAMBIQUE**

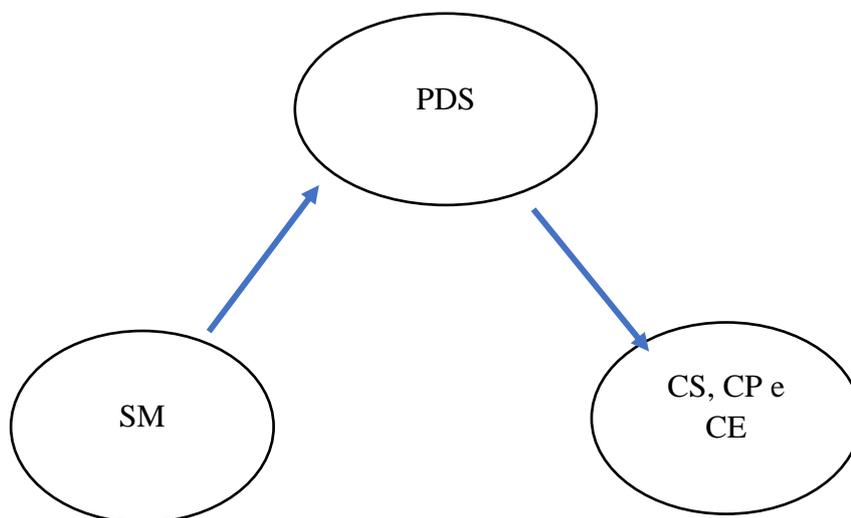
Este capítulo apresenta uma análise detalhada da relação entre PDS e SM no CM. Neste contexto, este capítulo destaca a relação de dependência, interdependência (segundo oficiais seniores da MGM)<sup>11</sup> e de sintonia teórica entre PDS e SM no CM de acordo com as abordagens teóricas desta pesquisa, nomeadamente: weberiana, tilliana e realista.

#### **3.1 Relação de Dependência entre PDS e SM no Canal de Moçambique**

A PDS e SM no CM têm uma relação de dependência. Isto significa que a PDS determina, orienta os parâmetros da prossecução e provisão da SM, incluindo os provedores de SM no CM. Por outras palavras, a formulação e implementação de políticas, estratégias de SM dependem da PDS.

A dependência entre PDS e SM é influenciada por diversos contextos, por exemplo, social (CS), político (CP) e económico (CE) que, na prática, estão ligados ao processo histórico de construção e consolidação do Estado moçambicano.

#### **Ilustração 4** Relação de Dependência entre PDS e SM no Canal de Moçambique



**Fonte:** Adoptado pelo Autor

---

<sup>11</sup> Oficiais seniores da MGM entrevistados no dia 12 de Dezembro de 2023.

### 3.1.1 Contexto Social

A formulação e implementação da PDS dependem do contexto social. Isto significa que, qualquer formulação e implementação da PDS resulta da dinâmica social que caracteriza o Estado, por exemplo, a prevalência ou não de profundas divisões sociais, por vezes instrumentalizadas ou politizadas servem de referência para a formulação e implementação de PDS. Esta situação é, de certa forma, importante em realidades onde existe um histórico, por exemplo, de divisões étnicas que penetram as instituições do Estado, tal como acontece em FA de países africanos. A Guiné-Bissau e a Nigéria são exemplos desta realidade de divisões de carácter etno-política e regional que têm influências negativas na estabilidade sócio-política como golpes de Estado. Assim, o contexto social é determinante para localizar, perceber os padrões e a magnitude de conflitualidade nos espaços terrestres, bem como marítimos ao longo da história da existência dos Estados.

Em Moçambique, a PDS reconhece a importância das divisões sociais e, por esse motivo defende o princípio da unidade nacional na sua actuação dentro das suas fronteiras. Segundo o artigo 2 da PDS, um dos princípios é o reforço da unidade nacional. Além disso, o artigo 3 da PDS estabelece como um dos objectivos [fundamentais] garantir a consolidação da unidade nacional e do estado de direito democrático. Assim sendo, o reconhecimento das divisões sociais na formulação da PDS é de grande relevo, pois, só respeitando a diversidade social moçambicana é que será possível alcançar e manter os objectivos previstos na PDS. Este reconhecimento vai ao nível das comunidades costeiras, onde existem divisões etno-política e regionais, bem como o elevado valor económico para Moçambique devido a existência de recursos naturais valiosos e uma economia de serviços de Portos e de Caminhos-de-ferro (CFM).

A SM, também é sensível ao contexto social, visto que obrigou a concentração de maior número da população moçambicana nas zonas costeiras. A prova disto é que, cerca de 2/3 da população moçambicana vive na zona costeira e ganha a sua subsistência à custa dos recursos ali existentes (UNCED, 1992), apud (Hoguane, 2007, p.73). Considerando esta percentagem e mantendo tudo resto constante, no contexto actual de cerca de 30 milhões de habitantes, significa que 67% da população moçambicana localiza-se nas zonas costeiras. Esta concertação da população na zona costeira está, fundamentalmente, relacionada com o acesso facilitado aos recursos marinhos,

sobretudo água e pescado, existência de oportunidades de emprego, considerando que as principais cidades, os serviços e as indústrias tais como turismo, comércio e portos estão localizados na zona costeira (Hoguane, 2007, p.73).

### **3.1.2 Contexto Político**

A formulação e implementação da PDS, não pode ocorrer sem ter em conta o CP nos diversos momentos da história da construção e consolidação do Estado moçambicano. Por outras palavras, a formulação e implementação da PDS depende do CP nacional. Desta forma, o CP nacional, geralmente, tem a ver com os padrões, a magnitude das ameaças a estabilidade e segurança do Estado moçambicano, sobretudo, as ameaças militares e não militares localizadas na terra ou no mar.

Historicamente, em Moçambique, o padrão de ameaças, sobretudo militares foi na dimensão terrestre. Isto, significa que, o Estado moçambicano surgiu por via da guerra e consolida-se com um histórico de guerra e de conflitualidade de dimensão terrestre. Neste caso, percebe-se que, no acto da formulação e implementação da PDS, isto é, em 1997, o foco foi mais para as ameaças militares terrestres do que para o domínio marítimo, especificamente, no CM (Chingotuane, 2015).

Aprova disto, pode-se ver a partir da mobilização e unificação dos 3 movimentos nacionalista nomeadamente: União Nacional Africana de Moçambique (MANU), União Democrática Nacional de Moçambique (UDENAMO) e União Nacional Africana de Moçambique Independente (UNAMI), formando um e único movimento nacionalista, Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO).

A FRELIMO, foi o movimento responsável pelo desencadeamento da luta armada de libertação nacional contra o regime colonialista português, que conduziu a independência de Moçambique, em 1975 com o foco na luta nas frentes terrestres, Norte, Tete, Manica e Sofala.

Ademais, de 1976-1992, o Estado moçambicano enfrentou uma guerra civil/desestabilização/pela democracia, segundo a narrativa dos ex-beligerantes. Esta guerra foi, igualmente, predominante no domínio terrestre até a assinatura do Acordo Geral de Paz (AGP) na capital italiana (Roma).

Assim, o domínio marítimo, apesar de ser importante, economicamente, do ponto de vista de segurança militar, o Estado moçambicano dedicou pouca atenção, pois as principais ameaças estavam na terra<sup>12</sup>.

### **3.1.3 Contexto Económico**

A formulação e implementação da PDS têm uma dependência na vitalidade económica do Estado moçambicano. Isto significa que, a vitalidade económica confere os parâmetros para a ambição de qualquer PDS e também para as capacidades dos actores responsáveis pela provisão da SM no CM, particularmente a MGM.

A SM é uma área onerosa do Estado moçambicano. Isto relava que, a provisão da segurança territorial, em todos os domínios (terrestre, marítimo e aéreo) depende do Orçamento do Estado moçambicano. Neste caso, o Estado moçambicano é tido como uma "economia dependente", isto é, funciona com um Orçamento de Estado baseado na Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD), que, geralmente, não inclui apoio para assuntos militares<sup>13</sup>.

A provisão da SM necessária e adequada no CM só é possível com uma vitalidade da economia do Estado moçambicano e não baseada na dependência de doadores internacionais.

### **3.1.2 A PDS, os Contextos e o Provedor de Segurança**

Após os dois momentos de guerra, em 1997, o Estado de moçambicano, aprovou, pela primeira vez, a PDS, através Lei nº 17/1997 de 7 de Outubro, por meio da qual, legalmente, é provedor exclusivo da segurança territorial por meio das FADM, até a actualidade. Mas, mesmo antes da aprovação desta PDS, a Constituição da República de Moçambique de 1975, que defende a existência de um Estado nacional moçambicano, já vinha conferindo a exclusividade ao Estado moçambicano, na provisão de segurança

---

<sup>12</sup> Estrategicamente a via marítima não era a direcção das ameaças prováveis da altura e muito menos dos ataques dos inimigos. Por outro lado, a formação do pessoal era o primeiro passo para a criação da componente naval da defesa militar do país (Nhabinde, 2009, p.1).

<sup>13</sup> Isto se chama "TUDO MENOS ARMAS (TMA)" que se refere a uma abordagem de ajuda ao desenvolvimento visando, essencialmente, eliminar o pagamento dos direitos aduaneiros e as quotas aplicáveis a todas importações de bens (excepto armas e munições) provenientes de países menos desenvolvidos. Isto significa que é um instrumento utilizado pelos países desenvolvidos na contribuição para a melhoria das condições sócio-económica dos países da periferia, desde o final da Segunda Guerra Mundial, excluindo materiais letais de guerra. Isto decorre em consequência de crescentes disparidades económicas e sociais entre as nações desenvolvidas e periféricas. (Disponível em: <https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/pt/content/tudo-menos-armas-tma>).

territorial. Desta forma, a PDS foi formulada tendo em conta as ameaças militares com foco no domínio terrestre, a partir das duas guerras que antecederam a sua formulação.

Aprovada a PDS, o exercício de prover a defesa e segurança territorial em Moçambique é legal e oficialmente exercido, por meio deste ofício a partir dos pressupostos que dele derivam. Por exemplo, o artigo 4 da PDS prevê que, a defesa e segurança são actividades exclusivas do Estado por meio das FDS (componente militar e não militar). Neste contexto, as FDS, segundo artigo 5 da PDS são: FADM-componente militar, PRM e SISE - componentes não militares.

Ainda de acordo com a PDS, as FADM têm a missão específica de prover a defesa e segurança territorial do Estado moçambicano, em todos os domínios espaciais (terrestre, aéreo e marítimo). Assim sendo, é no domínio marítimo onde as FADM, por meio do ramo da MGM compete-lhes a missão de garantir a SM no CM, segundo está evidenciado no artigo 48 do Decreto n° 71/2016, que cada ramo que compõe as FADM (EX, FAM e MGM) tem suas missões específicas cabendo ao ramo da MGM as seguintes missões:

- a)* Preparar, aprontar, empregar e preparar as forças e meios necessários para garantir a defesa, o controlo e a vigilância da costa marítima e águas interiores; *b)* Garantir o exercício da autoridade do Estado nos diversos espaços de soberania ou jurisdição marítima nacional, designadamente em matérias de fiscalização, de policiamento de pessoas e bens, da segurança marítima e navegação; *c)* Assegurar a cooperação no quadro institucional do Sistema de Autoridade Marítima e o emprego articulado das capacidades navais e aquelas que são próprias da autoridade marítima; *d)* Realizar operações navais de vigilância e controlo permanente do Espaço Estratégico de Interesse Nacional, quando necessário, com outros países; *e)* Realizar a actividade de fiscalização marítima e pesqueira; *f)* Transportar o Chefe de Estado e outras Altas Entidades nas suas deslocações em compromissos internos e internacionais; *g)* Realizar o transporte de militares e de material dentro do país e, quando necessário, para fora do território nacional, em apoio as operações de manutenção da paz, no âmbito da SADC, da união africana (UA) e da ONU; *h)* Realizar acções de busca e salvamento; *i)* Efectuar operações de evacuação sanitária; *j)* Fazer o transporte em apoio às populações, em caso de catástrofe, calamidade ou acidente.

Os pressupostos do artigo 48 do Decreto n° 71/2016 demonstram, claramente, que a provisão da SM nos espaços marítimos nacionais moçambicanos do qual o CM faz parte é, legalmente exercido, tendo como base a PDS. Isto demonstra, por um lado, a subordinação hierárquica e directa da provisão de SM no CM à PDS e, por outro lado, a centralização do poder militar no Estado moçambicano na qualidade de provedor de

segurança no seu território, bem como a conferência do monopólio legítimo do Estado sobre os meios de coerção, para fazer valer a defesa nacional, a lei e a ordem estabelecidas democraticamente (Lei nº 12/2019 Setembro artigo 2).

Ademais, a PDS é abrangente em relação ao reconhecimento da actividade de prover segurança nos três domínios (terrestre, aéreo e marítimo), apesar do contexto histórico mostrar um predomínio do domínio terrestre. Esta abordagem constituiu uma forma de salvaguardar o monopólio do Estado na provisão de segurança tal como advogam as teorias weberiana, tilliana e realista.

Com o efeito, em 1997, no momento da formulação e implementação da PDSN, na prática, o predomínio do domínio terrestre prevaleceu. Isto aconteceu por influência da importância económica do mar que ainda era incipiente, circunscrita ao domínio da pesca e desporto. Isto significa que, na altura da formulação da PDS, Moçambique não tinha uma economia centralizada ou baseada na exploração dos recursos naturais de grande valor económico como é o caso de gás natural nas águas nacionais actualmente.

Em consequência da descoberta, pesquisa e exploração do gás natural na Bacia do Rovuma, em Cabo Delgado, para além, do ataque e sequestro da embarcação de pesca Vega V, no CM, despertaram a importância económica do mar para o Estado moçambicano, devendo desta forma haver a SM adequada no CM. Com efeito, reconheceu-se a necessidade de alargamento do provedor de SM no CM a partir da criação de actores não estatais (*Proindicus*).

Portanto, entre a PDS e SM no CM há uma relação de dependência. Por outras palavras, a PDS embora esteja na posição superior hierárquica em relação a SM, a sua formulação depende do contexto social, político e económico.

### **3.2 Relação de Interdependência entre PDS e SM no Canal de Moçambique**

A interdependência num determinado contexto pode ocorrer entre duas ou mais partes envolvidas numa determinada situação, em que uma depende da outra, isto é, dependência mútua. Além disso, há casos em que a interdependência se estabelece, quando uma determinada lei ou política que define regras de exercício de uma certa função é sujeita a revisão, provavelmente, por certas paradoxos ou ameaças a essa

função. Estas ameaças poderão ser determinantes na revisão dessa política ou lei, explicou um oficial sénior do MDN<sup>14</sup>.

Neste caso, as novas ameaças à SM no CM, com destaque para os ataques e assaltos a mão armada e pirataria marítima são determinantes para revisão pontual da PDS em vários aspectos, incluindo o aspecto sobre o provedor de segurança. Estas novas ameaças impõem que, a nova forma de prover a SM no CM, não seja da competência exclusiva do Estado moçambicano, como tal previsto na PDS. Isto acontece porque a prática mostrou que o Estado moçambicano, por si só, não possui, nem robustez económica, nem meios navais/ capacidade para prover segurança no mar, pois se trata de um Estado frágil (Chingotwane e Freixo, 2016)<sup>15</sup>.

Com efeito, a realidade prática mostra a necessidade de se investir mais na SM no CM em termos de recursos materiais e financeiros, primeiro para o Estado moçambicano, pois este é o primeiro e principal provedor de segurança territorial em todos os domínios (terrestre, aéreo e marítimo). Esta realidade se confronta, entretanto, com as dificuldades económicas próprias de um Estado frágil.

Para contornar a fragilidade, Moçambique, por meio de MGM, se socorre no Decreto n° 71/2016 para chamar a importância da cooperação bilateral com alguns Estados costeiros vizinhos, como, por exemplo, África de Sul e Tanzânia que, também tem interesses na SM do CM, visto que, este canal tem sido o corredor de passagem de quantidades incalculáveis de drogas e ainda ocorrem ataques e sequestros de embarcações que nele navegam<sup>16</sup>.

Em resultado de cooperação emerge uma relação de interdependência entre a SM no CM e Estados que cooperam com Moçambique. Isto quer dizer que, a relação de interdependência sustenta-se na medida que Moçambique com os seus parceiros, cada um estabelece seus interesses ao assegurar a cooperação e estes interesses só podem ser alcançados a partir da intervenção conjunta, mutuamente benéfica e prejudicial, com elevados custos, caso as partes não cooperem. Por exemplo, Moçambique, que dispõe de uma longa extensão costeira marítima ligando África de Sul, no Sul e Tanzânia no

---

<sup>14</sup> Oficial sénior do MDN (Coronel), entrevistado no dia 29 de Março de 2024.

<sup>15</sup> O Estado frágil seria, assim, aquele que não consegue satisfazer as necessidades de segurança, saúde, educação, emprego, infra-estruturas e outras que garantam condições aceitáveis de vida às suas populações, seja por fraqueza e incapacidade das suas estruturas estatais, seja por falta de vontade política das suas estruturas de governação (Ferreira, 2014, p.27).

<sup>16</sup> In Jornal Verdade, 2011.

Norte, não dispõe de meios navais, tecnologicamente modernos, adequados e suficientes para prover a SM nesta costa marítima. Em consequência disto, coloca em risco a segurança dos Estados vizinhos da costa e do *Hinterland*.

Assim sendo, estes Estados, reconhecendo a fragilidade securitária do Estado moçambicano e os riscos que dela emergem propuseram acções de cooperação para prover a SM no CM. Esta atitude, mais do que apoio de SM no CM, constitui uma medida de auto protecção ou de defesa dos seus interesses nacionais, sobretudo ganhos económicos.

Embora existam ganhos oriundos da segurança cooperativa, um oficial sénior do MDN, afirmou que, a cooperação que Moçambique tem assegurado com a África de Sul e Tanzânia ajuda em certa medida no patrulhamento e fiscalização marítima nos espaços marítimos da sua soberania, entretanto, Moçambique está sempre na posição de dependência e para não assumir que "nunca" tem a possibilidade de ser o primeiro Estado a colocar o interesse de cooperação diante destes Estados pois teme das condições que os mesmos vão-lhe impor para a efectivação da cooperação que pode propor<sup>17</sup>.

Para além de assegurar cooperação com Estados vizinhos costeiros, Moçambique também assegurou cooperação bilateral com outros Estados, por exemplo, com Brasil, no âmbito de formação técnico-científico do seu capital humano, para que providencie a SM adequada no CM. Bussotti e Macamo (2018) explicam que, Moçambique fortificou sua cooperação com Brasil na área de defesa e segurança marítima, especialmente na formação técnica científica do seu capital humano, de forma que este capital humano, sobretudo, do sector de defesa, esteja munido de conhecimentos necessários para conter os ilícitos marítimos que fustigam a costa marítima moçambicana, como, por exemplo, ataque e assalto a mão armada e pirataria marítima. Esta medida foi imperiosa devido ao crescente número de vários episódios de pirataria marítima, que estavam ameaçando os grandes investimentos ao longo do CM e que protagonizaram sequestros de vários navios, entre os quais o Vega V sofreu. As forças navais da Índia, também são um parceiro de Moçambique em matéria de SM, quer na formação, quer, inclusive no patrulhamento no CM.

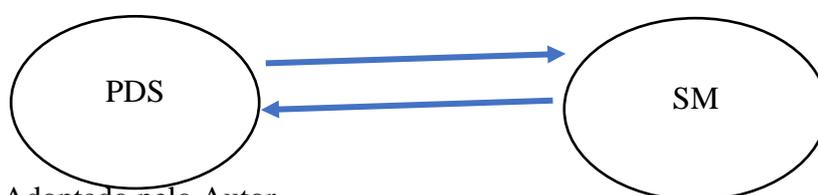
---

<sup>17</sup> Oficial sénior do MDN (Coronel), entrevistado no dia 29 de Março de 2024.

Portanto, de certa forma, esta é uma abordagem legal e política de Moçambique de cooperação e constitui uma forma de assegurar a prevalência do foco no Estado como provedor de segurança na provisão de SM no CM.

Em segundo lugar, a realidade prática mostra que a actualidade ou relevância da PDS depende da adequação aos novos contextos de incremento de ameaças no mar. Assim, a PDS não pode ser insensível aos novos desenvolvimentos sobre a necessidade de pensar o monopólio do Estado na provisão de CM.

#### **Ilustração 5** Relação de Interdependência entre PDS e SM no Canal de Moçambique



**Fonte:** Adoptado pelo Autor

### **3.3 Relação de Sintonia Teórica entre a PDS e SM no Canal de Moçambique**

Em Moçambique, apesar de no combate ao terrorismo na província de Cabo Delgado ter existido o alegado envolvimento de empresas privadas de segurança militar, como, por exemplo, a *Wagner Group* (Al Jazeera, n.d), historicamente, a provisão da segurança territorial, sobretudo a segurança militar, foi e é da competência exclusiva do Estado.

A PDS, por sua vez, segue o mesmo veio, atribuindo a competência exclusiva do Estado moçambicano em matérias de defesa e segurança, sobretudo a segurança militar. Isto, significa que há uma relação de sintonia teórica entre o provedor de segurança territorial em todos os domínios (terrestre, marítimo e aéreo) com as perspectivas teóricas weberiana, tilliana e realista. Neste contexto, a provisão da SM no CM, de acordo com estas perspectivas, é da competência exclusiva do Estado moçambicano, conferindo, desta forma, o monopólio do uso e controle dos meios de coerção as FDS. Em matéria de SM, este monopólio das FDS é, maioritariamente, exercido pelos militares da MGM.

Apesar de existir uma relação de sintonia entre a PDS e o exercício da SM no CM, um académico<sup>18</sup> explicou que a PDS é limitativa nos detalhes de estudos de segurança, em todas as dimensões (pública, territorial e do Estado), visto que, a PDS determina os

---

<sup>18</sup> Um académico da UJC entrevistado no dia 14 de Março de 2024.

parâmetros, objectivos gerais e define as instituições para o exercício da segurança no âmbito geral, não só, mas também não determina as competências de todas as instituições com interesse no mar, porque a SM não é exclusiva das FADM, sobretudo a MGM. Como consequência da falta dos detalhes emerge um vazio no quadro legal, pois o normal era existir a PDS, seguida de uma estratégia marítima e naval que vão detalhar ou especificar o exercício da SM.

Portanto, a relação de sintonia teórica prejudica o Estado moçambicano, por um lado, pelo vazio no quadro legal, e por outro lado, pelo facto de ser um Estado que não dispõe de um poder naval, tecnologicamente, moderno, adequado e suficiente para dissuadir ameaças que colocam o CM em situação de vulnerabilidade marítima.

A não disposição do poder naval, tecnologicamente, moderno, adequado e suficiente, não é uma situação actual do Estado moçambicano. Esta situação tem ligações desde a formação das novas FADM resultantes da junção dos guerrilheiros da RENAMO e das Forças Armadas de Moçambique (FAM) que se caracterizaram por sabotagem dos poucos recursos materiais e das infra-estruturas já existentes no ramo da MGM (Júnior, 2012, p.3)<sup>19</sup>. Consequentemente, o ramo da MGM encontra-se num estado de necessidades desde a constituição das FADM, até a actualidade e o Estado moçambicano não consegue satisfazer.

---

<sup>19</sup> A junção dos guerrilheiros da RENAMO e das Forças Armadas de Moçambique para constituírem as FADM foi uma das disposições do AGP, de 1992, assinado em Roma que deu o fim da guerra civil/ de desestabilização. Esta disposição está plasmada no protocolo IV do AGP que descreve a formação das FADM resultante dos efectivos oriundos das Forças Armadas de Moçambique e dos guerrilheiros da RENAMO, num total de 30000 homens, distribuídos na razão de 50% de cada uma das partes com o seguinte efectivo para cada ramo das FADM: Exército 24000, Força Aérea de Moçambique 4000 e Marinha de Guerra de Moçambique 2000. Neste processo de constituição das FADM houve sabotagem das poucas infra-estruturas e dos poucos meios navais herdados dos colonos portugueses devido à incerteza do decorrer deste processo da constituição das FADM. Para além da sabotagem, a escassez dos recursos financeiros do próprio Estado moçambicano constitui outro factor que explica a não disposição do poder naval adequado e suficiente tomando em consideração o desenvolvimento técnico militar da modernidade (Chingotwane, 2016 & AGP, 1992) e a longa extensão dos espaços marítimos de Moçambique.

## **CAPÍTULO 4: FACTORES QUE CONTRIBUEM PARA O PARADOXO DE PROVEDOR DE SEGURANÇA ENTRE POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA E SEGURANÇA MARÍTIMA NO CANAL DE MOÇAMBIQUE**

Este capítulo faz uma descrição dos factores que contribuem para o paradoxo do provedor de segurança entre PDS e SM no CM. Desta forma, este capítulo descreve os seguintes factores: geográficos (localização geográfica e recursos naturais); económicos (transporte marítimo e portos, pesca e hidrocarbonetos) e; militares (poder marítimo e poder naval).

### **4.1 Factores Geográficos**

Do ponto de vista geográfico, o paradoxo do provedor de segurança entre a PDS e SM no CM sofre a influência da extensa localização geográfica de Moçambique que é junto a costa marítima, bem como, a disponibilidade de recursos naturais de grande valor económico. Quer a localização geográfica, quer as disponibilidades de recursos requerem elevada tecnologia e recursos financeiros para a pesquisa, controle e protecção, bem como, exploração e exportação. Neste contexto, Chingotuane (2015) explica que, a realidade demonstra que o Estado moçambicano não dispõe nem de tecnologia, nem de recursos financeiros necessários para prover segurança e, com efeito, está dependente de parceiros de cooperação externa, que inclui, timidamente, empresas privadas.

#### **4.1.1 Localização Geográfica**

A localização geográfica de Moçambique junto ao mar, dispendo de longa extensão costeira de, aproximadamente 2770Km e 200 milhas náuticas da Zona Económica Exclusiva (ZEE), (Matsinhe, 2016) constitui uma barreira natural de segurança para o Estado moçambicano. Neste contexto, a longa extensão costeira serve de barreira natural do Estado moçambicano contra possíveis acções militares de outros Estados. Por exemplo, alguns Estados como Seychelles e Madagáscar, não dispendo de uma capacidade militar de robustez, estão limitados de conduzir uma invasão naval contra Moçambique. Isto acontece porque, o Oceano Índico e a costa marítima do Estado moçambicano são longos a tal ponto que, para os Estados vizinhos conduzirem uma operação de invasão naval devem dispor de um poder naval de grande dimensão.

Além disso, a invasão naval impõe ou requer a efectivação de operações militares conjuntas de meios aéreos, navais e terrestres destes países que estão distantes de Moçambique por via do mar. O caso excepcional é o da África do Sul que é, geograficamente, próximo de Moçambique e dispõe de uma força naval, terrestre, bem como aéreas robustas para a condução de operações conjuntas.

O Estado moçambicano defende e insiste no monopólio de provedor da SM no extenso CM. Isto se evidencia a partir da PDS que assume que, a defesa e segurança do território moçambicano é da competência exclusiva do Estado moçambicano.

Entretanto, a defesa e insistência no monopólio do provedor da SM no extenso CM são desafiadas pelos ilícitos marítimos que ocorrem neste espaço marítimo nacional. Por exemplo, foi no CM, onde a embarcação de pesca Vega V foi atacada e capturada pelos piratas somalis. Além disso, a localização geográfica de Moçambique com disposição de longa extensão costeira e não controlada é apetecível para prática de vários ilícitos marítimos, como, por exemplo, tráfico de drogas e outro tipo de mercadoria, tal como, o Jornal Domingos (2021), descreveu:

A costa marítima moçambicana, sobretudo a zona costeira da província de Nampula, vem-se revelando, nos últimos tempos, corredor preferido dos traficantes de droga, tendo como destino o nosso país [Moçambique] e outros da região [região da África Austral]. Normalmente, os barcos que transportam os estupefacientes ancoram no alto-mar, de onde se faz o baldeamento da mercadoria para o continente, através de pequenas embarcações.

A ocorrência destes ilícitos marítimos revela a falta de poder naval, tecnologicamente, moderno, adequado e suficiente, por parte do Estado moçambicano, de forma a demonstrar o monopólio de provedor de SM no CM, que está, insistentemente, defendido na PDS.

Portanto, a localização geográfica do Estado moçambicano junto ao mar com uma longa extensão costeira é um factor, determinante para o paradoxo do provedor de segurança entre a PDS e SM no CM. Isto acontece porque o Estado moçambicano dispõe de recursos materiais, humanos e financeiros escassos, bem como, inadequados, conjugados com a falta de cultura de investimentos navais baseada em pressupostos práticos para prover SM no CM. Em termos de segurança, isto revela a desprotecção da longa extensão costeira marítima (Chingotuane, 2016).

Consequentemente, qualquer actor não estatal dispendo das suas capacidades navais e com interesse no mar encontra desta forma uma oportunidade de exercer a função de provisão da SM no mar moçambicano, enquanto a PDS, não prevê o envolvimento de actores da esfera fora das FDS na provisão da segurança no território moçambicano, sobretudo, a segurança militar.

## **4.2 Recursos Naturais**

Moçambique dispõe de recursos naturais vivos e não vivos nas águas sob sua jurisdição. Estes recursos são de grande valor comercial e económico, por exemplo, peixe atum, camarão e gás natural. A relevância destes recursos, não é apenas para o Estado moçambicano, mas sim, também é de outros Estados, como, por exemplo, Estados da União Europeia e Japão que constituem o mercado de produtos pesqueiros moçambicanos (Júnior, 2012). Além disso, os recursos naturais, sobretudo o gás natural da bacia do Rovuma e do Búzi (ainda em fase de prospecção) constituem uma matriz energética para afirmação de Moçambique no sistema internacional, por um lado. Por outro lado, este gás constitui uma fonte energética importante para garantir a segurança energética e manutenção da vitalidade económica de países destinos deste gás (União Europeia e Japão).

O Estado moçambicano, apesar de dispor de recursos de grande valor comercial económico, não possui capacidade de controlo e de protecção destes recursos quer na terra quer no extenso mar. Esta incapacidade de controlo verifica-se pela disposição de marinha de defesa ribeirinha, com infra-estruturas equipadas de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC<sub>s</sub>) de curto alcance, para a busca e processamento de informação em todo o espaço marítimo, denominada Sistema de Identificação Automática (AIS)<sup>20</sup> e sem meios navais com capacidade de navegar neste mesmo espaço. Paradoxalmente, o Estado moçambicano insiste no monopólio de segurança, porém neste caso, após a identificação dos navios no seu espaço marítimo por meio de AIS, o Estado moçambicano demonstra-se ser dependente de cooperação, porque informa os Estados com marinhas de guerra capazes (Tanzânia e África de Sul)<sup>21</sup>. Enquanto que a

---

<sup>20</sup> Sistema de Identificação Automática (AIS) é um conjunto integrado de equipamentos de identificação e monitorização de navios, de curto alcance, utilizado para fins de prover SM, através de troca de dados dos navios por via electrónica sobre sua identificação, posição, rumo e velocidade com as autoridades em terra ([http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/control/technologies/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/control/technologies/index_en.htm)).

<sup>21</sup> Oficial sénior da MGM (Capitão-de Mar-Guerra) entrevistado no dia 14 de Abril de 2024

fragilidade de protecção explica-se pela falta de estratégias ou acções específicas e práticas do Estado moçambicano na protecção de infra-estruturas críticas, como é o caso de plataformas de exploração de gás. Neste contexto, o Jornal Carta de Moçambique (2019) defende que, Moçambique deve apostar em ciência e tecnologias marítimas, bem como em criar leis para permitir o controlo e protecção de recursos marinhos de tal forma que garanta uma exploração sustentável, sem, contudo, incluir actores privados. Isto significa que, o Jornal Carta de Moçambique, a semelhança da PDS, também defende a ênfase do Estado moçambicano na provisão da SM no extenso CM.

Portanto, a necessidade de controlo e protecção dos recursos naturais no mar moçambicano devido o seu grande valor comercial e económico tornou imperioso o alargamento do provedor de SM, através, por exemplo, da criação de actor não estatal (*Proindicus*). Com o efeito, a implementação do actor não estatal (*Proindicus*) como provedor da SM no CM, não está prevista na PDS, pois esta política defende a exclusividade do Estado moçambicano no exercício de prover a segurança territorial. Logo, isto demonstra o paradoxo do provedor de segurança entre a PDS e SM no CM.

#### **4.2 Factores Económicos**

Economicamente, a SM constitui elemento essencial para exploração segura dos recursos naturais, bem como para a dinamização de transporte das mercadorias de forma segura. Este facto ficou evidenciado na década de 2000, quando a pirataria marítima perturbou a economia mundial, sobretudo, nos países em vias de desenvolvimento, com destaque para Somália. Consequentemente, a ideia de aplicação do monopólio estatal marítima baseada no uso da violência legítima, também sofreu novos contornos, pois os navios eram sequestrados e as autoridades marítimas estatais configuravam-se na incapacidade de resgatá-los.

Desta forma, os actores não estatais que haviam sido descartados pela ideia de monopólio estatal foram resgatados, oferecendo vários serviços, como, por exemplo, a escolta de navios de carga, navios de pesca e garantir SM das plataformas de exploração de recursos naturais (Liss, 2016) que são negócios de grande influência na economia mundial. Neste contexto, um ex-oficial sénior da MGM destacou o transporte marítimo

e portos, a pesca e os hidrocarbonetos como factores económicos que contribuem para o paradoxo do provedor de segurança entre a PDS e SM no CM<sup>22</sup>.

#### 4.2.1 Transporte Marítimo e Portos

Ferreira (2009) argumenta que, a mercadoria transportada via marítima tem estado mais segura em relação aos outros tipos de transporte, pois poucas são as chances de ocorrência de acidentes marítimos. Neste contexto, a economia moçambicana, por exemplo, tem registado resultados económicos crescentes desde 2017. Os volumes manuseados pelo Porto de Maputo atingiram 19.5 milhões de cargas em 2018, o que representa um crescimento económico de 7.14% em relação a 2017 (ano em que foram manuseadas 18.2 milhões de toneladas de carga)<sup>23</sup>, pelo pagamento de impostos ou divisas durante a exportação e importação de mercadorias, principalmente por via dos portos de Maputo, Beira e Nacala<sup>24</sup>. Isto se deve ao facto de, o porto de Maputo ter uma proximidade geográfica e, por conseguinte, economicamente, vantajosa para a Swazilândia (Eswatini) e para a África de Sul.

No caso do Porto da Beira, incluindo o corredor estratégico rodoviário e ferroviário da Beira, ser o canal mais próximo e mais barato de e para os mercados mundiais para os Estados vizinhos sem acesso ao mar ou que tenham o Porto da Beira mais próximo, a Zâmbia, Zimbabwe, Malawi e República Democrática de Congo (RDC).

O porto de Nacala, por seu turno, oferece as melhores condições naturais de toda a costa oriental de África, visto que, não dependente de marés para atracar e desatracar navios e não necessita de dragagens. Isto significa que, este Porto permite a entrada e saída de navios, sem quaisquer restrições durante as 24 horas por dia. Este porto serve não só para o Estado de Moçambique, como também para alguns Estados sem acesso ao mar como Malawi e Zâmbia (Camal, 2014)<sup>25</sup>.

---

<sup>22</sup> Ex-oficial sénior da MGM (Comodoro), entrevistado no dia 11 de Março de 2024.

<sup>23</sup> Disponível em: <https://www.portmaputo.com/pt/porto-de-maputo-regista-mais-um-recorde-no-manuseamento-de-carga/>.

<sup>24</sup> Do ponto de vista político administrativo de Moçambique, os portos estão localizados nas três regiões, nomeadamente: Norte, Centro e Sul. Na região Norte, se encontram os portos de Nacala e Pemba; na região Centro, estão os portos de Quelimane e da Beira; na região Sul, se localiza o porto de Maputo (Ferreira, 2009).

<sup>25</sup> Ainda de acordo com Camal (2014) destacam-se os portos de Quelimane e Pemba. O porto de Quelimane, por exemplo, garante a realização das actividades portuárias de transporte e serviços não apenas nacionais, como também internacionais, como é o caso de Malawi, Zâmbia e Zimbabwe. O porto

Com o efeito, os portos em conjunto com os Caminhos de Ferro de Moçambique (CFM) beneficiam os países da África Austral com localização geográfica sem litoral, como, por exemplo, Zimbabwe, Zâmbia, Malawi, Botswana e RDC. Por exemplo, a Suazilândia utiliza o Porto de Maputo para a exportação de açúcar, citrinos, produtos florestais e na importação de cereais. Este porto serve ainda para importação e exportação de mercadorias de e para o Zimbabwe. Além destes Estados sem litoral, os Portos e CFM, também servem, igualmente, a África do Sul, apesar de ser um Estado costeiro (Camal, 2014).

O uso dos Portos e CFM contribui para elevar a economia do Estado moçambicano, por via dos impostos pagos pela exportação e importação de produtos que circulam no Canal e nas ferrovias de Moçambique. Isto acontece porque, do ponto de vista económico, a economia dos Estados, principalmente, costeiros como é o caso de [Moçambique] foi, é, e será sempre garantido pelo uso do mar como via de transporte (Júnior, 2012).

Neste âmbito, o transporte marítimo e portos têm sido um grande meio para a efectivação do comércio marítimo internacional, através do transporte de matérias-primas, não só, mas também, do produto final, dos países produtores para os países consumidores e vice-versa. Na arena comercial marítima internacional, Moçambique tem-se destacado como um Estado de produção de matérias-primas, como, por exemplo, a madeira, o carvão, produtos minerais e pesqueiros. A maior parte destas matérias-primas são exportadas para Ásia, Europa e Estados Unidos da América (EUA) (Júnior, 2012). Em contrapartida, estes continentes produzem bens manufacturados e depois vendem para Moçambique que os recebe por via marítima, isto é, através dos portos.

Um oficial sénior do ramo da MGM explicou que, para que o transporte marítimo responda, cabalmente, na dinamização da economia moçambicana é preciso que, o Estado moçambicano disponha de tecnologia moderna, adequada e eficiente para provisão da SM no CM, visto que esta é a importante rota marítima internacional por

---

de Pemba constitui na actualidade, um dos pontos de entrada para os equipamentos destinados a prospecção e exploração do gás natural liquefeito na bacia do Rovuma.

onde circulam vários navios<sup>26</sup>. Prova disto, em termos estatísticos, 28.000 navios passavam pelo CM anualmente (Hosken, 2012 apud Chingontuane, 2015, p.166).

Assim sendo, o transporte marítimo e portos ao longo do CM exige uma SM, tecnologicamente moderna, adequada e eficiente, sob pena de sofrer ameaças a economia de Moçambique e dos países do *Hinterland*. Qualquer dano económico por ausência de SM constitui um prejuízo significativo quer em Moçambique, quer nos países vizinhos tal como demonstram os dados económicos evidenciados nesta pesquisa e a interligação entre o transporte marítimo e os portos de Moçambique.

Entretanto, o Estado moçambicano não está capacitado quer, em termos de meios navais, quer em termos de capital humano qualificado para prover a SM, sobretudo das infra-estruturas críticas e de grande valor económico, como, por exemplo, portos, CFM e dos serviços de transporte marítimo no CM.

#### **4.2.2 Pesca**

A pesca corresponde um dos factores impulsionadores da economia dos Estados costeiros, essencialmente os em vias de desenvolvimento, como é o caso de [Moçambique] (Capaina, 2021). A título de exemplo, a empresa Pescamar, que opera em Moçambique, proprietária da embarcação Vega-V, capturada em 2010, pelos piratas somalis, no CM é uma entidade que se dedica a actividades pesqueiras através da exploração dos recursos marinhos vivos, com destaque para a exportação do camarão, para o mercado europeu. Esta exportação contribui para o crescimento e desenvolvimento da economia moçambicana<sup>27</sup>.

A economia moçambicana, a partir das actividades pesqueiras tem-se destacado, por um lado, através da pesca industrial voltada para a captura dos recursos vivos marinhos com referência para o camarão com finalidade de exportação, provendo, desta forma, divisas para Moçambique. A título de exemplo, em 2018, o sector das pescas arrecadou mais de trezentos e setenta milhões de meticais. Este rendimento financeiro demonstra um ganho da economia do Estado moçambicano (Portal do Governo, 2019). Destaca-se também pelo exercício da pesca artesanal, para o desenvolvimento da economia das zonas costeiras, em que o pescado serve para o consumo urbano e uma pequena pesca

---

<sup>26</sup> Oficial sénior da MGM (Capitão-de-Fragata) entrevistado no dia 04 de Fevereiro de 2024.

<sup>27</sup> In Jornal Carta de Moçambique, 2023.

realizada a partir de meios rudimentares que tem como finalidade o desenvolvimento da economia familiar.

Não obstante, o exercício da pesca ilegal e não regulamentada tem criado perdas elevadas na economia moçambicana (Júnior, 2012). Esta perda está evidenciada a partir da seguinte afirmação:

"Apesar dos esforços para combater este mal, estima-se que Moçambique perde, anualmente, cerca de 60 milhões de dólares norte-americanos, o que aumenta os desafios na fiscalização do espaço marítimo para reduzir a prática da pesca ilegal e não regulamentada". Por exemplo, certas espécies marinhas como tubarão e camarão são capturadas de forma ilegal devido ao seu maior valor comercial. O ganho tido desta venda visa, essencialmente, satisfazer os interesses privados e não públicos. Com o efeito a economia moçambicana corre o risco na medida em que a captura ilegal destas espécies marinhas pode contribuir para a redução dos seus efectivos e até mesmo a sua extinção. Assim sendo, é imperioso que o Estado moçambicano desencadeie acções que visam desencorajar a prática deste mal da sua economia. Para o efeito, só seria possível por meio de disposição de meios humanos e navais competentes e adequados respectivamente para a concretização de fiscalização marítima ao longo das águas sob sua jurisdição" (Jornal O País, 2021).

Por conseguinte, é preciso que se garanta uma SM, tecnologicamente, moderna, adequada e eficiente para evitar danos e salvaguardar a importância económica do sector das pescas na economia moçambicana. Isto significa que, a SM é fundamental para proteger embarcações de todo tipo, incluindo de pesca e evitar, por exemplo, o sucedido com a embarcação de pesca Vega V, que constitui uma demonstração da incapacidade do Estado moçambicano em prover SM nos seus espaços marítimos, embora defenda e insista no monopólio de provedor de segurança territorial.

#### **4.2.3 Hidrocarbonetos**

Segundo Júnior (2012), a perspectiva de alcançar mais hidrocarbonetos na plataforma continental constitui a maior motivação para os Estados costeiros estenderem a sua jurisdição marítima. Esta motivação ocorre pelo reconhecimento do elevado valor económico da cadeia industrial que envolve a exploração de hidrocarbonetos. Esta cadeia, bem explorada e em segurança confere rendimentos que contribuem para o desenvolvimento socio-económico dos Estados detentores de hidrocarbonetos<sup>28</sup>.

---

<sup>28</sup> A excepção disto ocorre nos denominados casos de maldição de recursos naturais ou abundância de recursos. A teoria da maldição dos recursos (*resource curse*) afirma que, os países exportadores de recursos naturais têm maior probabilidade de apresentar efeitos sociais negativos, quando comparados a países com menos recursos naturais. Os efeitos sociais negativos que caracterizam os países detentores ou

Moçambique, no contexto dos hidrocarbonetos, actualmente, se destaca como um dos maiores detentores, produtores e exportadores mundiais de gás liquefeito a partir da Bacia do Rio Rovuma em Cabo Delgado. Posto isto, Hoffmann e Martins (2012) asseguram que, Moçambique está no *ranking* dos principais países detentores, produtores e exportadores de gás liquefeito. Além disso, em Moçambique foram descobertos jazigos de gás e carvão que contam entre os maiores do mundo. Para além dos recursos já descobertos, em Pande e Temane na província de Inhambane, Moçambique é local onde ocorrem pesquisas e prospecção de hidrocarbonetos, por exemplo, no Búzi em Sofala e Angoche em Nampula (Instituto Nacional de Petróleo, 2020). Nesta perspectiva, Moçambique, com a exploração destes recursos, em uma década tem a elevada expectativa de arrecadar somas avultadas de divisas que ascendem 2.7 biliões de dólares norte-americanos, para impulsionar o seu desenvolvimento socio-económico (Jornal O País, 2019).

Para a exploração de hidrocarbonetos, é imperioso que haja SM, tecnologicamente moderna, adequada e eficiente. Isto é importante porque, a ausência da SM coloca vulnerável infra-estruturas críticas de exploração de hidrocarbonetos que são de grande valor económico, como, por exemplo, a plataforma de exploração de gás natural liquefeito na bacia de Rovuma, conhecida por Coral Sul, é orçada em 7 biliões de dólares norte americanos, prevendo-se a geração de lucros directos na ordem de UDS 39.1 biliões dos quais cerca de USD 19.3 biliões para o Estado moçambicano durante 25 anos (Instituto Nacional de Petróleo, 2021).

No entanto, os serviços da SM para protecção do negócio de exploração de hidrocarbonetos são, altamente, onerosos que, o Estado moçambicano não tem capacidade financeira para custear as despesas. Mais do que isso, o Estado moçambicano não tem experiência consolidada de prover segurança para as infra-estruturas críticas de grande valor económico da magnitude do investimento na bacia de Rovuma.

---

exportadores de recursos naturais são: autoritarismo, corrupção, *rent seeking* e baixo desempenho económico em decorrência de problemas macroeconómicos ou da ausência de instituições sólidas. Consequentemente, os efeitos sociais negativos são determinantes para emergência de conflitos. Em Moçambique, por exemplo, concretamente, em Cabo Delgado decorre um conflito armado denominado terrorismo. Investigadas as causas uma delas são os recursos naturais na fonte de financiamento dos movimentos islamitas; contudo, o tráfico de rubis, madeiras e outras matérias-primas em nada se relaciona com as expectativas de recursos, nem com a exploração de gás (Conduto, 2018 & Lima, n.d, p.1).

Portanto, a realidade empírica em relação ao provedor de SM nos espaços marítimos moçambicanos, especificamente na Bacia do Rovuma demonstra o contrário do previsto na PDS, devido a presença de empresas privadas de segurança "militar" a exercer a função de provisão da SM as infra-estruturas ou plataformas de exploração de gás. Isto significa que há um paradoxo do provedor de segurança entre a PDS e SM no CM de forma que haja a segurança das infra-estruturas de exploração do gás liquefeito em Cabo Delgado e, conseqüentemente, durante sua exportação no CM. Este paradoxo pode ser visto a partir do relatório sobre gás em Moçambique, publicado pela Justiça Ambiental (2020) que destaca a pretensão ou intervenção da sociedade de SM privada *Amarante Internationale* instalada em Maputo em 2020 para garantir a segurança para a empresa Total na exploração do gás liquefeito em Cabo Delgado.

#### **4.3 Factores Militares**

Segundo Souza (2018), a provisão da SM nos Estados costeiros, como, por exemplo, Moçambique segue uma linhagem baseada em pressupostos da teoria dos Estados modernos (weberiana, tilliana) e da teoria de segurança (realista). Isto significa que, o exercício da função de provedor de SM, é da exclusiva competência de Estados, que agem por meio das FA, particularmente do ramo da marinha de guerra.

Desta feita, o Estado moçambicano segue os pressupostos da teoria dos Estados modernos para prover a SM nos espaços marítimos moçambicanos, especificamente, no CM. A prova disto é evidenciada nos pressupostos da PDS. Esta política defende que, o exercício da segurança territorial em Moçambique, em todos os domínios (terrestre, aéreo e marítimo) é da competência exclusiva do Estado moçambicano. Isto significa que, as FADM, por meio do Ramo da MGM compete-lhes garantir a SM no CM. Assim sendo, a MGM constitui o actor estatal com missão específica de prover SM nos espaços marítimos moçambicanos, particularmente no CM.

Contudo, o Estado moçambicano enfrenta desafios em duas dimensões, nomeadamente: poder marítimo e naval (MGM), que contribuem para o paradoxo do provedor de segurança entre PDS e SM no CM.

### **4.3.1 Poder Marítimo**

O poder marítimo de um Estado corresponde aos elementos do seu poder nacional, ou força total, que contribui para a realização e manutenção dos seus interesses marítimos de acordo com a sua vontade perante outros Estados (Fortuna, 1983, p.12). Neste contexto, os Estados, sobretudo, costeiros devem investir no poder marítimo como parte fundamental das suas obrigações para garantir SM, sob pena de serem vítimas de ameaças e ilícitos marítimos que colocam em causa estabilidade social, económica e política.

Para o efeito, os Estados costeiros devem ter em consideração os principais factores que afectam o poder marítimo de uma nação, nomeadamente: posição geográfica; conformação física, incluindo, relação com os recursos naturais e clima; a extensão do território; o número de habitantes; o carácter ou vocação do seu povo e o carácter do governo, incluindo nele as instituições nacionais (Mahan, 2004 apud Souza, 2018, p.26).

Assim sendo, o poder marítimo dos Estados visa, essencialmente a conjugação da demografia, economia e posição geográfica. A conjugação destes elementos é importante, para disposição de uma capacidade do poder marítimo, pois é dele que se alcançam e se mantêm os objectivos e interesses nacionais dos Estados costeiros diante de outros Estados.

Contudo, tomando em princípio os elementos que permitem a projecção do poder marítimo, Moçambique não dispõe de capacidade suficiente para conjugação da demografia, economia e posição geográfica, por exemplo. Isto quer dizer que, Moçambique, embora disponha de uma posição geográfica que lhe confere poder para sua afirmação no sistema internacional, não dispõe de economia robusta, tecnologicamente moderna, nem de demografia "adequada e suficiente" para garantir o alcance e manutenção dos seus interesses marítimos de acordo com sua vontade diante de outros Estados. Este problema é saliente quando se observa a presença de vários Estados poderosos com capacidade militar que, anualmente, entram nas águas territoriais de Moçambique em acções de "diplomacia militar".

Na Bacia do Rio Rovuma, em Cabo Delgado, onde decorre a exploração do gás natural liquefeito, é outro exemplo no qual se evidencia as deficiências de conjugação dos

factores do poder marítimo. Neste caso, se trata de uma área onde decorre a exploração bilionária de recursos naturais de grande valor económico, como gás natural, com a expectativa de desenvolvimento económico, social, mas a robustez do poder marítimo não está presente. Por outras palavras, em Cabo Delgado existe a expectativa de mais postos de emprego, redução da pobreza da população local, através dos benefícios ganhos, localmente, pela exploração de gás natural, mas o desemprego, a pobreza e as dificuldades de provisão da SM ainda são problemas profundos.

A prova é que, Cabo Delgado é uma província com uma população estimada em cerca de 2.320.261 de habitantes, com base no censo de 2017, segundo (Portal do Governo, 2017). Diante disto, sobretudo, nos distritos costeiros, de Cabo Delgado, como, por exemplo, Palma, Ilha do Ibo, Mocímboa da Praia, nota-se que, mais da metade da população vive abaixo da linha da pobreza, ou seja, é economicamente pobre; a classe dos jovens é caracterizada pelos baixos níveis de escolaridade, elevados níveis de desemprego e sem qualificações profissionais (Forquilha, Habibe & Pereira, 2019). Isto significa que, há uma incapacidade da conjugação da economia que a província de Cabo Delgado possui em relação a taxa de natalidade local. Ademais, Cabo Delgado, mesmo com uma posição geográfica favorável para disposição de uma economia estável, isso torna este espaço desfavorável, economicamente, pois segundo Forquilha, Habibe e Pereira (2019) o Estado moçambicano, após a independência não se preocupou em desenvolver políticas de desenvolvimento a nível local, tendo em princípio a diversidade étnica que caracteriza aquela região, com vista a reduzir possibilidades de emergência de conflitos locais, garantir um desenvolvimento local próspero e reduzir os níveis de pobreza<sup>29</sup>.

Portanto, Moçambique possui uma posição geográfica favorável com uma disposição de recursos naturais de grande valor económico, mas conjugado com o baixo nível da economia, de escolaridade da sua população e sem competências profissionais torna difícil, até mesmo impossível a conjugação dos factores do poder marítimo (população,

---

<sup>29</sup> Forquilha, Habibe e Pereira (2019, p.23) explicam que, no tempo colonial Mocímboa da Praia e Ibo eram conhecidos como capitais de Cabo Delgado. Geralmente, as capitais têm sempre muitas oportunidades...Mas desde 1975 que Mocímboa da Praia se tornou um distrito abandonado pelos sucessivos governos da FRELIMO... Hoje em Mocímboa da Praia os jovens vivem de pedir esmola e do trabalho no mercado informal... Aqueles que as suas famílias têm alguma coisa no bolso conseguem ir a Tanzânia ou mandar fazer um barco para começar o seu negócio de pesca.... É muito triste acabar 12ª classe e ficar vendendo amendoim nas ruas de Mocímboa (...) Quando reclamamos eles [o Governo] dizem que somos da RENAMO.

economia e posição geográfica). Consequentemente, o Estado moçambicano, não dispõe de capacidade do poder marítimo para alcançar e manter objectivos e interesses marítimos nacionais diante de outros Estados. Por isso, os elevados níveis de insegurança e ameaças marítimas caracterizam os espaços marítimos do Estado moçambicano.

#### **4.3.2 Poder Naval**

Segundo Andrade (n.d, p.128), "poder naval abrange aquilo a que, vulgarmente, se designa por Marinha de Guerra, ou armada, isto é, as unidades navais, os meios navais e aéreos orgânicos, os fuzileiros quando não ramo independente, e todo o sistema logístico de apoio".

Em Moçambique, o poder naval, está subjacente a MGM. A MGM possui as seguintes unidades navais: Base Naval de Maputo, Beira, Macuze, Metangula e Pemba; Sub-bases Navais de Inhambane, Tete e Nacala. Um oficial da MGM<sup>30</sup> narrou que, em termos orgânicos, a MGM não possui batalhões de fuzileiros navais enquanto forças operacionais para actuação no mar, embora devido a situação de ameaças terroristas, em Cabo Delgado, tenha-se criado uma unidade de escalão batalhão de fuzileiros navais, localizada em Maringanha [Cidade de Pemba]. Os efectivos de fuzileiros navais da MGM vão desde secção até companhia, como escalão máximo, por exemplo, a companhia de Maputo-Djidjidji, Beira, Macuze, Metangula e Pemba. Acrescentou ainda que, por causa de não disposição dos meios adequados para garantir a SM no espaço marítimo correspondente as 12 milhas náuticas de águas correspondentes ao Estado moçambicano, Moçambique tem estabelecido cooperação com outros Estados, como, África de Sul, Tanzânia e Ilha de Seicheles, pois a insegurança marítima que se vive em Moçambique pode contribuir para a insegurança destes Estados. Neste cenário, Moçambique não tem autoridade, pois é, sem querer exagerar, totalmente, dependente destes parceiros. Assim sendo, Moçambique espera que, seus parceiros peçam um certo número de seus efectivos de fuzileiros navais para se juntarem a dos parceiros, para que de forma conjunta façam a fiscalização e o patrulhamento marítimo ao longo do CM. Desta feita, a SM no CM constitui um desafio para as autoridades marítimas moçambicanas. Por isso, para que Moçambique deixe de ser dependente, podia implementar empresas privadas de segurança militar para garantir a SM no CM e assim

---

<sup>30</sup> Oficial sénior da MGM, (Capitão-de Mar-Guerra) entrevistado no dia 13 de Março de 2024.

exercer uma autoridade marítima neste espaço de grande relevo para a sua segurança económica.

Do ponto de vista de meios navais para garantir a SM no CM, um alto oficial da MGM<sup>31</sup>, explicou que o Ramo da MGM dispõe de alguns meios navais para a patrulhamento, como, por exemplo, Ochoniga, HSI (origem francês), Namatil e Umbeluzi (origem indiana), com capacidade de 12 elementos. Estes meios navais estão sediados na esquadrilha naval de Pemba, mas estes não são suficientes muito menos adequados para o efeito tomando em princípio a longa extensão do Oceano Índico e da costa marítima moçambicana. Mais do que isso, é que com a situação de insegurança devido ao terrorismo em Cabo Delgado, estes meios são usados para transportar logística para as tropas que se encontram em Cabo Delgado. Este desvio de aplicabilidade de meios navais demonstra a insuficiência dos meios por parte do Ramo da MGM. E em relação aos meios aéreos, para garantir a fiscalização do espaço aéreo nacional correspondente a águas nacionais, um alto oficial da MGM explicou que, a MGM, não seria possível que um Ramo que nem os próprios meios navais têm, dispusesse de meios aéreos para exercer esta função. Embora previsto no Decreto n° 71/2016, artigo 46) que, para além do Ramo da MGM, o Ramo da Força Aérea de Moçambique (FAM) deve apoiar a actividade de fiscalização marítima, mas este Ramo, por sua vez, passa pelas mesmas debilidades que a MGM, ou seja, não dispõe de meios suficientes e tecnologicamente adequados para exercer esta função (Zeca, 2016).

Consequentemente, o espaço aéreo que corresponde as águas nacionais não está totalmente sob controlo do Estado moçambicano, o que contribui para uso ilícito ou criminal deste espaço por actores internacionais, tal como explica (Zeca, 2016).

Assim sendo, o poder naval visa essencialmente desencorajar qualquer intenção de agressão militar, pois esta intenção ao se tornar uma acção concretizada periga a segurança e economia dos Estados costeiros, bem como os não costeiros, mas que são vizinhos ou não e dependem dos portos dos Estados costeiros para a exportação e importação dos seus bens via marítima. Por exemplo, Moçambique, na qualidade de um Estado costeiro, pode colocar em risco os Estados não costeiros, como, por exemplo,

---

<sup>31</sup> Oficial sénior da MGM (Capitão-de-Fragata), entrevistado no dia 13 de Março de 2024.

Malawi, Zimbabwe e Zâmbia, que dependem dos seus portos e do seu canal para a exportação e importação de bens.

Por isso, a necessidade de Moçambique dispor de um poder naval adequado torna-se ainda mais inevitável dada a relevância que tem, não só para si, como também para Estados que dependem da costa moçambicana. Esta necessidade tornou-se mais significativa com a exploração de hidrocarbonetos na Bacia do Rio Rovuma, em Cabo Delgado, pelas empresas estrangeiras, nomeadamente, as empresas petrolíferas: norte-americana *Exxon Mobil*, francesa *TotalEnergies* e italiana *ENI*, que demonstraram falta de confiança no poder naval de Moçambique<sup>32</sup>.

Além disso, um alto académico<sup>33</sup> explicou que, colmatar ameaças marítimas, sobretudo as militares no CM constitui uma realidade longe de ser alcançada, pelo facto de a autoridade marítima<sup>34</sup> moçambicana estar, legalmente instituída a uma instituição civil (Instituto Nacional do Mar-INAMAR). Tem sido um desafio para o INAMAR<sup>35</sup> aglutinar todas as instituições com interesse no mar, para além de comandar e coordenar as suas acções.

Consequentemente, cada instituição exerce seu interesse de forma individualizada, mas os recursos financeiros são oriundos do mesmo Estado. Além disso, contribui para actuação, partilha de informação descoordenada e isso dificulta a racionalização do tempo para o uso da mesma informação. Mais do que isso, INAMAR, sendo uma instituição civil não dispõe de meios coercivos para lidar-se com ameaças marítimas militares ou não, pois cada actividade no mar é preciso que se garanta a segurança militar. Neste contexto, a MGM constitui o "coração e pulmão" da SM em Moçambique, que devia estar instituída a autoridade marítima moçambicana pelo facto de ser uma instituição militar que tem de entre os seus deveres garantir a soberania do Estado moçambicano, bem como dispor da capacidade de combater, de projecção de

---

<sup>32</sup> In Jornal O País, 2022.

<sup>33</sup> Um académico da UJC entrevistado no dia 14 de Março de 2024.

<sup>34</sup> Autoridade marítima é uma entidade estatal de topo, responsável pela administração e coordenação dos órgãos, instituições com interesse no mar, bem como suas actividades, no âmbito nacional, nos espaços de domínio públicos e marítimos sob soberania e jurisdição nacional. A missão principal desta entidade é o exercício da autoridade dos Estados nos espaços marítimos sob jurisdição nacional (Lopes, 2007).

<sup>35</sup> INAMAR, IP é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de categoria A. Uma das suas atribuições é o exercício da autoridade marítima nas áreas de jurisdição marítima, lacustre, fluvial e zonas costeiras, bem como nos domínios da administração, segurança e protecção marítimas (Decreto n.º 88/2021).

forças e meios navais no mar para prover a SM a qualquer outra instituição que tem interesse no mar.

Portanto, face as fragilidades do poder naval moçambicano (MGM), o Estado moçambicano reconhece a necessidade de alargamento do provedor de SM no CM, devido a importância estratégica e económica que este espaço marítimo tem. Este reconhecimento, é por meio de implementação de empresas privadas de segurança militar o que viola a PDS, mas o Estado moçambicano continua na primazia dos pressupostos da teoria weberiana, tilliana e realista, que defendem a exclusividade de Estados na provisão da segurança territorial.

Com efeito, nota-se uma fragilidade nesta primazia, pois o Estado moçambicano dispõe inadequadamente meios navais que se adequam a conjuntura técnica militar capaz de exercer por meio destes um poder naval digno nos seus espaços marítimos. Neste contexto, torna-se difícil se não mesmo impossível, que a MGM garanta eficiente e eficazmente a SM no CM.

## **CAPÍTULO 5: RELEVÂNCIA DE EMPRESAS PRIVADAS DE SEGURANÇA MILITAR NA PROVISÃO DA SEGURANÇA MARÍTIMA NO CANAL DE MOÇAMBIQUE**

Este capítulo explica a relevância do envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão da SM no CM. Neste contexto, este capítulo explica a relevância do envolvimento de empresas privadas de segurança militar, em dois momentos. Primeiro a SM baseada no actor estatal. Segundo e último, a SM baseada nas empresas privadas de segurança militar. Esta explicação é direccionada na base da fragilidade estatal moçambicana na provisão de SM no CM que pode justificar o envolvimento de empresas privadas de segurança militar.

### **5.1 Provisão da Segurança Marítima no Canal de Moçambique baseada no Actor Estatal**

O exercício e a dinâmica das funções de um determinado Estado visam torna-lo mais eficiente e eficaz na capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos e na melhoria do seu bem-estar (Irish Aid, 2013). Isto significa que, os Estados estão no topo da pirâmide de entidades dentro de um certo território que devem garantir a satisfação de certas necessidades dos seus cidadãos a partir de provisão de certos serviços e bens necessários para a vida normal.

Demutti, Ferreira e Gimenez (2010) assumem que, dessas necessidades, a segurança dos cidadãos é uma das necessidades básicas, que permite em certa medida a satisfação das demais necessidades, como, por exemplo, sociais, estima e auto-realização. Além disso, a segurança permite ainda o desenvolvimento económico. Desta forma nota-se uma sintonia com a ascendência neoliberal nas décadas de 1980 a 1990, que visou essencialmente restringir algumas funções como centrais dos Estados, por exemplo, a função de prover a segurança territorial.

Entretanto, o retrocesso do neoliberalismo no final da década de 1990 contribuiu, significativamente, para se repensar no papel dos Estados e, conseqüentemente, surgiram três focos nomeadamente: processos e resultados de prestação de serviços; promover o envolvimento de cidadãos informados nos assuntos públicos e com um papel a desempenhar; criar um governo aberto, responsivo e responsável que apoie a relação cooperativa entre Estado e sociedade (Irish Aid, 2013).

Isso demonstra o reconhecimento da complexidade das funções tomadas como centrais dos Estados, com vista a garantir a satisfação das necessidades dos seus cidadãos. Da complexidade de funções emergiu a necessidade de os Estados estabelecerem uma conexão com o sector privado (actores não estatais). Estes actores não estatais passam a ser parceiros importantes na provisão de serviços e bens públicos para a satisfação das necessidades dos cidadãos. É neste contexto que o pressuposto de os Estados serem os únicos provedores de SM nos seus espaços marítimos torna-se cada vez mais inconveniente e passa a incorporar empresas privadas de segurança militar.

Assim sendo, alguns Estados, como, Moçambique, de recursos financeiros e meios navais escassos, caracterizados por falta de cultura de investimentos navais, bem como fragilidades estatais no exercício de algumas funções tomadas como centrais do Estado, por exemplo, SM no CM, a privatização da função de SM torna-se relevante. Esta relevância é significativa porque a prevalência das fragilidades, sem uma resposta robusta constitui uma ameaça a SM e a segurança do próprio Estado, principalmente, na dimensão económica (Chingotuane & Freixo, 2016), isto quer dizer que, a escassez de recursos financeiros e meios navais que é estrutural em Moçambique requer um investimento do Estado, cuja capacidade não está imediatamente disponível. Isto pressupõe que, qualquer investimento para eliminar as fragilidades é um investimento de longo prazo que não se compadece com a velocidade das ameaças e da sofisticação de *modes* operandos dos actores estatais e não estatais que constituem uma ameaça a SM no CM.

Com o efeito, a magnitude das ameaças marítimas que colocam em risco a SM no CM é notória devido aos ilícitos marítimos, como, por exemplo, o ataque e sequestro da embarcação de pesca Vega V pelos piratas somalis. Este ilícito, apesar de ser único, é uma ameaça significativa que pode ocorrer novamente, pois, o CM faz parte dos corredores marítimos de grande relevância económica mundial. Além disso, o CM tem uma proximidade geográfica com a zona de maior ocorrência de ataques de pirataria marítima no mundo [Golf de Aden] com números variáveis entre 51-237 por ano, durante 2007-2011 (Abrahamsen & Leander, 2016). Outro elemento fundamental é a ocorrência de terrorismo na província de Cabo Delgado cuja provisão da SM apresenta limitações e incapacidades, apesar do Estado ter incrementado a presença da MGM desde o início do terrorismo.

O incremento da presença da MGM, em Cabo Delgado, justificou-se pela ameaça terrorista que se concretizou com a tomada de infra-estrutura crítica como o Porto de Mocímboa da Praia e, sobretudo, pela presença das infra-estruturas críticas da indústria de hidrocarbonetos. Este incremento foi importante para ajudar o Estado a agir com urgência, primeiro na recuperação do Porto de Mocímboa da Praia, que esteve ocupado pelos terroristas por cerca de um ano, bem como, para fazer acções de busca e captura que culminaram com a neutralização de traficantes de drogas tal como aconteceu no caso da embarcação de iranianos em 2019 (Carta de Moçambique, 2020 & Centro de Integridade Pública, 2020)<sup>36</sup>.

Os resultados descritos acima foram, em grande medida possíveis graças ao apoio que as empresas do ramo de hidrocarbonetos providenciaram ao Estado moçambicano. Só que este apoio constitui igualmente uma fragilidade para o Estado, pois, não é eterno. A prova disto é que Rufin (2023) refere que, o apoio sócio-económico, motivado pela lógica de segurança, prestado pelo *Mozambique LNG*, ao Estado moçambicano devia ser retirado.

Um oficial das FADM explicou que, devido a insuficiência dos meios navais, no Ramo da MGM, as Sub-bases Navais da MGM, por exemplo, a Sub-base Naval de Inhambane, coopera com outras entidades estatais (Pólicia Lacustre), de forma a garantir a SM na sua aérea de responsabilidade.

Porém, estes actores estatais, também não têm uma capacidade de prover adequadamente a SM na área de responsabilidade da Sub-base Naval de Inhambane, visto que, passam das mesmas deficiências das unidades navais da MGM. E por vezes clamam não disporem até de combustível para realizarem a fiscalização e o patrulhamento marítimo. Além disso, por serem embarcações de pequena dimensão, em casos de mau tempo no mar, a área de responsabilidade da Sub-base Naval de

---

<sup>36</sup> O jornal Carta de Moçambique (2020) e Centro de Integridade Pública (2020) explicam que, o porto de Mocímboa da Praia foi atacada e ocupada pelos terroristas no dia 21 de Agosto 2020. Nesta operação houve vários, efectivos quer das FADM, quer dos insurgentes colocados fora do combate. Além disso, várias infra-estruturas foram destruídas. Ainda de acordo com o Jornal a Carta de Moçambique e Centro de Integridade Pública, durante a operação, as FADM terão acabado as munições. Quando as FADM solicitaram o apoio de abastecimento em munições, este apoio veio ser prestado "tarde", pela empresa privada de segurança militar sul-africana *Dyck Advisory Group* DAG. Outrossim, a DAG descarregou as munições num lugar, estrategicamente, desfavorável para as FADM, isto é, distante da posição da FADM. Consequentemente, isso favoreceu aos terroristas na ocupação do porto de Mocímboa da Praia, por cerca de um ano. Este espaço estratégico, foi recuperado numa operação combinada conduzida pelas FADM e as FA do Ruanda no dia 08 de Agosto de 2021.

Inhambane fica totalmente desprotegida, pois estas embarcações não resistem aos efeitos climáticos.

## **5.2 Provisão da Segurança Marítima no Canal de Moçambique baseada nas Empresas Privadas de Segurança Militar**

Segundo Catela (2023), o uso das empresas privadas de segurança militar tem vantagens em relação ao uso das FA em certa medida, pois, o processo de contratação e desdobramento de forças é mais rápido do que os casos que envolvem as FA estatais. Além disso, a opção pelas empresas privadas de segurança militar tem a vantagem de ser flexível e adequada para soluções de urgência, sem ferir os procedimentos legais que são obrigatórios. Zeca *et al* (2020), por seu turno explica que, as empresas privadas de segurança militar possuem capacidade, sobretudo as empresas que estão a mais tempo no mercado e tem uma experiência de provedor de SM em acções de dissuasão e ofensivas, por exemplo, *Frontier Service Group* (FSG).

Segundo Rosinha (2021), face a crescente prática de ilícitos marítimos com destaque para a pirataria marítima e assalto a mão armada dos navios no mar, bem como a fraca capacidade da resposta estatal para este tipo de problemas, os Estados, sobretudo os costeiros é recomendável pautarem pelo envolvimento de empresas privadas de segurança militar no domínio da SM. Estes actores oferecem diversidade de serviços, com destaque para combate e eliminação das ameaças marítimas militares e não militares, com base nas necessidades de interesses e objectivos de actores estatais e não estatais.

Zeca *et al* (2020) destaca a relevância de envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão de SM, dos Estados costeiros explicando que, estes actores não estatais destacam-se no fornecimento de serviços de inteligência da SM, com vista a busca de informação a tempo útil para o seu processamento e posterior uso em tempo útil, por exemplo, as seguintes empresas privadas: *Drum Cussac*, *Salama Fikira*. Além disso, são ainda relevantes, porque fornecem o serviço de negociação para o resgate de reféns sequestrados, por exemplo, os seguintes as seguintes empresas privadas de segurança militar: *Controll Risk Group* e *Armour Group*.

A ideia acima significa, por um lado, encontrar uma forma de preencher a lacuna estatal na provisão da SM nos espaços marítimos correspondentes as águas sob sua jurisdição.

Por outro lado, significa reconhecer a importância que as empresas privadas de segurança militar têm no domínio da SM, pois tal como Rosinha (2021) argumenta, as empresas privadas de segurança militar no domínio da segurança, sobretudo, marítima são de grande importância, visto que visam, essencialmente, acrescentar a autoridade dos Estados costeiros, de tal forma que consigam alcançar e manterem no mínimo necessário os seus objectivos e interesses perante aos outros Estados.

No caso específico da SM, nos investimentos bilionários de gás e petróleo a FSG foi uma das empresas que o Estado moçambicano assinou um contrato com objectivo de prover SM nas plataformas e infra-estruturas de exploração de gás em Cabo Delgado e afirmação da sua soberania.

Entretanto, nos Estados africanos, existe uma desconfiança e um receio em relação ao envolvimento ou contratação de empresas privadas de segurança militar, mesmo reconhecendo a relevância em caso de urgência. Isto acontece porque, geralmente, as empresas privadas de segurança militar em alguns casos, são conotadas como agentes da política externa dos Estados de origem. Esta conotação deve-se ao facto de, em alguns casos, os donos possuírem ligações profissionais com FDS que serviram em elevadas posições de tomada de decisão. Trata-se, em alguns casos de oficiais generais, das FA e até de serviços de inteligência que se reformaram e criaram as empresas sem romper absolutamente com os vínculos informais que os ligam as estas FDS.

Por causa das ligações informais e do passado profissional, os Estados africanos receiam que a contratação de empresas privadas de segurança militar pode constituir uma vulnerabilidade em matéria de inteligência e criar dependência indesejável.

Em reconhecimento e consequência da incapacidade estatal moçambicana de prover a SM nos seus espaços marítimos, o Estado moçambicano adoptou a opção de empresas privadas de segurança militar- *Proindicus*. Esta opção doméstica e sigilosa foi supostamente tomada com base nos receios envolvendo as empresas já estabelecidas no mercado, sobretudo, do ocidente.

De acordo com Ibrahim (2016), a *Proindicus* é uma das três empresas que surgiu do calote das dívidas ocultas. A formulação da *Proindicus* foi apresentada ao então Presidente da República de Moçambique Amando Emílio Guebuza, pelos membros do

Conselho Nacional de Segurança (SISE) entre 2011-2013 sob proposta secreta para a criação de três empresas: uma de frota pesqueira de atum *Mozambique Tuna Company* (EMATUM); uma de reparação e manutenção de navios, *Mozambique Asset Management* (MAM) e; uma para prover SM nos espaços marítimos moçambicanos, neste caso a *Proindicus*. Neste contexto, a *Proindicus* foi concebida com objecto social para provisão da SM, principalmente, para a indústria bilionária de petróleo *offshore* e operações de gás, em curso na Bacia do Rovuma, em Cabo Delgado. Estas operações são detidas a 50% pelo Monte Binga (Ministério da Defesa Nacional) e 50% pelo SISE.

A criação da *Proindicus* é justificada pela elevada ocorrência de vulnerabilidades e ilícitos marítimos que caracterizam o mar de Moçambique. Estas vulnerabilidades e ilícitos marítimos constituem um grande problema, especialmente no CM. Ademais, a incapacidade com que se depara o Estado moçambicano no combate de ilícitos marítimos que ocorrem no CM constituiu mais um motivo determinante no pensamento da formulação e implementação da *Proindicus*. Desta forma uma empresa privada de segurança militar nacional de SM poderia minimizar as vulnerabilidades e ilícitos marítimos. Da mesma forma, o Estado moçambicano poderia estabelecer soberania sobre as suas próprias águas territoriais e fornecer segurança para a indústria de gás natural através de um poder naval adequado (Ibrahim, 2016).

Entretanto, houve dificuldades do Estado moçambicano na implementação da *Proindicus* para provisão da SM no CM e na indústria bilionária de petróleo e gás *offshore*. Neste caso, Irish Aid (2013) explica que, nos Estados em via de desenvolvimento, como, por exemplo, em Moçambique, sendo Estados, na sua maioria dependentes de doações externas, com cultura burocrática ineficiente, com elevada magnitude de corrupção e de relações de clientelismo, bem como, falta de capacidade para executar os novos modelos (empresas privadas de segurança militar) para o exercício de algumas funções tomadas como centrais dos Estados, são muitas vezes, obstáculos consideráveis que bloqueiam a implementação de "novos actores" para proverem segurança.

Após o fracasso da implementação da *Proindicus* despoletou o famoso caso das dívidas ocultas. Mais do que isso, houve uma tentativa de trazer empresas de segurança privada militar ocidentais, neste caso, a FSG. A opção das empresas ocidentais também

fracassou, apesar do Estado moçambicano ter assinado um contrato com o líder da empresa [Eric Prince] para prover SM em Moçambique (Carta de Moçambique, 2020).

Em Moçambique, o envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão da SM no CM, por um lado, um oficial da MGM reconheceu ser necessário e relevante, visto que a MGM é um Ramo que não dispõe de meios navais da conjuntura técnica militar actual e adequada para dissuadir as ameaças marítimas que colocam em risco a SM no CM. A exequibilidade de meios navais actuais é baseada no aparato militar naval e de infra-estruturas dispondo de uma capacidade tecnológica para fazer a busca, detenção, identificação de todos os navios que circulam nas águas marítimas de um determinado Estado costeiro, como, por exemplo, Moçambique e permitir dessa forma um comando e controlo marítimo a níveis satisfatórios. Sendo a MGM inexequível em termos de meios militares navais, com o envolvimento de empresas privadas de segurança militar, o Estado moçambicano pode ter a possibilidade de patrulhar e fiscalizar o seu espaço marítimo de forma eficiente e eficaz, pois, geralmente empresas privadas de segurança militar dispõem de aparato militar tecnologicamente adequado para busca, detenção e identificação de qualquer meio marítimo a longas distâncias.

Por outro lado, um alto académico<sup>37</sup>, partindo do princípio de que, em Moçambique, as matérias de defesa e segurança, sobre tudo, as matérias militares são de mero, exclusivo uso e consumo militar, o envolvimento de empresas privadas de segurança militar pode não ser de relevo, pois estrategicamente é um perigo, visto que, para a provisão da SM, no CM, o Estado moçambicano, através da MGM terá de partilhar as suas táticas de acção militar com estas empresas privadas de segurança militar.

Não só, mas também, a MGM é um actor estatal que se faz presente no mar para garantir o exercício da soberania nacional e integridade territorial nos espaços marítimos moçambicanos, efectuando controlo de empresas privadas que usam o mar moçambicano de forma ilegal, com vista a satisfação dos seus interesses privados, perigando o ecossistema marinho e desenvolvimento económico nacionais. Por exemplo, com a lavagem de tanques de combustíveis de navios e pilhagem dos recursos marinhos. Logo, a presença de empresas privadas de segurança militar, a MGM fica

---

<sup>37</sup> Um académico da UJC entrevistado no dia, 19 de Março de 2024.

vedada de prosseguir com este objectivo nacional e automaticamente perde a sua relevância.

Um oficial sénior do MDN<sup>38</sup> destacou a importância da SM no CM, a partir do envolvimento de empresas privadas de segurança militar afirmando que não apenas para os Estados costeiros, a SM nos canais de transporte marítimo, como, por exemplo, no CM é importante porque contribui para o desenvolvimento económico. Não há nenhum Estado, sobretudo, costeiro que alcançará um nível sustentável de desenvolvimento económico, enquanto não está seguro a nível marítimo. Moçambique, por exemplo, embora sem registo de conflitos políticos militares numerosos, oriundos do mar, mas o nível de conflitos políticos militares com origens no domínio terrestre constitui um dos factores que regrediu o desenvolvimento económico nacional. A guerra civil, o conflito político militar na região centro, os ataques terroristas em Cabo Delgado, são exemplos claros que demonstram o declinar da economia moçambicana, pois contribuíram na destruição de infra-estruturas públicas e privadas e paralisaram inúmeras actividades que pudesse alavancar a economia nacional, como, por exemplo, a paralisação da exploração do gás liquefeito natural em Cabo Delgado.

Embora o envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão da segurança dos Estados, seja de grande relevo, é imperioso que, este envolvimento seja entendido sob duas perspectivas, provavelmente não favoráveis na concepção dos Estados modernos, cuja provisão da segurança, sobretudo, segurança militar é da competência exclusiva dos Estados (Abrahamsen & Leander, 2016).

A primeira perspectiva enquadra-se na diminuição da intervenção dos Estados no domínio da segurança, enquanto que a segunda visa, essencialmente, a perda do monopólio legítimo do uso da força e dos meios de coerção, por parte do Estado, em detrimento de "novos actores" (empresas privadas de segurança militar). Neste caso, uma vez que, a provisão da SM, no CM, no quadro legal é exclusivamente da competência do Estado moçambicano, por meio das FADM-MGM, a ideia do envolvimento de empresas privadas de segurança militar, no domínio da SM, poderá em certa medida reduzir a intervenção do Estado moçambicano e permitirá a perda do monopólio legítimo do uso da força e dos meios de coerção neste domínio.

---

<sup>38</sup> Oficial sénior do MDN (Coronel) entrevistado no dia 29 de Março de 2024.

Com efeito, a redução pode ser vantajosa em menor escala, mas mais desvantajosa. Vantajosa, pois o Estado moçambicano, sendo uma entidade estatal de recursos escassos vai poupar esforços de aquisição e direccionamento de recursos (financeiros e materiais) na provisão da SM no CM, embora seja uma função concebida central do Estado. Desvantajosa, pois a redução do envolvimento do Estado moçambicano na provisão da SM no CM, conseqüentemente haverá perda do monopólio legítimo do uso da força e dos meios de coerção.

Assim sendo, o envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão da SM, no CM, é importante, mas considerando os seus efeitos que visam, essencialmente a redução da intervenção do Estado moçambicano no domínio da SM e perda do monopólio legítimo do uso da força e dos meios de coerção, este pode ser concebido uma opção e não prioridade, visto que, os pressupostos legais que regulam as matérias de defesa e segurança não prescrevem uma sintonia com as duas perspectivas ou conseqüências do envolvimento de empresas privadas de segurança militar no domínio da SM, no CM.

Rosinha (2021) refere que, o envolvimento de empresas privadas de segurança militar no combate aos ilícitos marítimos, com destaque para a pirataria marítima e assalto a mão armada, tomando em consideração a natureza e o interesse de empresas privadas de segurança militar que são puramente económicos, o envolvimento destes, mesmo que seja relevante devido as suas potencialidades, será sempre uma complementaridade de uma resposta nos Estados economicamente fracos. Desta forma, num Estado como Moçambique, que geralmente se argumenta ser de recursos financeiros escassos e dependente de doações externas, a provisão da SM no CM por meio de empresas privadas de segurança militar, possivelmente, não seja relevante.

Portanto, a provisão da SM baseada nas empresas privadas de segurança militar não se concretizou em Moçambique. Isto quer dizer que, apesar de reconhecer e tentar implementar a privatização da SM, o Estado moçambicano não teve presença efectiva da empresa projectada para a provisão da SM no CM. Por outras palavras, a *Proindicus* nunca foi um projecto totalmente privado, o que mostra a prevalência da visão tradicional do Estado moderno em matérias de provisão da SM no caso concreto no CM.

## **Conclusão**

Esta pesquisa abordou a Política de Defesa e Segurança e Segurança Marítima em Moçambique: Paradoxo do Provedor de Segurança, num intervalo de tempo que compreende 1997-2019, especificamente, no Canal de Moçambique. Nestes termos, o primeiro capítulo desta pesquisa aborda o enquadramento conceptual e teórico, discutindo os seguintes conceitos: PP, PDS e SM. O embasamento teórico foi realizado com base nas seguintes teorias: weberiana, tilliana e realista; o segundo capítulo discutiu os métodos de abordagem e procedimento (hipotético-dedutivo e estudo de caso) respectivamente, combinados a pesquisa aplicada, qualitativa e explicativa. Além disso, destacou as técnicas de colecta e de análise de dados, respectivamente: observação directa, entrevista semi-estruturada e análise de conteúdo, combinados com pesquisa bibliográfica auxiliada da pesquisa documental; o terceiro capítulo analisou a relação entre PDS e SM no CM; o quarto capítulo descreveu factores que contribuem para o paradoxo do provedor de segurança entre PDS e SM no CM; e o quinto e último capítulo focalizou-se na relevância do envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão da SM no CM.

No que concerne a relação entre PDS e SM no CM, destacou-se três relações nomeadamente: relação de dependência, de interdependência e de sintonia teórica. Na primeira relação, o exercício da SM no CM depende dos pressupostos da PDS, isto é, a PDS determina, orienta os parâmetros da prossecução e provisão da SM, incluindo os provedores de SM no CM. Por outras palavras, a formulação e implementação de políticas, estratégias de SM dependem da PDS, que também é dependente dos contextos sociais, políticos e económicos do Estado moçambicano. Na segunda relação a SM depende da PDS, na medida em que esta define e orienta o exercício da provisão da segurança em todos os domínios (terrestre, aéreo e marítimo), mas também a PDS depende da SM, pois a sua revisão depende em certa medida dos contornos ou desafios da SM no CM. Na terceira e última relação nota-se uma sintonia legal-teórica entre a PDS e os pressupostos teóricos desta pesquisa (weberiana, tilliana e realista) que atribuem exclusividade dos Estados na provisão da segurança territorial em todos os domínios. Assim sendo, o Estado moçambicano, com base na PDS segue os pressupostos weberianos, tillianos e realistas na provisão da SM, atribuindo o monopólio do uso e controle dos meios de coerção as suas FDS, sobretudo os militares

da MGM. No entanto, esta exclusividade do Estado moçambicano na provisão da SM no CM é prejudicial a segurança económica e do próprio Estado, pois dispõe de um poder naval tecnologicamente não moderno, inadequado e ineficiente em função à magnitude das ameaças marítimas que perigam o CM.

Em relação aos factores que contribuem para o paradoxo do provedor de segurança entre PDS e SM no CM foram descritos três factores, nomeadamente: geográficos: localização geográfica e recursos naturais, estes elementos são determinantes para o paradoxo do provedor de segurança entre PDS e SM no CM, pois Moçambique dispõe de longa extensão costeira e não controlada, tem sido terreno fértil para prática de vários ilícitos marítimos. Além disso, apesar do Estado moçambicano dispor de recursos naturais de grande valor económico nota-se que não possui capacidade de controlo e protecção quer na terra quer no extenso mar, visto que a falta de infra-estruturas equipadas de TICs, para a busca e processamento de informação em todo o espaço marítimo sob sua jurisdição constitui um desafio de grande custo; económicos: transporte marítimo e portos, pesca e hidrocarbonetos exigem um SM tecnologicamente moderna, adequada e eficiente para garantir o transporte de bens com diversos destinos mundiais e proteger as embarcações durante sua navegação. Aliás, a exploração de hidrocarbonetos (gás natural liquefeito) na bacia do Rovuma, em Cabo Delgado, é outra área sensível que exige uma SM que responda aos actuais ilícitos marítimos, visto que a sua ausência ou deficiência coloca as infra-estruturas e plataformas de exploração de hidrocarbonetos vulneráveis. Do ponto de vista dos factores militares notou-se uma fragilidade do Estado moçambicano no alcance e manutenção dos seus objectivos e interesses em relação aos outros Estados, isto é, fragilidade do poder marítimo. Esta fragilidade é justificada pela deficiência que caracteriza o Estado moçambicano na conjugação dos elementos do poder marítimo (posição geográfica, demografia e economia). A MGM dispõe de um poder naval robusto, tomando em princípio a localização das suas bases e sub-bases navais, que estão localizados nas três regiões de Moçambique (Sul, Centro e Norte). Contudo, a configuração precária das suas infra-estruturas e insuficiência dos meios navais, sem disposição de uma tecnologia moderna, adequada e eficiente são determinantes para sua desqualificação.

Portanto, o Estado moçambicano reconhecendo a importância económica da SM no CM criou uma empresa a nível doméstico com parceria público-privado (*Proindicus*) e com

uma parte de dimensão militar consubstanciada pelo MDN, do que buscar do ocidente ou de qualquer outro continente uma empresa privada de segurança militar para prover a SM no CM. Embora a implementação desta da *Proindicus* tenha fracassado, a sua formulação demonstra um paradoxo do provedor de segurança entre PDS e SM no CM, pois a PDS defende a exclusividade do Estado moçambicano na provisão da SM no CM.

No que respeita a relevância do envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão da SM no CM percebeu-se que a SM no CM provida a partir do actor estatal (MGM) é deficiente, tecnologicamente inadequada e ineficiente, pois o CM continua terreno fértil para prática de ilícitos marítimos, como por exemplo, pesca e imigração ilegal, tráfico de armas, pessoas e drogas (Chingotuane, 2016 & Zeca *et al*, 2020). Consequentemente, a opção pelas empresas privadas de segurança militar, com a função de prover SM no CM, provavelmente, seja a mais ideal, pois estas empresas dispõem de uma tecnologia moderna, adequada e eficiente na provisão de SM. Mas, em Moçambique não houve ainda o envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão da SM no CM. Facto justificado pela defesa, primazia e insistência do Estado moçambicano nas perspectivas weberiana, tilliana e realista, enquanto as suas capacidades navais não correspondem a estas perspectivas teóricas.

Portanto, o paradoxo entre PDS e SM no CM torna-se consequência de defesa e insistência nas perspectivas teóricas weberiana, tilliana e realista, pelo, quando as suas capacidades são caracterizadas por fragilidades. É neste contexto, que se confere o monopólio do uso e controle dos meios de coerção as FDS. Deste modo, as FADM, por meio da MGM têm a exclusividade de prover a SM. Porém a fragilidade que caracteriza o poder naval da MGM torna os espaços marítimos nacionais, especificamente, o CM terreno fértil para a prática de vários ilícitos marítimos, como, por exemplo, pirataria marítima e assaltos a mão armada tal como ocorreu com Vega-V. Consequentemente, torna-se fundamental que a revisão da PDS esclareça sobre os provedores segurança territorial em Moçambique e adoptar estes de capacidade material e humana. Pois, mesmo fracassada a implementação da *Proindicus* na prática equivale um ensaio da privatização da SM em Moçambique que é um assunto ausente na PDS. Além disso, este facto é contrário quando comparado na dimensão terrestre com factos evidentes em Cabo Delgado no combate ao terrorismo, onde segundo Centro de Integridade Pública,

(2020) operaram empresas privadas de segurança militar, como, por exemplo, *Wagner Group, Dag e Paramount*.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abrahamsen, R. & Leander, A. (2016). *Routledge Handbook of Private Security Studies*.
- Agum, R; Menezes, M & Riscado, P. (2015). *Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão*.
- Almeida, C. W. de. (2010). *Política de Defesa no Brasil: Considerações do Ponto de Vista das Políticas Públicas*. Opinião Pública, Campinas, v. 16, n. 1.
- Baptista, T. W & Rezende, M. (2011). *A Ideia de Ciclo na Análise de Políticas Públicas*. In Mattos, R. A.; Baptista, T. W. F. Caminhos para Análise das Políticas de Saúde, 2011. p.138-172. Online: disponível em [www.ims.uerj.br/ccaps](http://www.ims.uerj.br/ccaps).
- Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo*. São Paulo. Edições 70.
- Boaventura, E. M. (2004). *Metodologia da Pesquisa*. São Paulo: Atlas.
- Centro para Democracia e Desenvolvimento-CDD. (2021). *Política Moçambicana: 37º Dia do Julgamento do Escândalo das Dívidas Ocultas*. Maputo: Moçambique.
- Centro de Integridade Pública. (2020). *Recurso a Empresas Militares Privadas para Combater a Insurgência em Cabo Delgado: sem Transparência e com Resultados Desastrosos*. Maputo: Moçambique.
- Dalfovo, M., Lana, R. A. & Silveira. (2008). *Métodos Quantitativos e Qualitativos: Um Resgate Teórico*. São Paulo, Brasil: Centro de Estudos de Pessoal.
- Diniz, E & Júnior, D. P. (1998). *Política de Defesa no Brasil: Uma Análise Crítica*. GEE e COPPE/UFRJ.
- Easton, D. (1957). *An Approach to the Analysis of Political Systems*. *World Politics*. V. 9, No. 3.
- Escola Nacional de Administração Pública. (2019). *Teorias e Análises sobre Implementação de Políticas Públicas no Brasil*. Fernando de Barros Filgueiras.
- Filho, P. A. B. H. (2019). *Segurança Marítima: Contribuições Positivas do Estudo da Evolução deste Conceito para Aplicação pelo Brasil no Atlântico Sul*. Rio de Janeiro.

- Forquilha, S., Habibe, S & Pereira, J. (2019). *Radicalização Islâmica no Norte de Moçambique o Caso de Mocímboa da Praia*. Cadernos IESE nº17.
- Germond, B. (2014). *The Geopolitical Dimension of Maritime Security*. In Marine Policy.
- Gil, A. C. (2009). *Como Elaborar Projectos de Pesquisa*. (4ª. Ed.). São Paulo: Atlas.
- Hoguane, A. M. (2007). *Perfil Diagnóstico da Zona Costeira de Moçambique*. Zambézia: Moçambique.
- Ibrahim, M. (2016). *Africa's Fish Are Being Plundered with Desastating Consequences*.
- Instituto Nacional de Petroleo. (2020). *Áreas de Pesquisa e Produção de Hidrocarbonetos Actuais*. Moçambique.
- Instituto Nacional de Petróleo. (2021). *Projecto FLNG Coral Sul*. Moçambique.
- Janus. (2013). *As Forças Armadas dos PALOP. Moçambique: Política de Defesa, Alianças e Ameaças*.
- Júnior, J. C. (2012). *A Importância de uma Marinha de Guerra para Moçambique: Prioridades para a sua Edificação*. Lisboa, IESM.
- Justiça Ambiental. (2020). *Relatório sobre Gás na Bacia do Rovuma*. Moçambique.
- Kaneta, C. N., Mello, R. A. de & Souza, C. de. (2013). *Manual de Produção Académica: Tipos, Normas e Métodos*. São Paulo, Brasil: FMU.
- Lakatos, E. M & Marconi, M. De A. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica*. (5ª. Ed.). São Paulo: Brasil, Atlas S.A.
- Liss, C. (2016). *PMSCS na Segurança Marítima e Controle Anti-Piracidade*.
- Mahan, A. T. (1890). *The Influence Sea Power Upon History*. Boston.
- Martínez, P & Tibiletti, L. (2018). *Parlamento e Defesa*. In: Saint-Pierre, Hector Luis; Vitelli, Marina Gizela (org.). *Dicionário de Segurança e Defesa*. São Paulo: Editora Unesp Digital.
- Menezes, E. M & Silva, E. de L. (2001). *Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação*. (3ª. Ed.). Florianópolis, Brasil: UFSC.

- Nyusi, F. J. (2020). *Legado: Organizando-nos em Defesa da Pátria*. (1ª.Ed.). Qualitymark Editora. Rio de Janeiro.
- Pereira, M. de. O. (2018). *Política de Defesa*. In: Saint-Pierre, Hector Luis; Vitelli, Marina Gizela (org.). *Dicionário de Segurança e Defesa*. São Paulo: Editora Unesp Digital.
- Piedade, J. (2018). *Segurança Marítima e os Estudos de Segurança*.
- Quivy. R. (1995). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Paris.
- Rufin, J-C. (2023). *Relatório sobre a Situação Sócio-económica e Humanitária e Situação dos Direitos Humanos em Palma- Mocímboa Cabo Delgado*.
- Saint-Pierre, H. L. (2018). *Dicionário de Segurança e Defesa*. São Paulo: Editora Unesp Digital.
- Simione, A. A. N. da S. (2015). *Estado, Conjunturas Actuais e Políticas Públicas de Moçambique*. Batatais, São Paulo: Claretiano. Brasil.
- Souza, C. (2002). *Políticas Públicas: Conceitos, Tipologias e Sub-Áreas*.
- Tilly, C. (1992). *Coerção, Capital e Estados Europeus*.
- Ward, L. (2023). *Diferença entre Hipóteses e Questão de Pesquisa*.
- Webber, M. (2003). *A Política como Vocação*. Tradução de Maurício Tragtenberg. Universidade de Brasília.
- Yin, R. K. (2001). *Estudo de Caso Planejamento e Métodos*. (2ª. Ed.). Printed in Brasil.
- Zeca, E. J. (Org.) et al. (2020). *Moçambique: Segurança Marítima, Governação Oceânica e Desafios Estratégicos para a Defesa e Segurança Nacional*. TPC Editora. Maputo: Moçambique.
- Lowi, T. J. (1972). *Quatro Sistemas de Política, Política e Escolha*. Vol. 32, No. 4. (Jul. - Aug., 1972), pp. 298-310.

### **Artigos**

- Andrade, A. M. Q. (n.d.). *Estratégia Marítima: Caracterização e Emprego*. Pp.121-137.  
Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.26/2749>

- Brites, C. M & Clemente, A. J. (2019). Implementation of Public Policies: Brief Review of the Literature. *Revista NAU Social*, pp. 27-37, v.10. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/338078477\\_Implementacao\\_de\\_Politiclas\\_Publicas\\_Breve\\_revisao\\_da\\_literatura](https://www.researchgate.net/publication/338078477_Implementacao_de_Politiclas_Publicas_Breve_revisao_da_literatura)
- Bussotti, L. & Macamo, E. (2018). A Cooperação Bilateral Brasil-Moçambique, com Enfoque Especial na Área da Defesa. Pp. 113-136. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/cea.3243>
- Chingotwane, É. V. F & Freixo, A. de. (2016). Segurança Marítima e a Necessidade do Fortalecimento da Marinha de Guerra de Moçambique: Estratégias, Políticas e a Parceria com Brasil. *Estratégia Naval, Segurança Marítima*, pp.1-45, v. 9. Disponível em: [https://www.academia.edu/25395479/Seguran%C3%A7a\\_Mar%C3%ADtima\\_e\\_a\\_Necessidade\\_do\\_Fortalecimento\\_da\\_Marinha\\_de\\_Guerra\\_de\\_Mo%C3%A7ambique\\_E\\_strat%C3%A9gias\\_Pol%C3%ADticas\\_e\\_a\\_Parceria\\_Com\\_Brasil](https://www.academia.edu/25395479/Seguran%C3%A7a_Mar%C3%ADtima_e_a_Necessidade_do_Fortalecimento_da_Marinha_de_Guerra_de_Mo%C3%A7ambique_E_strat%C3%A9gias_Pol%C3%ADticas_e_a_Parceria_Com_Brasil)
- Cimsec.org. (2014). *The Forgotten Chokepoint: The Mozambique Channel's Rich Past and Bright but Insecure Future*. Disponível em: <https://cimsec.org/forgotten-chokepoint-mozambique-channels-rich-past-bright-insecure-future/>
- Demutti, C. M., Ferreira, A., & Gimenez, P. E. O. (2010). A Teoria das Necessidades de Maslow: A Influência do Nível Educacional Sobre a sua Percepção no Ambiente de Trabalho. *Seminários em Administração*, pp. 1-17. Disponível em: <https://www.etica.eco.br/sites/textos/teoria-de-maslow.pdf>
- Fortuna, H. G. (1983). O Poder Marítimo como Projecção do Poder Nacional. *Revista da Escola Superior de Guerra*, v.1, pp. 8-20. Disponível em: <https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/article/view/668/604>
- Hofmann, K; & Martins, A. de S. (2012). Descoberta de Recursos Naturais em Moçambique: Riqueza para Poucos ou um Meio de Sair da Pobreza? Pp. 1-8. Disponível em: <https://collections.fes.de/publikationen/content/titleinfo/455755>
- Irish Aid (2013). Necessidades Futuras: Reforma de Governança
- Lima, M. A. P. (s.d). A Teoria da Maldição dos Recursos Naturais e a Nova Agenda de Pesquisa. Lopes, J. G. (2012). Thomas Hobbes: *A Necessidade da Criação do Estado*. Universidade Federal do Ceará (UFC). Disponível em: *Revista de Filosofia* v. 6, n. 2, dezembro/2012 ISSN 2178-1036. <https://doi.org/10.31977/grirfi.v6i2.526>

Matsinhe, I. W. (2016). Ameaças Perniciosas a Segurança Marítima no Canal de Moçambique. *Relações Internacionais e Segurança*, pp. 1-19. Disponível em: [https://www.academia.edu/44077846/AMEA%C3%87AS\\_MARITIMAS\\_CANAL\\_MOCAMBIQUE\\_IWM\\_AGO\\_2020\\_ACADEMIA](https://www.academia.edu/44077846/AMEA%C3%87AS_MARITIMAS_CANAL_MOCAMBIQUE_IWM_AGO_2020_ACADEMIA)

Piedade, J. (2018). Segurança Marítima e os Estudos de Segurança. *Relações Internacionais*, v.57, pp. 11-24. Disponível em: <https://doi.org/10.23906/ri2018.57a02>

Zeca, E. J. (2016). Modernização da Força Aérea Moçambicana: Formação, Aquisições, Cooperação e Desafios Estratégicos. *Revista de Defesa e Segurança*, v. 2, pp. 123-159. Disponível em: <https://revistaeletronica.fab.mil.br/index.php/afa/article/view/25/23>

### **Dissertações e Teses**

Camal, D. I. (2014). *Análise da Logística nos Portos de Moçambique e seu Hinterland*. Universidade do Porto.

Catela, O. D. (2023). *Empresas Militares de Segurança Privada e Protecção de Infraestruturas Críticas no Mar: Estudo da Situação de Segurança na Bacia do Rovuma de Moçambique*. Escola Superior Relações Internacionais, UJC. Maputo: Moçambique.

Chingotuane, É. V. F. (2015). *As Debilidades da Marinha de Guerra Moçambicana e o Problema da Insegurança Marítima no Canal de Moçambique*. Niteroi.

Conceição, F. C. A. da. (2007). *As implicações do Auxílio Internacional às Políticas Públicas em África: O caso de Moçambique*. Rio de Janeiro. Brasil.

Conduto, J. P. G. (2018). *A Maldição dos Recursos antes do Tempo: Expectativas de Recursos na África Oriental – uma Análise Comparada entre Madagáscar e Moçambique*. Lisboa. Portugal

Capaina, N. (2021). *Macroeconomia das Pescas em Moçambique*. Disponível em: [www.womrmz.org](http://www.womrmz.org).

Ferreira, I. R. R. (2009). *Desenvolvendo um Oceano Integrado: Política para Moçambique*. Irlanda.

Ferreira, P. M. (2014). *"Estados Frágeis" em África: A Intervenção Externa nos Processos de Construção do Estado (statebuilding) e da Paz (Peacebuilding)*.

Ibrahim, M. (2016). *Africa's Fish Are Being Plundered With Desastating Consequences*.

- Lopes, C. (2007). *Conceito de Autoridade Marítima para Portugal*. Lisboa.
- Mapanzene, N. A. (2014). *Segurança Marítima em Moçambique: Banco de Sofala e o Arquipélago das Quirimbas (2008-2013)*. Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente General Armando Emílio Guebuza. Maputo: Moçambique.
- Mota, F. M. S. (2010). *Segurança Marítima: O Caso Nacional e Perspectivas de Futuro*. IESM, Lisboa.
- Nota, D. A. (n.d). *O Exército e o Desenvolvimento Económico em Moçambique: o Investimento na Defesa e o Fraco Crescimento Económico (1975 – 2017)*.
- Nota, D. A. (2020). *Política de Defesa e Segurança de Moçambique: Capacidade das Forças de Defesa e Segurança para Responder às Ameaças Internas e Externas (1975-2019)*. Porto Alegre.
- Nhabinde, A, C. (2009). *Orçamento das FADM: Ponderação das Despesas de Funcionamento face ao Levantamento de Novas Capacidades*. IESM.
- Rosinha, G. P. C. (2021). *A Acção dos Actores não Estatais no Combate ao Fenómeno da Pirataria e do Assalto Armado no Mar Contemporâneo, na Região do Golfo da Guiné*. Pedrouços.
- Souza, R. V. B. De. (2018). *Política e Estratégia Nacional de Defesa: uma Reflexão sobre a Política Marítima Nacional*. Rio de Janeiro.

### **Documentos**

- Acordo Geral de Paz. (1992). *Formação das Forças Armadas de Defesa de Moçambique*. Volume 1. Nº 6.
- Lei Nº 2/79, de 1 de Março que define Crimes contra a Segurança do Povo e do Estado moçambicano
- Decreto nº 71/2016. *Aprova a Estrutura Orgânica das Forças Armadas de Defesa de Moçambique e Revoga o Decreto nº 41/2011 de 2 de Setembro*.
- Decreto nº 88/2021. *Cria o Instituto Nacional do Mar, IP*, abreviadamente designado INAMAR, IP.
- Lei nº 17/1997 de 1 de Outubro. *Aprova a Política de Defesa e Segurança Nacional*. *Boletim da República de Moçambique*. I Série. Número 40. Maputo: Imprensa Nacional.

Lei n.º 1/2018. *Lei da Revisão Pontual da Constituição da República de Moçambique*. Maputo: Imprensa Nacional.

Lei n.º 12/2019 de 23 de Setembro. *Atinente a Lei de revisão da Lei n.º 17/97, de 7 de Outubro, que aprova a Política de Defesa e Segurança*. Maputo, Moçambique: Assembleia da República, Imprensa Nacional.

Resolução n.º 42/2006 de 26 de Dezembro. *Define o Conceito Estratégico da Defesa Nacional*.

### **Endereços Electrónicas**

<https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Mocambique/Geografia-de-Mocambique>.

Consultado as 14:00 do dia 8/06/2023.

[https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Mocambique/Historia-de-Mocambique/A Luta-pela-Independencia](https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Mocambique/Historia-de-Mocambique/A_Luta-pela-Independencia). Consultado as 18 do dia 8/06/2023.

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/15340834> . Consultado as 16h do dia 13 de Julho de 2023.

<https://www.britannica.com/place/Mozambique-Channel> . Consultado as 10h do dia 21 de Agosto de 2023.

<https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/PR-recebe-primeira-ministra-da-Italia-Giorgia-Meloni/Sector-de-Pescas-contribui-com-370-milhoes-de-meticais-para-o-PIB> . Publicado aos 29/01/2019, as 07:32.

<https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/pt/content/tudo-menos-armas-tma>. Consultado aos 17-01-2024, as 12h.

<https://www.portmaputo.com/pt/porto-de-maputo-regista-mais-um-recorde-no-manuseamento-de-carga/> . Consultado aos 07-04-2024, as 18h.

<https://www.britannica.com/place/Mozambique-Channel>. Consultado aos 11-04-2024, as 14h.

[http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/control/technologies/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/control/technologies/index_en.htm). Consultado aos 15-04-2024, as 14h.

## **Entrevistados**

Oficiais seniores da MGM entrevistados no dia 12 de Dezembro de 2023.

Oficial sénior do MDN (Coronel), entrevistado no dia 29 de Março de 2024.

Oficial sénior do MDN (Coronel), entrevistado no dia 29 de Março de 2024.

Um académico da UJC entrevistado no dia 14 de Março de 2024.

Ex-oficial sénior da MGM (Comodoro), entrevistado no dia 11 de Março de 2024.

Oficial sénior da MGM (Capitão-de-Fragata) entrevistado no dia 04 de Fevereiro de 2024.

Oficial sénior da MGM, (Capitão-de Mar-Guerra) entrevistado no dia 13 de Março de 2024.

Um alto oficial da MGM (Capitão-de-Fragata), entrevistado no dia 13 de Março de 2024.

Um académico da UJC entrevistado no dia 14 de Março de 2024.

Um académico da UJC entrevistado no dia, 19 de Março de 2024.

Oficial sénior do MDN (Coronel) entrevistado no dia 29 de Março de 2024.

## **Jornais**

Al Jazeera. (n.d.). *Mercenaries in Africa*. Consultado as 23h do dia 20-06-2023.

Carta de Moçambique. *Neutralização de Traficantes de Drogas: Quem são os Iranianos Detidos em Cabo Delgado Transportando Heroína?* Publicado a 20-01-2020, pelas 04:19'. Consultado as 13h, do dia 15-01-2024.

Carta de Moçambique. *Quotas Limitam o Crescimento das Exportações do Sector Pesqueiro para o Mercado Europeu*. Publicado a 20-09-2023, pelas 13h49'. Consultado as 15h, do dia 27-09-2023.

Carta de Moçambique. *Recurso a Empresas Militares Privadas para Combater a Insurgência em Cabo Delgado: Sem Transparência e com Resultados Desastrosos*. Publicado a 14-12-2020, pelas 06h13'. Consultado as 12h, do dia 16-01-2024.

@Verdade, 16-05-2011. Consultado no dia 13-07-2022, pelas 20:23minutos.

O País. *Pesca Ilegal ainda Prejudica Economia Nacional*. Publicado a 05-06-2021, pelas 13h22'. Consultado as 16h, do dia 27-09-2023.

O País. *Gás e petróleo: PR Defende Criação do Fundo Soberano Independente*. Publicado a 27-03-2019, pelas 00:00. Consultado as 18h, do dia 08-01-2024.

O País. *Ernesto Gove Assume que Dívidas da EMATUM e Proíndicus são privadas*. Publicado a 23-11-2021, pelas 12:27. Consultado as 09:00 do dia 03-03-2024.

Jornal Domingos. Publicado aos (31 de Outubro, 2021). *Costa de Nampula usada no Tráfico de Droga*. Consultado as 14h do 14 de Novembro de 2023.

Jornal Zambeze. (2019). *Ataques Desestruturam Famílias em Cabo Delgado*. Publicado a 12/09/2019. Disponível na Biblioteca Nacional-Secção da Colecção Moçambicana. Consultado aos 18/07/2023, pelas 11h:04´.

Rádio Francesa RFI, 02-01-2011. Consultado pelas 18:00 do dia 06-07-2023.

## Anexos

### ANEXO A: Imagem de Embarcação de Pesca Vega V.



**Fonte:** Rádio RFI. Disponível em: <https://www.rfi.fr/br/africa/20111011-manobras-marinhas-anti-pirataria-em-mocambique> . Publicado em: 11/10/2011

## Anexo B: Mapa dos Países em que o Wagner Group Actuou

### Mercenaries in Africa

The Wagner group, a Russian paramilitary organisation, has been involved in multiple counter-military operations in Africa. While legally, the group is not a Russia-based private military company, it works closely with the Russian security apparatus

■ Military and political engagement ■ Economic and political

**1** **2014, Ukraine:** Lieutenant colonel **Dmitry Utkin** and his mercenary squad take part in the annexation of Crimea. The group is named after Utkin's call sign, **Wagner**

**2015: Yevgeny Prigozhin** (right) – close ally of President **Vladimir Putin** – becomes Wagner's patron



**Jan 2023:** Paris agrees to pull its troops out of Burkina Faso following demand from Russian-backed anti-French junta

**2** **2015-18, Syria:** Wagner supports Russian military. 100 Wagner members killed in U.S. air strike

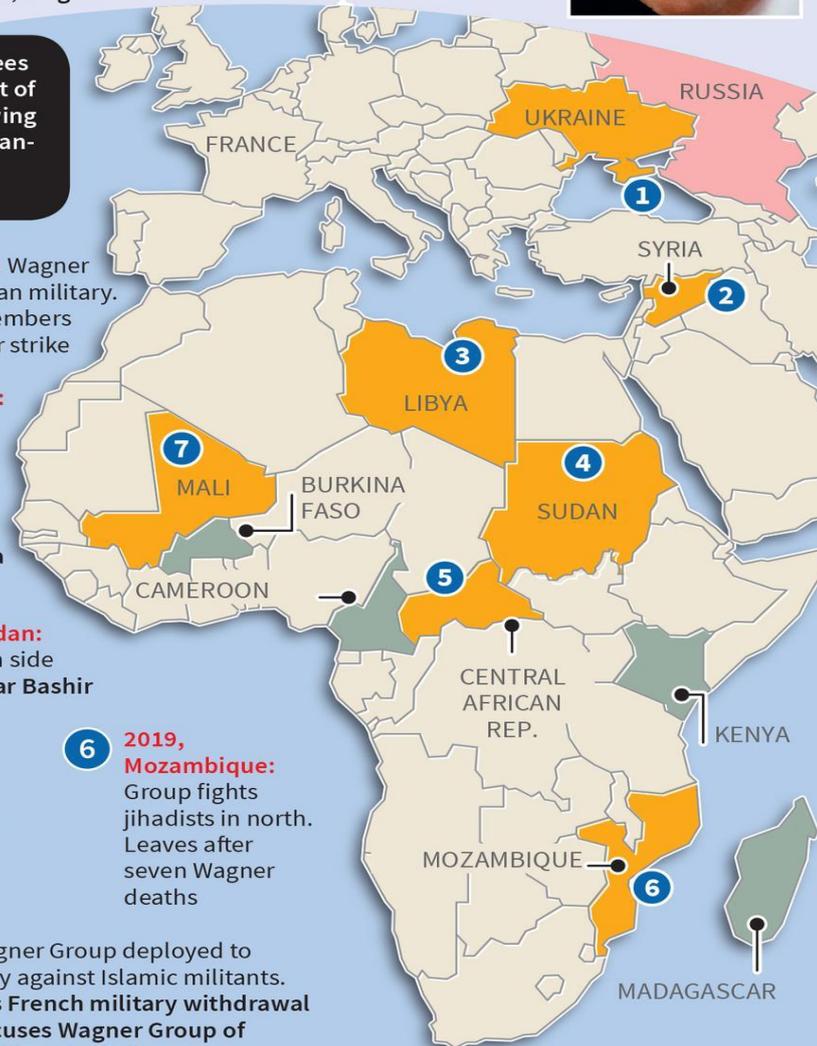
**3** **2016-20, Libya:** 1,000 Wagner fighters estimated to have fought alongside General **Khalifa Haftar**

**4** **2017-2019, Sudan:** Group fights on side of dictator **Omar Bashir**

**5** **2017, CAR:** Wagner involved in training troops and control of diamond mines

**6** **2019, Mozambique:** Group fights jihadists in north. Leaves after seven Wagner deaths

**7** **2021, Mali:** Wagner Group deployed to provide security against Islamic militants. Move precedes French military withdrawal in 2022. EU accuses Wagner Group of extrajudicial killings in Mali



SOURCES: BROOKINGS, THE GREY ZONE | PICTURES: FREE RUSSIA FORUM, GETTY IMAGES

© GRAPHIC NEWS

Fonte: Al Jazeera (n.d.)

## Apêndices

### Apêndice A: Guião de Entrevistas



**Faculdade de Letras e Ciências Sociais**

**Departamento de Administração Pública e Ciência Política**

#### **Guião de Entrevista**

Esta entrevista é uma componente crucial no desenvolvimento da minha dissertação em andamento para obter o grau de mestre em Ciência Política. Neste contexto, esta entrevista é especificamente aplicada para recolher dados sobre Política de Defesa e Segurança e Segurança Marítima no Canal de Moçambique referente ao período de 1997 a 2019.

Assim, este questionário serve, exclusivamente, para fins académicos e todos os dados recolhidos serão tratados de acordo com considerações metodológicas e éticas, sob escrutínio permanente do meu supervisor, o Prof. Dr. Calton Cadeado.

#### **Perfil do Entrevistado**

Nome:

Função/ especialidade \_\_\_\_\_

Data da entrevista \_\_\_\_\_

Local da entrevista: Maputo

## **MDN**

### **Relação da Política de Defesa e Segurança (PDS) e Segurança Marítima (SM)**

1. Que análise pode ser feita da PDS na provisão da SM no Canal de Moçambique?
2. Como a PDS contribui para o exercício da SM no Canal de Moçambique?
3. Por que a PDS restringe a função de provisão da segurança militar ao Estado moçambicano, mas em contrapartida a realidade empírica prova o envolvimento de empresas privadas de segurança militar?
4. Que relação pode ser estabelecida entre a PDS e SM no Canal de Moçambique?

## **MGM**

### **Capacidades da Marinha de Guerra de Moçambique (MGM) na provisão da Segurança Marítima no Canal de Moçambique**

1. De que forma a MGM garante a segurança marítima no Canal de Moçambique?
2. Que meios tecnologicamente avançados a MGM dispõe para garantir a segurança marítima no Canal de Moçambique?
3. Qual é a sua opinião em relação ao envolvimento de empresas privadas de segurança militar na provisão de segurança marítima no Canal de Moçambique? (Sim ou Não) se sim qual é o limite e se não porque não?
4. Como avalia o poder naval de Moçambique para provisão da segurança marítima no Canal de Moçambique?

## **UJC**

### **Importância de Empresas Privadas de Segurança Militar**

1. Que importância as empresas privadas de segurança militar (marítima) podem ter num Estado como Moçambique?

2. Qual é a sua opinião em relação a vitalidade económica de Moçambique para provisão da segurança marítima no Canal de Moçambique?
3. Qual é a importância da segurança marítima no Canal de Moçambique para um Estado costeiro como Moçambique?
4. Que apreciação fazes em relação ao envolvimento de empresas privadas de segurança militar no domínio da segurança marítima no Canal de Moçambique?